



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 Nº 7.016



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 743 - DSG.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

I - DESIGNAR

CRISTIANO CÂMARA REIS, Superintendente de Administração e Finanças, e, na sua falta ou impedimento, JOANA LOPES DA SILVA, Diretora de Administração e Finanças, para:

I - responderem pela Secretaria da Fazenda quanto ao ordenamento de despesas administrativas custeadas com recursos do tesouro (fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos) e recursos próprios (fonte 240), não excedendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), excetuadas desse limite as despesas com fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e serviços de comunicação de dados;

II - subscreverem, em substituição ao Secretário de Estado, os atos de atividade e de remoção internas inerentes aos agentes públicos lotados na Secretaria da Fazenda;

II - REVOGAR

o Ato nº 54 - DSG, de 10 de janeiro de 2024, publicado na edição 6.487 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	11
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	26
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	32
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	59
SECRETARIA DA FAZENDA	61
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	69
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	70
SECRETARIA DA SAÚDE	70
SECRETARIA DO TURISMO	82
ATI	83
ATS	83
DETRAN	85
FAPT	91
IGEPREV	92
ITERTINS	92
RURALTINS	95
TOCANTINS PARCERIAS	95
UNITINS	96
TRIBUNAL DE CONTAS	96
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	97
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	103

ATO Nº 1.343.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 175 - NM, de 7 de janeiro de 2026, publicado na edição 6.973 do Diário Oficial do Estado, que nomeia MARCELA DE MEDEIROS ALVINO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.351 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

YASMINE MACHADO CRUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, a partir de 12 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.352 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

FLAVIANE DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 1042637-7, para o exercício da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC-2, da Secretaria da Educação, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.367 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 12 de março de 2026:

1. GHEYSA COSTA MARTINS, Diretor de Proteção aos Quilombolas - DAS-4;
2. PAULO WAIKARNÂSE XERENTE, Diretor de Fomento e Proteção da Cultura dos Povos Originários e Tradicionais - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.368 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 12 de março de 2026:

1. DILMA FERREIRA DE ARAÚJO, Gerente de Revisão de Benefícios - DAI-1;
2. KEILA MUNIZ BARROS, Gerente de Análises e Demandas Administrativas - DAI-1;
3. MILENA APARECIDA GONÇALVES, Gerente de Atendimento Previdenciário - DAI-1;
4. ODIRCE SOARES DO NASCIMENTO, Gerente de Contabilidade - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.369 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CRISTIANE COELHO TORRE BATISTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Metropolitanos II - DAI-2, da Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.370 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 12 de março de 2026:

1. ALICIRENE BORGES DE SOUSA ROCHA, matrícula 685279-4, FCA-2;
2. ANGELITA FERREIRA DA COSTA SILVA, matrícula 745549-3, FCA-1;
3. BRUNO OTÁVIO PEREIRA ALVES, matrícula 1271288-1, FCA-2;
4. CHUMMAYRES SENNA DE LIMA, matrícula 11138645-1, FCA-1;
5. DOMINGAS PEREIRA BORGES, matrícula 615514-3, FCA-2;
6. EDUARDO PEREIRA MENDES, matrícula 11149361-2, FCA-2;
7. HIGOR DE CARVALHO BARBOSA, matrícula 1273043-1, FCA-2;
8. IVÂNIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula 280279-4, FCA-2;
9. IVANY DOS SANTOS PACHECO, matrícula 858344-4, FCA-4;
10. JOSILENE TAVARES DA CUNHA, matrícula 858575-6, FCA-3;
11. JOSIVANE NOLETO MARTINS, matrícula 11149922-2, FCA-1;
12. KARLYANNE PORTILHO DE ABREU MACIEL FARIA, matrícula 11164603-1, FCA-1;
13. LEONARDO LINHARES DE OLIVEIRA, matrícula 11150092-2, FCA-5;
14. LUANA BORGES DE SOUSA, matrícula 11142782-2, FCA-1;
15. LÚCIA HELENA DA SILVA SANTOS, matrícula 82317-1, FCA-1;
16. MARCUS VINICIUS PEREIRA CIRQUEIRA, matrícula 11150190-2, FCA-5;
17. MILENE MARTINS RAMOS, matrícula 554343-1, FCA-1;
18. NAIARA BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 11232048-1, FCA-1;
19. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NUNES, matrícula 227873-1, FCA-1;
20. SIMIÃO MACHADO NETO, matrícula 1056697-1, FCA-5;
21. TATIANE MATOS ARRAIS COLOMBO, matrícula 11150750-2, FCA-1;
22. VIVIANE SALES DE OLIVEIRA, matrícula 11237392-1, FCA-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.371 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NARA CRISTINA DE SOUSA DANTAS CORADO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 1º de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.372 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FÁBIO PEREIRA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Membro de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 1º de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.373 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para exercerem a Função Comissionada de Gestão - FCG-1, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 12 de março de 2026:

1. JOSÉ MARIA TEIXEIRA, matrícula 289910-3;
2. WANDERSON GOMES SOUSA, matrícula 11180641-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.374 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

CREMILDA GOMES RODRIGUES SOBRAL, matrícula 698183-4, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC-1, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.375 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 12 de março de 2026:

1. MÁRCIO HUGO SARMENTO DE ALMEIDA;
2. ROSINETH DA CONCEIÇÃO DE SOUSA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.377 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas:

1. ANA CAROLINE BEZERRA SANTOS, Assessor de Assuntos Metropolitanos I - CCA-1;
2. ELAYSA MAGRINI BARRIOS LEITE, Assessor de Coordenadoria I - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.378 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para exercerem a de Função Comissionada Previdenciária - FCP, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 12 de março de 2026:

1. DANIELE SOUSA DA SILVA, matrícula 832343-3;
2. EDESIMAR NUNES REIS, matrícula 640193-2;
3. ELISA DIAS DORNELES, matrícula 585030-1;
4. FERNANDO COELHO MOREIRA, matrícula 1035452-1;
5. GILBERTO PEREIRA SOBRINHO, matrícula 641513-2;
6. HILTON SANTOS DE AGUIAR, matrícula 789553-2;
7. JOSÉ UMBILINO PIRES PEREIRA NETO, matrícula 294588-2;
8. KARLA GIANNA DA SILVA SANTANA, matrícula 11181842-1;
9. LEONARDO CARVALHO DE SOUSA, matrícula 56161-2;
10. LICIANY DE BRITO ALVES MAIA, matrícula 11181990-1;
11. LUCIANA MARTINS DE SOUSA TELES CORREIA, matrícula 11169230-1;
12. MARCO AURÉLIO CASSOLI JACOB, matrícula 11512067-1;
13. MARINA ALVES DA SILVA, matrícula 11231122-1;
14. PAULO CÉSAR DE ALMEIDA, matrícula 143744-1;
15. ROSSANA MARIA VASCONCELOS LOPES, matrícula 603731-1;
16. SILEIDE CARDOSO DE MORAIS, matrícula 433837-1;
17. VALTERVASE DE SOUSA BRITO, matrícula 11182571-1;
18. VITÓRIO RAIMUNDO DE PASSOS NETO, matrícula 828108-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.379 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANDERSON SILVA COUTINHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.380 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ELISANGELA RODRIGUES FEITOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.381 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MÁRCIO MIRANDA MOREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.382 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

THIAGO LUÍS GUARATO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.383 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RAINEL RODRIGUES PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 12 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.384 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANTONIA BORGES DA SILVA OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.385 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GLEIVA VIEIRA DE OLIVEIRA MASCARENHAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.386 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ADENIVALDO FERREIRA ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.387 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

DOMINGOS ARAÚJO DE AMORIM, matrícula 226479-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.388 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CAMILA BARROS GUIMARÃES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.389.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.297 - NM, de 4 de março de 2026, publicado na edição 7.011 do Diário Oficial do Estado, que nomeia MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.390 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 12 de março de 2026, para a estrutura operacional da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - CEA-2, ocupado por ANTÔNIO CARLOS APARECIDO BARBAZIA, nomeado pelo Ato nº 777 - NM, de 3 de fevereiro de 2026, publicado na edição 6.992 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.391.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 763 - EX, de 4 de março de 2026, publicada na edição 7.011 do Diário Oficial do Estado, que exonera LUCILENE GARCIA DE SIQUEIRADE CASTRO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 566 - NM, de 14 de fevereiro de 2025, publicado na edição 6.758 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.392 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 6 de março de 2026:

1. ANDRÉ LUÍS ARAÚJO PINHEIRO, matrícula 11180480-1, Supervisor de Gestão de Unidades de Conservação, FC-NATURATINS-3;
2. EDIMAR FERREIRA PARENTE, matrícula 352175-2, Supervisor de Apoio Administrativo, FC-NATURATINS-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.393 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 5 de março de 2026:

1. CRISTHYANE VANZETTO NETO REZENDE, matrícula 1061984-5, FCA-2;
2. LÍLIAN PRAIGIDA FEITOSA, matrícula 37233-3, FCA-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.394 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

CLÁUDIO RIBEIRO PASSOS, matrícula 11155990-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, no Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.395 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RAFAEL LOPES BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.396 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

FABIANA DE AZEVEDO NUNES, matrícula 959446-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.397 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

EDIMILSON RODRIGUES BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.398 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ENRICO FAGUNDES PIMENTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.400 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JULIANNA RODRIGUES SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Regional de Fiscalização - DAI-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.401 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

ANECI RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 754071-1, para o exercício da Função Comissionada Técnica IV - FC-Técnico IV, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.402 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

AURENIR DE SOUZA ROSA FILGUEIRAS, matrícula 955260-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 796 - EX, DE 9 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JAQUELINE GUEDES RIBEIRO BRASIL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 12 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 807 - DISP, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III a servidora ANDREIA DE ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula 1139959-1, lotada na Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas, a partir de 1º de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 808 - DISP, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Técnica III - FC-Técnico III o servidor DANIEL MARTINS ROCHA, matrícula 11722819-4, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 6 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 809 - CSS, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 21, de 8 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO a Analista Técnico-Jurídica RAIRES LOPES TORRES, matrícula 1276115-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de março a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 810 - EX, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 12 de março de 2026:

1. ANACLEIA FERREIRA ROSA, Diretor de Proteção aos Quilombolas - DAS-4;
2. GHEYSA COSTA MARTINS, Diretor de Fomento e Proteção da Cultura dos Povos Originários e Tradicionais - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 811 - DISP, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora DILMA FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 744004-2, lotada no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGPREV-TOCANTINS, a partir de 12 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 812 - DISP, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Gestão - FCG-2 o servidor ODIRCE SOARES DO NASCIMENTO, matrícula 674841-2, lotado no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGPREV-TOCANTINS, a partir de 12 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 813 - DISP, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGPREV-TOCANTINS, a partir de 12 de março de 2026:

1. ALICIRENE BORGES DE SOUSA ROCHA, matrícula 685279-4, FCA-1;
2. EDESIMAR NUNES REIS, matrícula 640193-2, FCA-5;
3. ELISA DIAS DORNELES, matrícula 585030-1, FCA-2;
4. FERNANDO COELHO MOREIRA, matrícula 1035452-1, FCA-4;
5. GILBERTO PEREIRA SOBRINHO, matrícula 641513-2, FCA-2;
6. HIGOR DE CARVALHO BARBOSA, matrícula 1273043-1, FCA-1;
7. HILTON SANTOS DE AGUIAR, matrícula 789553-2, FCA-2;
8. IVÂNIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula 280279-4, FCA-1;
9. IVANY DOS SANTOS PACHECO, matrícula 858344-4, FCA-1;
10. JOSILENE TAVARES DA CUNHA, matrícula 858575-6, FCA-1;
11. KARLA GIANNA DA SILVA SANTANA, matrícula 11181842-1, FCA-2;
12. LEONARDO CARVALHO DE SOUSA, matrícula 56161-2, FCA-1;
13. LEONARDO LINHARES DE OLIVEIRA, matrícula 11150092-2, FCA-1;
14. LICIANY DE BRITO ALVES MAIA, matrícula 11181990-1, FCA-5;

15. LUCIANA MARTINS DE SOUSA TELES CORREIA, matrícula 11169230-1, FCA-1;
16. PAULO CÉSAR DE ALMEIDA, matrícula 143744-1, FCA-2;
17. ROSSANA MARIA VASCONCELOS LOPES, matrícula 603731-1, FCA-1;
18. SILEIDE CARDOSO DE MORAIS, matrícula 433837-1, FCA-3;
19. SIMIÃO MACHADO NETO, matrícula 1056697-1, FCA-1;
20. VALTERVASE DE SOUSA BRITO, matrícula 11182571-1, FCA-2;
21. VITÓRIO RAIMUNDO DE PASSOS NETO, matrícula 828108-1, FCA-1;
22. WANDERSON GOMES SOUSA, matrícula 11180641-1, FCA-5.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 814 - DISP, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Gestão - FCG-1 a servidora CREMILDA GOMES RODRIGUES SOBRAL, matrícula 698183-4, lotada no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 12 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 815 - DISP, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC-1 o servidor JOSÉ MARIA TEIXEIRA, matrícula 289910-3, lotado no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 12 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 816 - EX, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

DINEILTON RODRIGUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento Previdenciário - DAI-1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 12 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 817 - EX, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

RAYANNE SANTIAGO MOREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Controladoria-Geral do Estado, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 818 - EX, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

NARA CRISTINA DE SOUSA DANTAS CORADO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Membro de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 1º de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 819 - DISP, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Administração, a partir de 12 de março de 2026:

1. DANIELE SOUSA DA SILVA, matrícula 832343-3, FC-SECAD-5;
2. MARCUS VINICIUS PEREIRA CIRQUEIRA, matrícula 11150190-2, FC-SECAD-2;
3. MARINA ALVES DA SILVA, matrícula 11231122-1, FC-SECAD-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 820 - EX, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ROSINETH DA CONCEIÇÃO DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 12 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 821 - EX, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JACSON MENDES COELHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 12 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 822 - EX, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RAINEL RODRIGUES PEREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria de Assuntos Institucionais, a partir de 12 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 823 - EX, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NATIELE BARROS NUNES MARAFON de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 12 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 824 - DISP, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 6 de março de 2026:

1. EDUARDO MESSIAS ALVES SILVA, matrícula 1248766-2, Supervisor de Apoio Administrativo, FC-NATURATINS-1;
2. LYON CARDOSO DE SOUSA, matrícula 1146190-2, Supervisor de Gestão de Unidades de Conservação, FC-NATURATINS-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 825 - DISP, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora LÍLIAN PRAIGIDA FEITOSA, matrícula 37233-3, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 5 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 826 - RVG, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 12 de março de 2026, a Portaria CCI nº 640 - CSS, de 18 de fevereiro de 2026, publicada na edição 7.001 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Professor da Educação Básica ANTÔNIO CARLOS APARECIDO BARBAZIA, matrícula 171764-2, é cedido à Secretaria de Assuntos Institucionais.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 827 - CSS, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 35 da Lei 4.902, de 27 de novembro de 2025, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

à Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO o Professor da Educação Básica ANTÔNIO CARLOS APARECIDO BARBAZIA, matrícula 171764-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 12 de março a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 828 - EX, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

BRUNO COELHO DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 12 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 829 - DISP, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Técnica III - FC-Técnico III a servidora FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO, matrícula 11722894-1, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 2 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 831 - DISP, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora ANECI RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 754071-1, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 12 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 54 - APT, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 2.378 - DISP, de 27 de novembro de 2025, publicada na edição 6.948 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes, a partir de 27 de novembro de 2025, os efeitos da dispensa de CRISTIANO CÂMARA REIS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE JULGAMENTO DISCIPLINAR
Nº 8/2026/GABSEC/CGE, DE 09/03/2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/09041/000038, bem como o Pedido de Reconsideração não provido, objeto do Processo nº 2025/09041/000143,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com prejuízo da remuneração, o servidor Francisco Rodrigues de França Filho, nº funcional 1207938/1, em razão do descumprimento de deveres funcionais e da prática de infrações disciplinares, consubstanciados na violação dos arts. 133, incisos I, II, III e IX, e 134, inciso XV, bem como das infrações previstas no art. 157, incisos IV e XVIII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007, além do descumprimento das obrigações previstas no art. 32, da Lei Estadual nº 4.902/2025, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/09041/000038.

Art. 2º DETERMINAR o ressarcimento ao erário dos valores percebidos pelo servidor durante o afastamento para aprimoramento profissional então concedido, correspondente ao período de 19/05/2015 a 31/12/2016, a ser efetivado após a adoção das providências administrativas necessárias para tornar sem efeito o ato concessório, mediante desconto em folha de pagamento, observado o limite legal e eventual parcelamento administrativo, nos termos do art. 42, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 de março de 2026.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA DE JULGAMENTO DISCIPLINAR
Nº 9/2026/GABSEC/CGE, DE 09/03/2026

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/09041/000013, bem como os critérios de dosimetria previstos no art. 153 da Lei Estadual nº 1.818/2007, e a ausência de provimento do Pedido de Reconsideração objeto do Processo nº 2025/09041/000147,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período de 90 (noventa) dias, com prejuízo da remuneração, o servidor REGINALDO MÁRIO DE CARVALHO SILVA, nº funcional 122005/4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Paulo Freire, da Secretaria da Educação, com fundamento nos arts. 133, incisos II, III e IX, e 157, inciso XXV, §2º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, em decorrência da prática de incontinência de conduta, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar suprarreferido.

Art. 2º A penalidade foi fixada nos termos do art. 153 da Lei Estadual nº 1.818/2007, considerados a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do fato e os antecedentes funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 14/2026/GABSEC, DE 09/03/2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 6.395, 1º de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Política de Governança Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que compete à Controladoria-Geral do Estado prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho de Governança Pública; coordenar a implementação da metodologia de Gestão de Riscos; bem como orientar e coordenar a instituição de programa de integridade pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor Grupo de Trabalho responsável por prestar apoio aos Comitês Internos de Governança Pública, na implementação das competências descritas no art. 13 do Decreto nº 6.395, de 1º de fevereiro de 2022:

- I - Bianca Vitória Domingos de Oliveira, nº funcional: 12035521-1;
- II - Débora Janeth Bispo Rodrigues Mollo, nº funcional: 1078259-2;
- III - Mary Sandra Morseli Fregonesi, nº funcional: 759044-7;
- IV - Deusimar Santana de Rosa, nº funcional: 794184-4;
- V - Laiany Alves de Oliveira Teodoro, nº funcional: 1005863-2;
- VI - Maria Raquel de Carvalho, nº funcional: 1097083-1;
- VII - Adalvânio Mendes Nóbrega, nº funcional: 11216824-1;
- VIII - Romes Ferreira Costa Junior, nº funcional: 11948485-1.

Art. 2º Designar:

I - para a coordenação do Grupo de Trabalho, as servidoras Bianca Vitória Domingos de Oliveira, nº funcional: 12035521-1, como titular, e Débora Janeth Bispo Rodrigues Mollo, nº funcional: 1078259-2, como suplente;

II - para a secretaria do Grupo de Trabalho, a servidora Mary Sandra Morseli Fregonesi, nº funcional: 759044-7, a quem também incumbirá a secretaria do Comitê Interno de Governança Pública da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 167/2024/GABSEC, de 19/11/2024, publicada no DOE nº 6.702.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 651/2026/GASEC, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Art. 1º Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor Cláudio Milhomem Cavalcante Pinto Bragança, número funcional 1002058/1, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento e Convênios, lotado na Gerente de Planejamento e Convênios desta Pasta, conforme especifica abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Período Aquisitivo	Período de suspensão de Férias	Dias
12/04/2024 a 11/04/2025	25/02/2026 a 26/03/2026	30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 750/2026/GASEC, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora WESLA DA COSTA CAMPOS DE SOUZA, número funcional 1270320/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Gerência de Provimento e Lotação para a Gerência de Execução da Folha de Pagamento, desta Pasta, a partir de 04 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 770/2026/GASEC, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “d” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, considerando a nº 08, de 02 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Taboão, SGD: 2026/09029/000598, bem como o Ofício nº 305/CCI, de 02 de fevereiro de 2026, SGD nº 2026/09029/000608, da Casa Civil do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) ROSEANE RODRIGUES MELO NUNES, Secretária Administrativa, CPF: xxx.xxx.211-04, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Taboão, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 783/2026/GASEC, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do Acordo de Cooperação Técnica, elencado a seguir:

Processo nº	Termo	Partipe	Objeto
2025/23000/001351	5/2025	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	Disponibilização de 02 (dois) guichês na unidade do PRONTO - Araguaína, situada no Lago Center Shopping, para a prestação de serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, tais como: consulta e parcelamento de IPTU e Taxa de Lixo, emissão de boletos e notas fiscais, reimpressões, entre outros serviços correlatos à arrecadação municipal.
		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA - SEFAZ/ARAGUAÍNA	
Fiscal		Titular:	Marcelo Rodrigues de Oliveira - Mat. Nº 11456060
		Suplente:	Sergio Zeno Granetto - Mat. Nº 1017543
Gestora		Elissa Moara Loureiro Ribeiro - Mat. Nº: 11841575	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Acordo de Cooperação Técnica para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do Acordo de Cooperação Técnica;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Acordo de Cooperação Técnica dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Acordo de Cooperação Técnica em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Acordo de Cooperação Técnica, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Acordo de Cooperação Técnica:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do Acordo de Cooperação Técnica;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2940/2025/GASEC, de 17 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.979, de 15 de janeiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica Nº 5/2025/GEPEC, 03 de setembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 784/2026/GASEC, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do Acordo de Cooperação Técnica, elencado a seguir:

Processo nº	Termo	Partipe	Objeto
2025/23000/003351	07/2025	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	Disponibilização de 01 (um) guichê na unidade do PRONTO - Porto Nacional, situada na Rua Antônio Aires Primo, nº 2597, Centro, para a prestação de serviços da Secretaria Municipal da Fazenda/Arrecadação Municipal, a exemplo de emissão de boletos, consultas, parcelamentos e demais atendimentos sobre tributos municipais
		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTO NACIONAL/TO	
Fiscal		Titular:	Thayla Lorrana Fernandes Pinheiro - Mat. Nº: 11236272
		Suplente:	Vigarino Aires da Silva Filho - Mat. Nº 44602
Gestora		Elissa Moara Loureiro Ribeiro - Mat. Nº: 11841575	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Acordo de Cooperação Técnica para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do Acordo de Cooperação Técnica;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Acordo de Cooperação Técnica dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Acordo de Cooperação Técnica em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Acordo de Cooperação Técnica, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Acordo de Cooperação Técnica:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do Acordo de Cooperação Técnica;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2939/2025/GASEC, de 17 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.979, de 15 de janeiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Acordo de Cooperação técnica Nº 7/2025/GEGEC, 03 de outubro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 790/2026/GASEC, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a alínea “d” do inciso II do art. 1º do Decreto Estadual nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI do art. 15 da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, e nos termos da Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é medida necessária à manutenção do funcionamento regular dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, a fim de evitar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, para o Departamento Estadual de Trânsito, o(a) servidor(a) REGIS ANTONIO MARQUES, Motorista, número funcional 11233770/1, CPF nº xxx.xxx.531-92, oriundo(a) da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 12 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 810/2026/GASEC, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0018242-57.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 12/11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, a evolução funcional abaixo elencada à servidora pública MARGARETH ROSE RAMOS CARVALHO, número funcional 947869/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.431-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	1º/5/2025	1º/6/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 814/2026/GASEC, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/000468;

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICOS TOCANTINS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 07.720.890/0001-55, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.009, de 02 de março de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 554/2026/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar a contratação direta da empresa: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS TOCANTINS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 07.720.890/0001-55, para prestação de serviços na categoria diagnóstico por imagem, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 820/2026/GASEC, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Nota de Empenho	Contratada	Processo nº	Objeto
2025NE007081	LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS	2025/23000/009107	Processo administrativo, visando a aquisição de material de consumo, e permissão para aquisição do quantitativo parcial a ser empenhado, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90011/2025.
Fiscal do Contrato Suplente:	Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727-5	
	Suplente:	Guilherme Americo Albuquerque De Oliveira - Matrícula nº11851961-2	
	Gestor do Contrato	Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342-3	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2026, data da assinatura da Nota de Empenho.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 821/2026/GASEC, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Nota de Empenho	Contratada	Processo nº	Objeto
2025NE005437	MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA	2025/23000/004123	Processo administrativo, visando a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades do Plano de Assistência em Saúde.
Fiscal do Contrato Suplente:	Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727-5	
	Suplente:	Guilherme Americo Albuquerque De Oliveira - Matrícula nº11851961-2	
	Gestor do Contrato	Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342-3	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025, data da assinatura da Nota de Empenho.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 822/2026/GASEC, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
84/2021	2019/23000/002472	INSET MASTER BRASIL LTDA	Controle Sanitário de combate a vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização e descupinização)
Fiscal do Contrato	Titular:	Alex Mendes do Nascimento - Matrícula nº 988355	
	Suplente:	Clailton Noieto - Matrícula nº 595825	
	Gestor do Contrato	Anemah Raquel Costa Leal Vieira - Matrícula nº 11716657	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 304/2024/GASEC, de 29/02/2024, publicada do Diário Oficial nº 6.523, de 04/03/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2025, data do Ato de Nomeação da Diretora de Administração e Finanças da Secretaria da Administração.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 830/2026/GASEC, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/000558;

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa IMED INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.749.351/0001-19, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.009, de 02 de março de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 554/2026/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar contratação direta da empresa: IMED INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.749.351/0001-19, para prestação de serviços na categoria Diagnóstico Por Imagem, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa: 10.302.1172.4322, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fontes: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 831/2026/GASEC, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/000436;

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa LABCENTER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.198.425/0001-06, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.009, de 02 de março de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 554/2026/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar contratação direta da empresa: LABCENTER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.198.425/0001-06, para prestação de serviços na categoria Laboratório, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 832/2026/GASEC, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/001007;

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa RIGUEL LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.779.313/0001-90, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.009, de 02 de março de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 554/2026/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar contratação direta da empresa: RIGUEL LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.779.313/0001-90, para prestação de serviços na categoria Laboratório a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 833/2026/GASEC, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/000466;

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICOS TOCANTINS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 07.720.890/0002-36, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.009, de 02 de março de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 554/2026/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar a contratação direta da empresa: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS TOCANTINS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 07.720.890/0002-36, para prestação de serviços na categoria diagnóstico por imagem, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 834/2026/GASEC, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/000470;

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICOS TOCANTINS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 07.720.890/0003-17, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.009, de 02 de março de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 554/2026/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar a contratação direta da empresa: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS TOCANTINS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 07.720.890/0003-17, para prestação de serviços na categoria clínica, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 836/2026/GASEC, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/000753;

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa SPAZZIO HOSPITAL OTORRINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.971.756/0001-88, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.009, de 02 de março de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 554/2026/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar contratação direta da empresa: SPAZZIO HOSPITAL OTORRINO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.971.756/0001-88, para prestação de serviços na categoria: Clínica, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 837/2026/GASEC, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/001443;

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa IMD TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.202.173/0002-50, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.013, de 06 de março de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 554/2026/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar a contratação direta da empresa: IMD TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.202.173/0002-50, para prestação de serviços na categoria Serviço Diagnóstico Por Imagem, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 838/2026/GASEC, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/000755;

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa CLINICA PROVIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.361.192/0001-36, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.009 de 02 de março de 2026, e demais documentos constante dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 554/2026/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar contratação direta da empresa: CLINICA PROVIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.361.192/0001-36, para prestação de serviços na categoria Clínica, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 839/2026/GASEC, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor da contratação vinculada aos Processos elencado a seguir:

Contrato	Processo de Credenciamento	Contratada	Objeto
000104/2026	2024/23000/004658	Hospital Ortopédico do Tocantins LTDA	Prestação de serviços na categoria Hospital, Hospital Dia/Day Clinic, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
	Processo de Execução 2026/23000/001178		
Fiscal do Contrato Suplente:		Titular:	Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604
		Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021	
Gestor do Contrato		Titular:	Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações previstas no contrato, no edital, no Termo de Referência e no Manual do Prestador;

II - Conferir a compatibilidade entre os procedimentos autorizados, realizados e faturados, observando as regras de auditoria, glosas e prazos estabelecidos contratualmente;

III - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência contratual, comunicando ao gestor eventual irregularidade;

IV - Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando a regularização de falhas ou inconsistências detectadas;

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Comunicar ao gestor, por escrito, situações que possam ensejar aplicação de penalidades ou adoção de medidas administrativas;

VII - Atestar as notas fiscais/faturas somente após a verificação da regular prestação dos serviços e da conformidade documental;

VIII - Observar o cumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações, nos termos da legislação e das cláusulas contratuais, comunicando ao gestor eventual incidente ou irregularidade;

VIII - comunicar imediatamente indícios de cobrança indevida, recusa de atendimento ou qualquer prática em desacordo com o contrato.

IX - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

X - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I - Controlar a vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - Supervisionar a atuação da fiscalização;

III - Zelar para que o início e o término da prestação de serviços estejam rigorosamente cobertos pela vigência contratual;

IV - Manifestar-se acerca de eventuais pedidos de alteração contratual, tais como prorrogação de vigência, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, entre outros;

V - Adotar providências administrativas diante de descumprimento contratual, notificando a contratada para regularização, sob pena de sanções previstas na legislação;

VI - Comunicar à autoridade competente irregularidades que possam ensejar a aplicação das sanções previstas nos artigos nº 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;

VII - Manifestar-se acerca da conveniência e oportunidade da continuidade ou não da contratação, bem como sobre eventual descredenciamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 847/2026/GASEC, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/001289;

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa LABORATÓRIO LABNORT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.0035740001-13, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.009, de 2 de março de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 554/2026/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar contratação direta da empresa: LABORATÓRIO LABNORT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.0035740001-13, para prestação de serviços na categoria Laboratório, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 849/2026/GASEC, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/000759;

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa INSTITUTO DO RIM E TRANSPLANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.734.670/0002-62, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.009, de 2 de março de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 554/2026/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar contratação direta da empresa: INSTITUTO DO RIM E TRANSPLANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.734.670/0002-62, para prestação de serviços na categoria Clínica, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 851/2026/GASEC, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/000465;

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa CLÍNICA DA IMAGEM DO TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 97.344.501/0001-27, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.009, de 2 de março de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 554/2026/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar contratação direta da empresa: CLÍNICA DA IMAGEM DO TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 97.344.501/0001-27, para prestação de serviços na categoria Serviço Diagnóstico Por Imagem, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 852/2026/GASEC, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/000467;

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICOS TOCANTINS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 07.720.890/0007-40, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.009, de 2 de março de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 554/2026/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar a contratação direta da empresa: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS TOCANTINS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 07.720.890/0007-40, para prestação de serviços na categoria diagnóstico por imagem, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 853/2026/GASEC, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/000749;

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa VITALAB - DIAGNOSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.942.899/0001-36, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.013, de 06 de março de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 554/2026/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar contratação direta da empresa: VITALAB - DIAGNOSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.942.899/0001-36, para prestação de serviços na categoria Laboratório, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 854/2026/GASEC, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/001309;

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa INSTITUTO DE OLHOS DE PALMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.377.041/0001-01, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.013, de 06 de março de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 554/2026/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar contratação direta da empresa: INSTITUTO DE OLHOS DE PALMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.377.041/0001-01, para prestação de serviços na categoria Clínica, Serviço Diagnóstico Por Imagem e consultório a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 139/2026/GASEC/SECAD, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	943219/4	JAILSON COELHO DE MEDEIROS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/004126	01/03/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	11855525/4	GUILHERME TAVARES DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/004073	27/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	1041983/9	JULIANE BARROS SOARES	ANALISTA II	2026/23000/004128	03/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11905301/3	JULIANE ESTER RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/004106	28/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	1120786/8	LIVIA VIEIRA FERREIRA	ANALISTA I	2026/23000/004076	02/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11802626/3	MARLON WELDES IBRAHIM DE SOUZA	ANALISTA II	2026/23000/004092	04/03/2026	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 140/2026/GASEC/SECAD, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, após aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11662786/5	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/004012	02/03/2026	SECRETARIA DA CULTURA
02	12003000/1	ANA CAROLINA ESPINOZA VILAS BOAS	MÉDICO	2026/23000/003982	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
03	1207164/3	CRISTHIANE SOUSA SOARES BORGES	FISIOTERAPEUTA	2026/23000/004062	25/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11876743/3	GUILHERME MAURICIO ALVES LIMA	MÉDICO	2026/23000/003974	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11664363/3	KARIELLE ALVES PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2026/23000/003971	14/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11889454/2	LOURIMARIA TEIXEIRA GONZAGA LEAO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2026/23000/003983	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11977078/1	MYLENA JORGE ALARCON RIBEIRO	MÉDICO	2026/23000/004088	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11908769/2	NATALIA OLIVEIRA SANTANA	MÉDICO	2026/23000/004090	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11901020/2	RAIZZA SANTIAGO BARBOSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/004053	28/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11165952/7	SAMANTHA CARDOSO ALBINO	MÉDICO - ROE	2026/23000/004057	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 851/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/17010/000210
INTERESSADO(A): BARBARA MONIQUE BEZERRA TEIXEIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1158449/3
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.471-76
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Cedido Externo - Defensoria Pública do Estado do Tocantins
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta secretaria, que opinou pelo deferimento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(à) servidor(a) BARBARA MONIQUE BEZERRA TEIXEIRA, pelo prazo de 3 (três) anos, no período de 8 de janeiro de 2026 a 07 de janeiro de 2029, sem remuneração.

Durante o período da licença, caberá ao(à) servidor(a) licenciado(a) efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias, tanto da parte individual quanto da patronal, diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, mediante requerimento a ser formalizado junto àquele Instituto.

Na hipótese de existência de empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se, com a maior brevidade possível, à instituição financeira responsável, a fim de obter orientações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 852/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/17010/000209
INTERESSADO(A): DANIELA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Agente Especialista Socioeducativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11603887/1
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
CPF: XXX.XXX.991-10
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade de Semiliberdade de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, que opinou pelo deferimento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(à) servidor(a) DANIELA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES, pelo prazo de 1 (um) ano(s), no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, sem remuneração.

Durante o período da licença, caberá ao(à) servidor(a) licenciado(a) efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias, tanto a parte individual quanto a patronal, diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, mediante requerimento a ser formalizado junto àquele Instituto.

Na hipótese de existência de empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se, com a maior brevidade possível, à instituição financeira responsável, a fim de obter orientações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 860/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001565
INTERESSADO(A): MARIA DAS GRAÇAS SOUSA DOS REIS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 659153/3
CPF: XXX.XXX.951-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de janeiro de 2026, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 53/54, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 10.04.2024 a 03.11.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 865/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/003825
INTERESSADO(A): MARIA HÉLIA PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 384784/6
CPF: XXX.XXX.111-72
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de janeiro de 2026, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 104/105, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de outubro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 900/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/003790
INTERESSADO(A): ZACARIAS LEAL DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 431312/1
CPF: XXX.XXX.353-68
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de fevereiro de 2026, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 59/60, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) Zacarias Leal dos Santos, a partir de 05 de novembro de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 901/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/003276
INTERESSADO(A): CLAUDIA COELHO DA COSTA FARIAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 529336/1
CPF: XXX.XXX.381-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 09 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à servidora CLAUDIA COELHO DA COSTA FARIAS, a partir de 21 de fevereiro de 2022 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, então vigente.

Considerando que a servidora se encontra cedida ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período de 01.01.2022 a 31.12.2026, nos termos §5º do art. 47 da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, o pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do órgão cessionário, devendo o benefício ser requerido junto àquele órgão, observando como limite final a data em que se der sua aposentadoria ou término da cessão, o que ocorrer primeiro.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 906/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/17010/000318
INTERESSADO(A): AMADEU FILHO NUNES DA SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Agente Socioeducativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11601507/1
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
CPF: XXX.XXX.281-00
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade Penal de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 20 de janeiro de 2026, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) AMADEU FILHO NUNES DA SILVA, por meio do Despacho nº 1.459, de 28 de março de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.789, de 03 de abril de 2025, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 907/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/30550/001315
INTERESSADO(A): ROSÂNGELA MARTINS AZEVEDO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 860582/2
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
CPF: XXX.XXX.341-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 11 de fevereiro de 2026, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) ROSÂNGELA MARTINS AZEVEDO, por meio do Despacho nº 3.389, de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.449, de 14 de novembro de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 908/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/41000/000115
INTERESSADO(A): VALERIA BARBOSA PEREIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1039962/2
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
CPF: XXX.XXX.371-68
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Gerência de Inclusão Produtiva no município de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 23 de fevereiro de 2026, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) VALERIA BARBOSA PEREIRA, por meio do Despacho nº 220, de 13 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 6.880, de 19 de janeiro de 2026, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 913/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/23000/003480
INTERESSADO(A): THIAGO LOPES BENFICA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 958454/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.981-04
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Diretoria de Unidade de Atendimento PRONTO
MUNICÍPIO: Gurupi

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, que opinou pelo deferimento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(à) servidor(a) THIAGO LOPES BENFICA, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 20 de fevereiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2029, sem remuneração.

Durante o período da licença, caberá ao(à) servidor(a) licenciado(a) efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias, tanto da parte individual quanto da patronal, diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, mediante requerimento a ser formalizado junto àquele Instituto.

Na hipótese de existência de empréstimo consignado em folha de pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se, com a maior brevidade possível, à instituição financeira responsável, a fim de obter orientações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 914/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/25000/000195
INTERESSADO(A): SARAH JENIFFER MELO SOARES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11181788/1
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
CPF: XXX.XXX.942-33
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 2 de março de 2026, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Sarah Jeniffer Melo Soares, por meio do Despacho nº 3.514, de 28 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.647, de 3 de setembro de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/23000/000802
CONTRATO Nº: 7/2022
ADITIVO Nº: 6º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 22000185
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A
CNPJ: 27.595.780-0001-16
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 7/2022, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010 e 249500
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1100.2263
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 e 33.90.92
FONTE/MARCADOR: 759.0000240.666666
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026
VIGÊNCIA: 09/03/2026 a 09/03/2027
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante; João Bosco Ribeiro de oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU Nº 172, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para atuarem na Fiscalização do Contrato nº 072/2020, consoante o disposto no Processo Administrativo nº 2018/17010/00234.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, *caput* e §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato especialmente designado pela Administração, competindo-lhe registrar as ocorrências e adotar as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades verificadas durante a execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de designação e publicação dos respectivos gestores, fiscais e suplentes de contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Processo Administrativo nº 2018/17010/00234;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores abaixo relacionados para atuarem na Fiscalização do Contrato nº 72/2020 (Processo Administrativo nº 2018/17010/00234):

Contratos	Processo	Objeto	Área Contemplada
Contrato Nº: 072/2020 Nº Automático 25000922	2018/17010/00234	Prestação de serviços de alimentação destinados a atender às necessidades alimentares dos custodiados das Unidades Penais do Estado do Tocantins.	Sistema Penitenciário e Prisional, vinculado à Secretaria de Cidadania e Justiça.

I - Gestor

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ELDISON ARRUDA CUNHA	1224867-6	GESTOR
RODRIGO NASCIMENTO ROCHA	11654104-1	SUPLENTE

II - Fiscal Administrativo

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ALEXANDRE RAMOS BIBIKOW	1208403-6	FISCAL
DANIEL IZIDORO MARTINS	11957999-1	SUPLENTE

III - Fiscal Técnico

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
FRANCISCO OLIVEIRA LEÃO NETO	1221426-2	FISCAL
ELISIANO ALVES CAMELO	11578963-1	SUPLENTE
WENDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA PINHEIRO	11580160-1	FISCAL
VALQUIRIA MARTINS VOLPATI	11584645-1	SUPLENTE
ANTÔNIO MARCOS SILVA FEITOSA	1022903-4	FISCAL
ISLEILTON SILVA CHAVES	11579536-1	SUPLENTE
EDUARDO BERNARDES PORTILHO	65150-3	FISCAL
LEILIANE DE SOUZA MULLER	987235-2	SUPLENTE
CARLOS VENNER BARREIRA DE SOUSA	1202472-6	FISCAL
ADALBERTO BARBOSA DOS REIS	11584394-1	SUPLENTE
MARCELO MACIEL MENUCELI	11578840-1	FISCAL
LUAN CARVALHO RAMOS	11582812-1	SUPLENTE
GUTEMBERGI BENTO GOMES	11535636-2	FISCAL
THIAGO ALVES SILVA	11654880-1	SUPLENTE
GUILHERME BITTENCOURT MARTINELLO	11577762-1	FISCAL
ROGÉRIO AMARO DOS SANTOS	926421-4	SUPLENTE
CRISTIANO RODRIGUES SANTANA	11579730-1	FISCAL
ÁTILA DUARTE DA SILVA	11796049-1	SUPLENTE
ROGÉRIO GOMES MIRANDA	11653892-1	FISCAL
NEURISLENE CARV. DE SOUZA MANDUCA	11579170-1	SUPLENTE
WILLIAN ALCÂNTARA QUEIROZ	11238062-2	FISCAL
UELDER GONÇALVES TORRES AGUIAR	11547243-2	SUPLENTE
VALBER SILVA COELHO	11236752-2	FISCAL
JOSE EZEQUIAS DA SILVA	11579960-1	SUPLENTE
POLYANA LOPES ROCHA	11139404-2	FISCAL
ALESSANDRA PEREIRA DE FREITAS	11745630-2	SUPLENTE
LÍDIA NARA GOMES MALAGOLI	11579676-1	FISCAL
HERJINE LOURENÇO FERNANDES FARIA	11583819-1	SUPLENTE
EMYLIA ALYNE DE OLIVEIRA SANTOS	45965-3	FISCAL
AURIVANIA DE PAULA CARVALHO	678913-2	SUPLENTE
LIA RAQUEL CHAVES CARDOSO BARRETO	11535431-5	FISCAL
ADELIENE DIAS PEREIRA BARROS	11654139-1	SUPLENTE
SILVIO LEAL DE SOUSA	11582324-1	FISCAL
LUÍS FERNANDO MARTINS	272350-3	SUPLENTE
JOEL SOUSA PAIXÃO	869068-9	FISCAL
VALTENI FILGUEIRAS MARTINS	1012614-4	SUPLENTE
FERNANDO AUG. DAS CHAGAS FERNANDES	11577738-1	FISCAL
ELCIMAR CARDOSO VALADARES	11580020-1	SUPLENTE
CLEIDSON VOGADO DE ALMEIDA	11793848-1	FISCAL
LÍLIAN CARDOSO ALMEIDA	966773-8	SUPLENTE
ADRIANO DE SOUSA ALMEIDA	11654082	FISCAL
NURIAN MIRANDA PEREIRA	11580879-1	SUPLENTE
HERNANDES ARAÚJO BARBOZA	11654120-1	FISCAL
MARIA WAYTINA BORGES LEITE	820511-3	SUPLENTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 205, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, c/c art. 3º, inciso I, do Decreto Nº 5.917, de 12/03/2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o DESPACHO/DECISÃO GAB Nº 118/2026/ GABSEC/SECIJU, SGD 2026/17019/013554, proferidos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2025/17010/000298;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, ao ex-servidor W. A. S. L., então Diretor de Diversidade e Inclusão Social, número funcional 11780800-4, a penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias, lotado a época dos fatos na Superintendência dos Direitos Humanos da SECIJU., em razão da comprovada violação aos deveres funcionais previsto no art. 133, incisos I, II, III VII e IX, art. 134, incisos VIII e XVI e infração prevista no art. 157, incisos VII e XIX, todos da Lei nº 1.818/2007, conforme apurado no Processo nº 2025/17010/00298.

Art. 2º Considerando que o ex-servidor já se encontra desligado do quadro funcional do Executivo Estadual, com vínculo extinto em 16/12/2025, a penalidade de suspensão ora aplicada terá natureza declaratória, devendo ser averbada nos assentamentos funcionais, para fins previstos no art. 160, da Lei Nº 1.818/2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 206, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, c/c art. 3º, inciso I, do Decreto Nº 5.917, de 12/03/2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO as fundamentações contidas no Relatório Conclusivo da Comissão Processante, SGD 2025/17019/066830, de fls. 76/86 e Despachos nº 50/2025/CASS, SGD nº 2025/17019/0689336, de fls. 88/90, 53/2026/CGPPSS, SGD 2025/17019/008825, de fls. 91/93, DESPACHO/DECISÃO GAB Nº 121/2026/GABSEC//SECIJU SGD 2026/17019/013620, proferidos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 2023/17010/001770.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor J. M. S., Motorista, número funcional 268140-5, em razão da comprovada violação aos deveres funcionais previstos no art. 133, incisos I. II. III e VII, e art. 157, inciso VII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007, (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Tocantins), por parte do referido servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 208, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, c/c art. 3º, inciso I, do Decreto Nº 5.917, de 12/03/2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o DESPACHO/DECISÃO GAB Nº 123/2026/GABSEC/SECIJU, SGD 2026/17019/013674, proferidos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2025/17010/000893;

RESOLVE:

Art. 1º Impor e aplicar, a penalidade de suspensão por 20 (vinte) dias, com prejuízo da remuneração, ao servidor E. C. S., Policial Penal, número funcional nº 11579641-1, lotado na Unidade de Tratamento Penal de Cariri/TO., em razão da prática de conduta incompatível com o exercício da função pública no ambiente de trabalho, aplicada a penalidade após juízo de dosimetria, nos termos do art. 153, a vista da comprovada violação aos deveres funcionais previstos no art. 133, incisos IX e XIV, e infração disciplinar prevista no art. 157, §2º, inciso XXV, todos da Lei nº 1.818/2007, conforme apurado no Processo nº 2025/17010/00893.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 213, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, c/c art. 3º, inciso I, do Decreto Nº 5.917, de 12/03/2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO as fundamentações contidas no Relatório Conclusivo da Comissão Processante, SGD 2026/17019/006794, de fls. 121/134 e Despachos nº 14/2026/CAPP, SGD nº 2026/17019/007343, de fls. 135/137, 58/2026/CGPPSS, SGD 2026/17019/009481, de fls. 138/141, DESPACHO/DECISÃO GAB Nº 124/2026/GABSEC//SECIJU, SGD 2026/17019/013710, proferidos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Sumário - PAD nº 2025/17010/001819.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor G. A. R., Policial Penal, número funcional 11582626-1, em razão da comprovada violação aos deveres funcionais previstos no art. 133, incisos IX e X, da Lei Estadual nº 1.818/2007, (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Tocantins), por parte do referido servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 214, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, c/c art. 3º, inciso I, do Decreto Nº 5.917, de 12/03/2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o DESPACHO/DECISÃO GAB Nº 116/2026/GABSEC/SECIJU, SGD 2026/17019/0013124, proferidos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 2025/17010/000047;

RESOLVE:

Art. 1º Absolver o servidor J. S. C., Policial Penal, número funcional 1161679-2, com consequente arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2025/17010/000047, com fulcro no §Único do art. 168, da Lei nº 1.818/2007, e art. 386, incisos VI e VII, do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária ao presente caso, visto que ocorreu a perda do objeto dos fatos apurados nos autos do Processo nº 2025/17010/000047.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 16, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 3.699 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.970, de 31 de dezembro de 2025, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 730, de 25/12/2025, publicada no DOE Nº 6.948, de 27 de novembro de 2025, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 178, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2026/17010/000406, em face do servidor H. V. S., Policial Penal, número funcional 11579994-1, com lotação a época dos fatos na Unidade Penal de Araguatins/TO, conforme evidenciado na Sindicância Administrativa Processo nº 2022/17010/001570, por inobservância aos princípios, deveres funcionais e proibições, além de infração disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, o que, em tese pode configurar infringência aos deveres previstos nos incisos I e III, do art. 133, e proibição do art. 134, incisos IX e XVI, e infração disciplinar prevista no art. 157, incisos XII e XVIII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Comissão Especial de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 576, de 18/09/2025, alterada pela Portaria nº 729, de 25/11/2025, publicado no DOE nº 6.948, de 27 de novembro de 2025, para conduzir a instrução processual até sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação da presente Portaria e concluí-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se e Cumpra-se infração disciplinar.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 17, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 3.699 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.970, de 31 de dezembro de 2025, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 730, de 25/11/25, publicada no DOE Nº 6.948, de 27 de novembro de 2025, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 174, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - Converter a Sindicância Investigativa registrada sob o nº 2026/17010/000405, em SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA DECISÓRIA, por analogia ao disposto no art. 174, §1º, da Lei nº 1.818/2007, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos apontados na Sindicância Administrativa Investigativa - Processo nº 2022/17010/001570, acerca da conduta do servidor L. R. S., Policial Penal, número funcional 11577720-1, com lotação na Unidade Penal de Araguatins/TO, praticadas no exercício da função, que, em tese, pode configura infringência aos princípios, deveres e proibições funcionais, previstos nos arts. 131; 132; 133; inciso I, e art. 134, IX, todos da Lei nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Comissão Especial de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 576/2023, alterada pela Portaria nº 729/2025, publicado no DOE nº 6.948, de 27 de novembro de 2025, para conduzir a instrução processual até a sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e concluí-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Nº 6/2026/CGPPSS, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 6/2026, de 8 de janeiro de 2026, celebrado pela 1ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 2026/17019/001372, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

COMPROMISSÁRIO: J. A. C.

DEFENSOR DATIVO - NAIARA DE OLIVEIRA SOUSA, OAB/TO 11.481

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa do servidor, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS.

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a observar as normas legais e regulamentares, especialmente ao art. 133, inciso I- exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; inciso III - observar as normas legais e regulamentares; art. inciso IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

2. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado em razão de outras condutas.

José Evando de Amorim

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Nº 7/2026/CGPPSS, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 7/2026, de 23 de dezembro de 2025, celebrado pela Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - SCPDS, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 2025/17019/074171, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

COMPROMISSÁRIO: R. S. B.

DEFENSOR DATIVO - RICARDO SAMARONY D. DA SILVA, MAT: 1158465-2.

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa do servidor, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS.

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a observar as normas legais e regulamentares, especialmente ao art. 133, inciso I- exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; inciso III - observar as normas legais e regulamentares; art. inciso IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

2. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado em razão de outras condutas.

José Evando de Amorim

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0016498

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5064

FORNECEDOR: ZARANTONELLO E ZARANTONELLO LTDA (SUPERMERCADO PRECO BAIXO) - CNPJ: 43.277.020/0001-17

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: ZARANTONELLO E ZARANTONELLO LTDA (SUPERMERCADO PRECO BAIXO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.277.020/0001-17, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2729/2024, datado de 28/08/2024, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor e encaminhar o julgamento ao Superintendente do Procon-TO, nos termos do artigo 52 do Decreto 2.181, de 20 de março de 1997.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2026.

ARTENIZA SENA ARAÚJO

Gerente Jurídico e do Contencioso

PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0014021

CONSUMIDOR: BENTA FERREIRA LOPES

FORNECEDOR: ALEPARR SOLUCOES LTDA (HERTZ SOLAR) - CNPJ: 29.534.462/0001-70

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALEPARR SOLUCOES LTDA (HERTZ SOLAR), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.534.462/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 514/2024, datado de 21/03/2024, no qual, decidiu-se, com base no Código de Defesa do Consumidor, HOMOLOGAR a multa prevista na cláusula 2ª, II, do Termo de Acordo e Ajustamento de Conduta, no valor de R\$ 42.559,74 (quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2026.

ARTENIZA SENA ARAÚJO
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.21-0000520

CONSUMIDOR: ISAMAR RIBEIRO BARBOSA

FORNECEDOR: IVAN NEVES DE ABREU 04980XXXXXX - CNPJ: 36.325.239/0001-89

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: IVAN NEVES DE ABREU 04980XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.239/0001-89, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 322/2022, datado de 16/05/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.261,06 (mil e duzentos e sessenta e um reais e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, VI e 13, VI, bem como dos artigos 14, 35, III e 39, V do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2026.

ARTENIZA SENA ARAÚJO
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NA: 24.11.0030.003.00335-3

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 28047

FORNECEDOR: INOVA COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS DE ELETRONICOS LTDA (CASA GUILHERME) - CNPJ: 08.406.281/0001-99

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: INOVA COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS DE ELETRONICOS LTDA (CASA GUILHERME), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.406.281/0001-99, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 629/2024, datado de 21/06/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.204,44 (dois mil e duzentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor, da Instrução Normativa nº 003/2008 e Portaria Normativa nº 03/2023 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2026.

ARTENIZA SENA ARAÚJO
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0009309

CONSUMIDOR: FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA VERAS DALCHIAVON

FORNECEDOR: TABOSA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI (TABOSA CENTRO AUTOMOTIVO) - CNPJ: 26.903.465/0001-46

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: TABOSA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI (TABOSA CENTRO AUTOMOTIVO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.903.465/0001-46, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 167/2023, datado de 19/01/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.783,09 (três mil e setecentos e oitenta e três reais e nove centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, VI, bem como dos artigos 12, 14, e 35 do Código de Defesa do Consumidor, e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2026.

ARTENIZA SENA ARAÚJO
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.20-0023548

CONSUMIDOR: VALERIANA PEREIRA DA SILVA
FORNECEDOR: ESPÓLIO DE MARCELO LIMEIRA NEVES - CPF: 025.33X.XXX-XX

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL do ESPÓLIO DE MARCELO LIMEIRA NEVES - CPF Nº 025.33X.XXX-XX, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho nº 360/2024, datado de 22/10/2024 informando-lhe do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.148/2021, datado de 09/08/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 17.654,40 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, II e 13, I, IV e VI bem como dos artigos 6º, III e VI, 14, 30, 35, I, 37 §1º e 39, II do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2026.

ARTENIZA SENA ARAÚJO
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.22-0006337

CONSUMIDOR: ARLENE BARBOSA DE ALMEIDA
FORNECEDOR: TREVO INVESTIMENTOS E ADMINISTRACAO DE FUNDOS LTDA (TREVO CONSULTORIA) - CNPJ: 34.866.651/0001-80

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: TREVO INVESTIMENTOS E ADMINISTRACAO DE FUNDOS LTDA (TREVO CONSULTORIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.866.651/0001-80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.280/2022, datado de 08/12/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 70.878,76 (setenta mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2026.

ARTENIZA SENA ARAÚJO
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NA: 24.12.0030.001.00026-3

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 27714
FORNECEDOR: 48.790.776 CELSON AMORIM FERREIRA (ACOUGE E DISTRIBUIDORA DO PRACA) - CNPJ: 48.790.776/0001-89

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: 48.790.776 CELSON AMORIM FERREIRA (ACOUGE E DISTRIBUIDORA DO PRACA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.790.776/0001-89, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1490/2024, datado de 11/11/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.933,33 (mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Portaria Normativa nº 003/2023 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2026.

ARTENIZA SENA ARAÚJO
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.19-0008101

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24932
FORNECEDOR: SALO DE SOUZA MILHOMENS (MERCADO FORMOSO) - CNPJ: 25.079.732/0001-40

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: SALO DE SOUZA MILHOMENS (MERCADO FORMOSO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.079.732/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 24932/2019, datado de 18/02/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 18 *caput*, §6º, I e 12, IX "d" e do Código de Defesa do Consumidor da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 06 de março de 2026.

ARTENIZA SENA ARAÚJO
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.22-0000030
CONSUMIDOR: NERCY CLAUDIO SILVA MEDEIROS
FORNECEDOR: MEDICINCARD CONVENIO MEDICO LTDA
(MEDICINCARD) - CNPJ: 31.937.554/0001-43

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEDICINCARD CONVENIO MEDICO LTDA (MEDICINCARD), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.937.554/0001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1454/2024, datado de 03/10/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 567,48 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, II e III, 13, I, 14, *caput* e §1º, 18, §1º e 26, I, VII bem como dos artigos 4º, I, 14, 37, §1º e §3º e 51, XV do Código de Defesa do Consumidor, e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de março de 2026.

ARTENIZA SENA ARAÚJO
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/27000/014226
CONTRATO Nº: 017/2025
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: P. P. A. CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 24.359.682/0001-91
OBJETO: Formalização de aditivo de valor (acréscimo) ao Contrato nº 017/2025.
DO VALOR: O contrato nº 017/2025 terá um acréscimo que corresponde a 10,96% referentes a itens qualitativos e quantitativos.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 540.0000.000
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Philippe Pablo Arantes Pinheiro - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/27000/014226
CONTRATO Nº: 017/2025
ADITIVO Nº: 03
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: P. P. A. CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 24.359.682/0001-91
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da execução da Obra do contrato nº 017/2025.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 04 (quatro) meses, a contar do dia 24 de março de 2026 e findar-se-á no dia 24 de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Philippe Pablo Arantes Pinheiro - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/001355
CONTRATO Nº: 000116/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 40.593.401/0001-17
OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo, caixa de isopor e copos descartáveis, para atender a Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Almoarifado), bem como para a disponibilização em eventos sazonais em escolas, Jogos Desportivos realizados nas Unidades Escolares e reuniões realizadas para professores e/ou servidores administrativos educacionais pela Pasta, durante o exercício de 2026.
VALOR: R\$ 113.550,00 (cento e treze mil e quinhentos e cinquenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 500.0000.000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Meiriane dos Santos Chagas - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/001355
CONTRATO Nº: 000117/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA.
CNPJ: 02.610.348/0001-26
OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo, caixa de isopor e copos descartáveis, para atender a Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Almoarifado), bem como para a disponibilização em eventos sazonais em escolas, Jogos Desportivos realizados nas Unidades Escolares e reuniões realizadas para professores e/ou servidores administrativos educacionais pela Pasta, durante o exercício de 2026.
VALOR: R\$ 50.055,20 (cinquenta mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 500.0000.000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Carlos Augusto Monteiro - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/011943
CONTRATO Nº: 000130/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: P.P.A CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 24.359.682/0001-91
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente à reforma geral, construção de passarela, reforma dos banheiros, reforma das salas de aula e setor administrativo, pintura geral, manutenção do telhado, implantação da guarita padrão, troca de todas as esquadrias e reforma geral elétrica do Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle, em Augustinópolis-TO.
VALOR: R\$ 3.251.979,99 (três milhões, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 540.0000.000
VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante.
Philippe Pablo Arantes Pinheiro - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO Nº: 2022/27000/002103
PROCESSO TRASLADO: 2025/27000/006699
Nº CONTRATO: 041/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 14.190.481/0001-50
OBJETO: presente Termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 041/2025 celebrado com a empresa MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA.
DA RESCISÃO DO CONTRATO: Fica rescindido de pleno direito, amigável o Contrato nº 041/2025, a partir da data de assinatura deste.
Data da assinatura: 11/03/2026
SIGNATÁRIO: Fabio Pereira Vaz- Representante Legal da Contratante
Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva- Representante Legal da Contratante

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA CEE/TO Nº 21, DE 5 DE MARÇO DE 2026.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução nº 143, de 25 de outubro de 2022 e Resolução nº 140, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR a Assessora da Educação Superior do Conselho Estadual de Educação, Maria da Conceição de Jesus Ranke, e os especialistas Luiz Aurelio Rodrigues Watanabe e Paula Cristina Coelho Ranzzi para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Fisioterapia da Universidade de Gurupi - Unirg, Campus de Gurupi, neste Estado, conforme Processo nº 2025/27000/001348.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019; da Resolução nº 140, de 25 de outubro de 2022; e da Resolução nº 143/2022, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6.240, do dia 2 de janeiro de 2023.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos cinco dias do mês de março de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 22, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

I - DESIGNAR Shirleide Queiroz de Lima Ramos, matrícula nº 761520-3, Assessora Técnica do CEE/TO, Paola Regina Martins Bruno, matrícula nº 877429-3, Técnica do CEE/TO e João Pedro Noleto Barbosa, matrícula nº 11226730-1, Técnico do CEE/TO, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão Estadual de Supervisão e Acompanhamento da Educação Básica - CAEB para averiguação no Colégio Polivalente de Palmas, situado na Rua 36, Quadra 78, Lote 03, Jardim Aurenly III, Taquaralto e no Colégio Maranata, situado na Avenida Brasil, 26, Jardim Aurenly IV, Taquaralto, Palmas - TO.

II - A Fiscalização de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, Capítulo XII, publicada em 4 de março de 2024, que estabelece em seu art. 192: "Cabe à Comissão Estadual de Supervisão e Acompanhamento da Educação Básica - CAEB supervisionar, orientar e fiscalizar as instituições de ensino, quanto ao cumprimento das diretrizes e normas que regem o SEE/TO".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos cinco dias do mês de março de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 23, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

I - DESIGNAR Shirleide Queiroz de Lima Ramos, matrícula nº 761520-3, Assessora Técnica do CEE/TO, Marcos Vinicius Malheiros da Silva, matrícula nº 11918977-1, Técnico do CEE/TO e João Pedro Noleto Barbosa, matrícula nº 11226730-1, Técnico do CEE/TO, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão Estadual de Supervisão e Acompanhamento da Educação Básica - CAEB para averiguação no Centro Educacional Conceito, Rua Rio de Janeiro, Quadra Se 12, Lote 22 e 23, Jardim Aurenly I, Palmas - TO.

II - A Fiscalização de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, Capítulo XII, publicada em 4 de março de 2024, que estabelece em seu art. 192: "Cabe à Comissão Estadual de Supervisão e Acompanhamento da Educação Básica - CAEB supervisionar, orientar e fiscalizar as instituições de ensino, quanto ao cumprimento das diretrizes e normas que regem o SEE/TO".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos seis dias do mês de março de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB/TO

PORTARIA Nº 01/CACS/FUNDEB/TO, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

A Presidente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 14.113, de 20 de dezembro de 2020 e Medida Provisória nº 13, de 28 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora do processo de recomposição do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO/ quadriênio 2025-2028, devido à vacância dos membros representantes de Estudantes da Educação Básica Pública e representante de Pais de Estudantes da Educação Básica Pública, atinente às Chamadas Públicas para seleção de representante de:

a) 1 (um) Conselheiro(a) Suplente, representante de Pais de estudantes da Educação Básica Pública;

b) 2 (dois) Conselheiros Titulares e 2 (dois) Suplentes, representantes de Estudantes da Educação Básica Pública;

Art. 2º Designar os representantes adiante relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de que trata o art. 1º, desta Portaria.

a) WILLIAM PEREIRA SOUSA - Conselheiro representante de Organizações da Sociedade Civil;

b) MIRON MARTINS DA SILVA - Conselheiro representante de Pais de estudantes da Educação Básica Pública;

c) JUDITE DA ROCHA - Conselheira representante da Sociedade Civil;

d) MARIA EDILENE SALVIANO DE OLIVEIRA - Conselheira representante do Conselho Estadual de Educação do Tocantins (Presidenta do CACS-FUNDEB).

Parágrafo Único - A presidência será exercida pelo Conselheiro MIRON MARTINS DA SILVA, que terá como Secretária a Sra. Ires Pereira Leitão Alves.

Art. 3º A composição da supracitada Comissão, conforme deliberação na Plenária realizada em 26/02/2026, para conduzir o processo de recomposição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO/ quadriênio 2025-2028.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

a) Assessorar o CACS FUNDEB no planejamento e execução da Chamada Pública;

b) Receber, analisar e deferir as inscrições dos candidatos e dos eleitores;

c) Dar ampla publicidade da Chamada Pública e de todos os atos dela decorrentes;

d) Receber e julgar os recursos administrativos inerentes à Chamada Pública;

e) Homologar o resultado do processo eletivo decorrente da Chamada Pública juntamente com o Presidente do Conselho;

f) Subsidiar a Presidência na tomada de decisões e na Homologação do Processo Eletivo;

g) Conduzir o processo eletivo.

Art. 5º O cronograma de reuniões será elaborado em comum acordo com os membros da Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA EDILENE SALVIANO DE OLIVEIRA
Presidente do CACS-FUNDEB/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
WELDER MARIA DE ABREU SALES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026

A Associação de Apoio da Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sales, CNPJ sob o nº 01.190.182/0001-73, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Botijão de Gás liquefeito de petróleo - GLP, material chapa aço, tipo Gás propano-butano, normas técnicas ABNT 8.460 para demanda do ano letivo de 2026, destinado ao preparo da alimentação escolar dos alunos dessa unidade por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 17/03/2026, horário: das 10:00 às 16:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63)3414-4974 e através do e-mail: welderabreusales@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 23 de fevereiro de 2026.

JANAÍNA MODESTO ALVINO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sales, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 001/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola à Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sales.

NOME	CNPJ	VALOR
Estratégia Contábil Ltda	03.908.897/0001-44	R\$ 13.776,00
VALOR TOTAL		R\$ 13.776,00

Araguaína/TO, 28 de janeiro de 2026.

JANAÍNA MODESTO ALVINO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: ARAÚJO E MORAIS LTDA
CNPJ: 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de alimentos para o ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.633,60 (sessenta mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Suelma de Araújo de Souza Santos - Representante Legal da Contratada

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: M H Santiago Ltda
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Aquisição de alimentos para o ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.267,10 (trinta mil, duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Marcia Holanda Sandes Santiago - Representante Legal da Contratada

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: G E S DE ARAÚJO LTDA
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de alimentos para o ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.056,50 (trinta e sete mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Genith Erla Silva Araújo - Representante Legal da Contratada

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de alimentos para o ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.797,19 (doze mil, setecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Edilene Fernandes Da Silva Santos - Representante Legal da Contratada

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de alimentos para o ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.012,00 (três mil e doze reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de alimentos para o ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.633,50 (dez mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Erivan Xavier de Oliveira - Representante Legal da Contratada

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2026

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de alimentos para o ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.008,82 (três mil, oito reais e oitenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Kamilla Rocha Melo - Representante Legal da Contratada

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2026

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: L C DE C AZEVEDO
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de alimentos para o ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.590,60 (sete mil, quinhentos e noventa reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Luis Carlos de Carvalho Azevedo - Representante Legal da Contratada

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2026

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 09/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de alimentos para o ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Deusdade Sousa Santos Silva - Representante Legal da Contratada

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2026

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 10/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: I R DA C FERNANDES
CNPJ: 49.561.864/0001-71
OBJETO: Aquisição de alimentos para o ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.071,40 (mil, setenta e um reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Igor Reis da Cruz Fernandes - Representante Legal da Contratada

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 11/2026

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 11/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA
CNPJ: 00.828.492/0001-08
OBJETO: Aquisição de alimentos para o ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Marcilvã Carneiro Santos - Representante Legal da Contratada

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 12/2026

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº: 12/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de alimentos para o ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ANAIDES BRITO MIRANDA

PORTARIA Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026
Número do Contrato: 01/02/03/04/2026
Fiscal do Contrato: Iolanda Alves Cirqueira, Matrícula: 1067508-4
Substituto de Fiscal: Vera Lucia Pereira Costa, Matrícula: 416268-4
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios.
Contratadas: J A DE SOUSA VIDAL, E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA, DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA, D S S SILVA VAREJISTA LTDA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GUILHERME DOURADO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Guilherme Dourado.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Guilherme Dourado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 300.426,15 (trezentos mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Antônio Chaves dos Reis
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

JOSÉ ANTONIO CHAVES DOS REIS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Guilherme Dourado.

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Guilherme Dourado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 49.424,50 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Antônio Chaves dos Reis
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

JOSÉ ANTONIO CHAVES DOS REIS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Guilherme Dourado.

CONTRATADA: ARAUJO & MORAIS LTDA.

CNPJ: 04.049.025/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Guilherme Dourado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 39.027,00 (trinta e nove mil e vinte e sete reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Antônio Chaves dos Reis
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Suelma Araújo de Sousa Santos

JOSÉ ANTONIO CHAVES DOS REIS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Guilherme Dourado.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Guilherme Dourado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 41.289,40 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Antônio Chaves dos Reis
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

JOSÉ ANTONIO CHAVES DOS REIS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Guilherme Dourado.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LÍDER LTDA - ME.

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Guilherme Dourado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.198,20 (vinte e três mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Antônio Chaves dos Reis
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira Santos

JOSÉ ANTONIO CHAVES DOS REIS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Guilherme Dourado.

CONTRATADA: BILLOR JHAMY SANTOS SILVA LTDA.

CNPJ: 64.248.414/0001-17

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Guilherme Dourado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.557,50 (seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Antônio Chaves dos Reis

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Billor Jhamy Santos Silva

JOSÉ ANTONIO CHAVES DOS REIS
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Guilherme Dourado.

CONTRATADA: FOLHA VERDE VERDURAS HIDROPÔNICAS LTDA.

CNPJ: 21.854.163/0001-01

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Guilherme Dourado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.910,00 (nove mil e novecentos e dez reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Antônio Chaves dos Reis

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elizabete Rocha

JOSÉ ANTONIO CHAVES DOS REIS
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Guilherme Dourado.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA.

CNPJ: 00.828.492/0001-08

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Guilherme Dourado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.125,00 (dezoito mil e cento e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Antônio Chaves dos Reis

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcilva Carneiro Santos

JOSÉ ANTONIO CHAVES DOS REIS
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Guilherme Dourado.

CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 11.068.908/0001-53

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Guilherme Dourado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Antônio Chaves dos Reis

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Michael Pércles Baltazar Lima

JOSÉ ANTONIO CHAVES DOS REIS
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Guilherme Dourado.

CONTRATADA: COMERCIAL NORTE LTDA.

CNPJ: 56.544.533/0001-99

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Guilherme Dourado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.143,00 (mil e cento e quarenta e três reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Antônio Chaves dos Reis

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ana Júlia Santos Paixão

JOSÉ ANTONIO CHAVES DOS REIS
Presidente da Associação**ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO
DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ****PORTARIA Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aquisição de Peças tais como: Induzido, bobina com carcaça, porta escova e serviços de partida da Caminhonete Hyllux cedida para escola, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de peças para conserto da caminhonete Hyllux, por meio da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
J. L. DE SOUZA M.E.	00.390.636/0001/97	R\$ 1.770,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.770,00

Araguaína/TO, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL SÃO PEDRO

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026

A Associação de Apoio a Escola Estadual Paroquial São Pedro, CNPJ sob o nº 01.911.081/0001-44, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de materiais de expediente diversos, do município Ananás - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 16/03/2026, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 99216-9768 e através do e-mail: paroqsapetro@ue.seduc.to.gov.br.

Ananás/TO, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 3/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ

NOME	CNPJ	VALOR
ESTRATEGIA CONTÁBIL LTDA	03.908.897/0001-44	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 14.400,00

Araguaína/TO, 2 de janeiro de 2026.

POLIANA ALVES SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026
UASG: 928957

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - AAEEPTAN, localizada no município de Buriti do Tocantins/TO, CNPJ sob o nº 01.112.478/0001-76, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) do tipo P-13 (botijão de 13 kg) para suprir as necessidades do Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>; UASG: 928957. Data da abertura: 25/03/2026, horário: 9h. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3459-1157 e através do e-mail: tancredonevesfinanceiro@seduc.to.gov.br.

Buriti do Tocantins/TO, 04 de março de 2026.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026 - INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL
CONTRATADA: ETICCAM PROCESSAMENTO DE DADOS
CNPJ: 01.576.094/0001-04
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de contabilidade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Katiana Delgado Leite - Representante Legal da Contratante
Euvaldino Fernando de Almeida - Representante Legal da Contratada

KATIANA DELGADO LEITE
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 90001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL
CONTRATADA: L C DE AZEVEDO
CNPJ: 37.790723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual São Miguel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.519,35 (seis mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Katiana Delgado Leite
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luís Carlos de Carvalho Azevedo

KATIANA DELGADO LEITE
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 90001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL
CONTRATADA: PIASSABA & SOL LTDA
CNPJ: 52.690.438/0001-42
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual São Miguel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.664,00 (seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais.)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Katiana Delgado Leite
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edinam Ferreira de Azevedo Filho

KATIANA DELGADO LEITE
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 90001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL
CONTRATADA: M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ: 49.016.573/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual São Miguel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.387,00 (dezenove mil e trezentos e oitenta e sete reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Katiana Delgado Leite
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Mateus da Silva Oliveira

KATIANA DELGADO LEITE
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 90001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL
CONTRATADA: THAMIPE LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual São Miguel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.036,80 (três mil, trinta e seis reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Katiana Delgado Leite
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Michael Péricles Baltazar Lima

KATIANA DELGADO LEITE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
UASG 928713**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO, localizada no município de Sampaio CNPJ/MF sob o nº 01.190.179/0001-50, por meio do pregoeiro (a) Jocilene Brito de Melo Brito, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais Pedagógicos, expediente e manutenção, destinados a atender as necessidades da Escola Estadual Sampaio durante o ano letivo 2026. Data de abertura: 25/03/2026, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Sampaio. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h30min às 17h e através do e-mail: sampaio@ue.seduc.to.gov.br.

Sampaio/TO, 03 de março de 2026.

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JUNIOR****PORTARIA Nº 02, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026
Número do Contrato: 07/2026.
Fiscal do Contrato: GILBERTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 689157-3
Substituto de Fiscal: EVA OLIVEIRA ABREU, matrícula: 811698-8.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada JC Barroso ME para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associação de Apoio ao Colégio Estadual Marechal Ribas Junior.
Contratada: J C BARROSO-ME. - CNPJ: 20.337.058/0001-32,

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026

Número dos Contratos: 08/2026.

Fiscal do Contrato: GILBERTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 6891573

Substituto de Fiscal: EVA OLIVEIRA ABREU, matrícula: 811698-8

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 600 megas (seiscentos megas), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva, para atender no que couber as necessidades da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Marechal Ribas Junior.

Contratada: PORTAL NET - CNPJ: 24.033.669/0001-48

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 03/2026

Número dos Contratos: 08/2026.

Fiscal do Contrato: GILBERTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 6891573

Substituto de Fiscal: EVA OLIVEIRA ABREU, matrícula: 811698-8

Objeto do Contrato: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-13 (botijão de 13 kg) para suprir as necessidades da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Marechal Ribas Junior.

Contratadas: PAPAGAS - CNPJ: 07.692.527/0001-73

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
CICERO GOMES DE JESUS

EXTRATO DE CONTRATO 004/2026

PROCESSO: 001/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
CICERO GOMES DE JESUS.
CONTRATADA: A S CAVALCANTE - ME
CNPJ: 08.348.653/0001-78
OBJETO: FORNECIMENTOS DE GÁS DE COZINHA 13 KG.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.625,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/02/2026 e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Naya Carvalho Bandeira - Representante Legal da Contratante Valdeci Vasconcelos Cavalcante - Representante Legal da Contratada.

Carrasco Bonito/TO, 05 de fevereiro de 2026.

NAYA CARVALHO BANDEIRA
Presidente da Associação/Responsável legal

EXTRATO DE CONTRATO 005/2026

PROCESSO: 001/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
CICERO GOMES DE JESUS.
CONTRATADA: ARCONMED DISTRIBUIDORA - LTDA
CNPJ: 58.583.801/0001-07
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENO REPAROS DE AR-CONDICIONADOS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.640,00 (nove mil e seiscentos e quarenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/02/2026 e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Naya Carvalho Bandeira - Representante Legal da Contratante
Erinaldo Gomes Da Silva - Representante Legal da Contratada.

Carrasco Bonito/TO, 05 de fevereiro de 2026.

NAYA CARVALHO BANDEIRA
Presidente da Associação/Responsável legal

EXTRATO DE CONTRATO 006/2026

PROCESSO: 001/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
CICERO GOMES DE JESUS.
CONTRATADA: ARCONMED DISTRIBUIDORA - LTDA
CNPJ: 58.583.801/0001-07
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E PEQUENO REPAROS DE BEBEDOURO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/02/2026 e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Naya Carvalho Bandeira - Representante Legal da Contratante
Erinaldo Gomes Da Silva - Representante Legal da Contratada.

Carrasco Bonito/TO, 05 de fevereiro de 2026.

NAYA CARVALHO BANDEIRA
Presidente da Associação/Responsável legal

EXTRATO DE CONTRATO 007/2026

PROCESSO: 001/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
CICERO GOMES DE JESUS.
CONTRATADA: WANDERLEY DA SILVA - ME
CNPJ: 25.291.218/0001-73
OBJETO: SERVIÇOS DE PEQUENO REPAROS (Conserto de torn. registros e vazamentos simples, troca de fech. dobradiças e maçanetas; ajustes em portas e janelas; reparos em revest. pisos e azulejos; correção de pequ. frisuras e trincas; pinturas, de retoques e desobstrução de ralos; manut. básica telhado e reposição de telhas; manut. e reparos simples em mobiliário em geral).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/02/2026 e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Naya Carvalho Bandeira - Representante Legal da Contratante
Wanderley Da Silva - Representante Legal da Contratada.

Carrasco Bonito/TO, 05 de fevereiro de 2026.

NAYA CARVALHO BANDEIRA
Presidente da Associação/Responsável legal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOAQUIM DE SENA E SILVA

PORTARIA Nº 01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 03/2025

Contrato: Nº 01/2026, Nº 02/2026, Nº 03/2026 e Nº 04/2026.

Fiscal dos Contratos: Ana Moreira da Silva: matrícula: 985020-3

Substituto de Fiscal: Vera Lúcia da Costa Lopes Pereira: matrícula: 912272-7

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas: RJ MURTASOLUCOES LTDA- CNPJ/MF 49.239.488/0001-01, ELZILENE ANTONIO ALKIMIM - ME- CNPJ/MF 52.608.777/0001-37, LA CARNEARIA LTDA - CNPJ/MF 10.430.592/0001-35, SIRLENE BARBOSA DE FREITAS OLIVEIRA- CNPJ/MF 74.163.601/0001-51

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANTONIO BARREIRO DIAS
Associação de ApoioASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SILVA DOURADO

EXTRATO DO CONTRATO 08/2026

PROCESSO: 03/2026

CONTRATO Nº: 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO

CONTRATADA: W.L.C.R WASHINGTON LUIZ CONSTRUÇÃO E REFORMA

CNPJ: 35.542.838/0001-91

OBJETO: Prestação de serviços de alvenaria, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, jardinagem e poda e reparos em geral, qual seja Associação de Apoio À Escola Estadual Silva Dourado.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026

SIGNATÁRIOS: SÉRGIO REIS BISPO - Representante Legal da Contratante

WASHINGTON LUIZ DA SILVA RAMALHO - Representante Legal da Contratada

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2026

PROCESSO: 03/2026

CONTRATO Nº: 09/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO

CONTRATADA: EDUARDO H. BIM VARIEDADES LTDA

CNPJ: 36.022.375/0001-08

OBJETO: Prestação de serviços Técnico em Informática, qual seja Associação de Apoio À Escola Estadual Silva Dourado.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026

SIGNATÁRIOS: SÉRGIO REIS BISPO - Representante Legal da Contratante

EDUARDO HENRIQUE BIM - Representante Legal da Contratada

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2026

PROCESSO: 03/2026

CONTRATO Nº: 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO

CONTRATADA: WALLACY OLIVEIRA BUENO

CNPJ: 12.227.806/0001-04

OBJETO: Prestação de serviços de Locução/divulgação em carro de som, qual seja Associação de Apoio À Escola Estadual Silva Dourado.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (mil reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026

SIGNATÁRIOS: SÉRGIO REIS BISPO - Representante Legal da Contratante

WALLACY OLIVEIRA BUENO - Representante Legal da Contratada

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL
FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO: 03/2026
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA
ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS
CONTRATADA: L A MARINHO LTDA
CNPJ: 14.937.203/0001-13
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em contabilidade
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do Tesouro.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo sua finalização em 01/02/2026
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026
SIGNATÁRIOS:
IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO - Representante Legal da
Contratante
LARISSA ANDRADE MARINHO - Representante Legal da Contratada.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ZICO DORNELES

EXTRATO DO CONTRATO 001/2026

PROCESSO: 001/2026
CONTRATO Nº: 001/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ZICO DORNELES
CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES EIRELI
CNPJ: 06.008.120/0001-11
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos
matriculados no Colégio Estadual Zico Dorneles, por meio do Programa
Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.142,72 (dezesseis mil, cento e quarenta
e dois reais e setenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão
programadas dos recursos do tesouro estadual e FNDE, transferidos
pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica,
vinculada a Associação de Apoio ao Colégio Estadual Zico Dorneles para
o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 25/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Rafael Sousa Medrado Pereira - Representante Legal
da Contratante
Odilson Lopes da Silva - Representante Legal da Contratada

RAFAEL SOUSA MEDRADO PEREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 002/2026

PROCESSO: 001/2026
CONTRATO Nº: 002/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ZICO DORNELES
CONTRATADA: G ALVES DO NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 49.096.253/0001-08
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos
matriculados no Colégio Estadual Zico Dorneles, por meio do Programa
Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.030,05 (cinquenta e três mil, trinta reais
e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão
programadas dos recursos do tesouro estadual e FNDE, transferidos
pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica,
vinculada a Associação de Apoio ao Colégio Estadual Zico Dorneles para
o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 25/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Rafael Sousa Medrado Pereira - Representante Legal
da Contratante

Gerival Alves do Nascimento - Representante Legal da Contratada

RAFAEL SOUSA MEDRADO PEREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2026

PROCESSO: 001/2026
CONTRATO Nº: 003/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ZICO DORNELES
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE EIRELI
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos
matriculados no Colégio Estadual Zico Dorneles, por meio do Programa
Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.607,79 (quatro mil, seiscentos e sete reais
e setenta e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão
programadas dos recursos do tesouro estadual e FNDE, transferidos
pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica,
vinculada a Associação de Apoio ao Colégio Estadual Zico Dorneles para
o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 25/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Rafael Sousa Medrado Pereira - Representante Legal
da Contratante
Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada

RAFAEL SOUSA MEDRADO PEREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 004/2026

PROCESSO: 001/2026
CONTRATO Nº: 004/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ZICO DORNELES
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos
matriculados no Colégio Estadual Zico Dorneles, por meio do Programa
Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 380,43 (trezentos e oitenta reais e quarenta
e três centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão
programadas dos recursos do tesouro estadual e FNDE, transferidos
pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica,
vinculada a Associação de Apoio ao Colégio Estadual Zico Dorneles para
o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 25/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Rafael Sousa Medrado Pereira - Representante Legal
da Contratante
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada

RAFAEL SOUSA MEDRADO PEREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

PORTARIA Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO
DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS

O Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

EXTRATO DO CONTRATO 07/2026

RESOLVE:

PROCESSO: 50/2025

CONTRATO Nº: 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E
FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS.

CONTRATADA: VILMA DOS SANTOS SOUZA.

CNPJ: 58.360.862/0001-05

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos
matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário
de Almas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.818,50 (quatro mil, oitocentos e dezoito
reais e cinquenta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do PNAE- Programa Nacional de Alimentação
Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 31/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

SIGNATÁRIOS: Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes -
Representante Legal da Contratante

Vilma dos Santos Souza - Representante Legal da Contratada.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL

CEL. ABÍLIO WOLNEY

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 26/2025

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio
Wolney

Dianópolis - TO

CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os
alunos da Escola Estadual Abílio Wolney, por meio do Programa Nacional
de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e
exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.712,40 (quatro mil, setecentos e doze
reais e quarenta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE por meio do
Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Caroline Longhi - Representante Legal da Contratante.

Doraci Souda Silva - Representante Legal da Contratada.

CAROLINE LONGHI

Presidente da Associação de Apoio

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas
atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem
como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e
afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 01/2026

Fiscal do Contrato: Valdiran Pires Ribeiro - matrícula nº 108240-4;

Substituto de Fiscal: Maria Jovelina Batista da Silva, matrícula: 784610-1

Objeto do Contrato: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

Contratada: E. COSTA LEAL CONTABILIDADE - ME CNPJ:
02.403.868/0001-68

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das
cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as
irregularidades encontradas, as providências que determinam os
incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar
por escrito a Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney
sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades
encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a
Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, para ciência
e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma
conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação
de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias
do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio da
Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem
necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle
Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados
e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos
créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de
relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste
contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato,
principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou
substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em
que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução
ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAROLINE LONGHI

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA

PORTARIA Nº 08, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 03/2026

Número do Contrato: 05/2026

Fiscal do Contrato: Liander Diniz Chaves, matrícula: 803793-2

Substituto de Fiscal: Adriana Pereira Ramos, matrícula: 11617837. 5

Objeto do Contrato: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização do tipo central, compacto e Split, com o devido fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, gás refrigerante e demais insumos necessários à plena execução dos serviços. Contratada: THIAGO RODRIGUES GODINHO - CNPJ: 39.708.956/0001-88

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026

PROCESSO: 90004/2025

CONTRATO Nº: 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA

CONTRATADA: EMPRESA P. SILVA ALVES

CNPJ: 09.342.497/0001-09

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.399,61 (sessenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Tesouro Estadual e FNDE (Governo Federal).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Hellen da Silveira Lemos - Representante Legal da Contratante

Polianne Silva Alves - Representante Legal da Contratada

HELLEN DA SILVEIRA LEMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2026

PROCESSO: 90004/2025

CONTRATO Nº: 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA

CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.236,31 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Tesouro Estadual e FNDE (Governo Federal).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Hellen da Silveira Lemos - Representante Legal da Contratante

Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada

HELLEN DA SILVEIRA LEMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2026

PROCESSO: 90004/2025
CONTRATO Nº: 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.711,80 (cinquenta e nove mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Tesouro Estadual e FNDE (Governo Federal).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Hellen da Silveira Lemos - Representante Legal da Contratante
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada

HELLEN DA SILVEIRA LEMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2026

PROCESSO: 90004/2025
CONTRATO Nº: 09/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA
CONTRATADA: A R DOS SANTOS ME.
CNPJ: 29.179.404/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.723,52 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Tesouro Estadual e FNDE (Governo Federal).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Hellen da Silveira Lemos - Representante Legal da Contratante
Alexandro Ribeiro dos Santos - Representante Legal da Contratada

HELLEN DA SILVEIRA LEMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2026

PROCESSO: 90004/2025
CONTRATO Nº: 10/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE LAUERMANN NETTO LTDA.
CNPJ: 35.729.589/0001-48
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 106.691,18 (cento e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e dezoito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Tesouro Estadual e FNDE (Governo Federal).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Hellen da Silveira Lemos - Representante Legal da Contratante
Pedro Henrique Lauermann Netto - Representante Legal da Contratada.

HELLEN DA SILVEIRA LEMOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHKE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Juscelino Kubitschke
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE LTDA
CNPJ: 02.928.816/0001-31
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e Descartáveis, da Unidade Escolar Colégio Estadual Juscelino Kubitschke, do município Presidente Kennedy/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 39.016,59 (trinta e nove mil, dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ROSA ALVES DE LEMOS
Representante Legal do Fornecedor Registrado: EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE

ROSA ALVES DE LEMOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANITA CASSIMIRO MORENO

PORTARIA Nº 01, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de contratação de empresa especializada em Serviços de Confecção de uniformes, banner, adesivo impresso, faixa impressa dentre outros conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2026, de 23 de fevereiro de 2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de Empresa especializada em Serviços de Confecção de uniformes, banner, adesivo impresso, faixa impressa dentre outros em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Anita Cassimiro Moreno para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
AVANTE COMUNICAÇÃO VISUAL	11.723.112/0001-97	R\$ 23.210,00
VALOR TOTAL		R\$ 23.210,00

Aliança do Tocantins - TO, 20 de fevereiro de 2026.

WELLITON FAUSTO F DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL
PORTO DO RIO MARANHÃO

PORTARIA Nº 11, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Associação de Pais e Mestres a Escola Estadual Porto do Rio Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização do tipo central, compacto e Split, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à prestação de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização do tipo central, compacto e Split, destinados ao suporte das atividades de ensino em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres a Escola Estadual Porto do Rio Maranhão para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Bruno Cebalho Amadeu Lucena	52.858.916/0001-80	R\$ 7.700,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.700,00

São Salvador do Tocantins/TO, 20 de janeiro de 2026.

HUMBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS
BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SANawe

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SANawe no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2026
Número do Contrato: 04/2026
Fiscal do Contrato: Antônio Gomes Gonçalves, matrícula: 1120816-12.
Substituto de Fiscal: Marli Ferreira Vieira Fonseca, matrícula: 970272-7.
Objeto do Contrato: Aquisição de combustível - gasolina comum.
Contratada: POSTO TIO PATINHAS LTDA - CNPJ: 19.874.407/0001-76.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SANawe sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SANawe para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SANawe, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCOS LEITE DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº: 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SANawe.
CONTRATADA: POSTO TIO PATINHAS LTDA.
CNPJ: 19.874.407/0001-76
OBJETO: Aquisição de combustível - gasolina comum.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.808,50 (sete mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026

SIGNATÁRIOS: Marcos Leite da Silva - Representante Legal da Contratante

Cristiano Pisoni - Representante Legal da Contratada

MARCOS LEITE DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA
SANawe

EXTRATO DO CONTRATO 07/2026

PROCESSO: 02/2026

CONTRATO Nº: 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA SANawe.

CONTRATADA: NILTON BATISTA DA SILVA

CNPJ: 61.077.097/0001-25

OBJETO: Aquisição da Empresa Contratada para Internet.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/02/2027 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Daniela da Silva Costa - Representante Legal da Contratante

Nilton Batista da Silva - Representante Legal da Contratada

DANIELA DA SILVA COSTA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA TEMANARE

PORTARIA Nº 08, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA TEMANARE no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 08/2026

Número do Contrato: 08/2026

Fiscal do Contrato: ARISTIDES LAHURI JAVAÉ, matrícula: 11659777-5

Substituto de Fiscal: ROBERTO DURIXA JAVAÉ, matrícula: 127160-11

Contratada: PAULO BARBOSA GOMES

Objeto do Contrato: Aquisição da empresa especializada em Materiais de Limpeza para atender as necessidades da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA TEMANARE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA TEMANARE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA TEMANARE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA TEMANARE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WYLIANE RODRIGUES LIMA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA WATAKURI

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 02/2026

CONTRATO Nº: 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA WATAKURI

CONTRATADA: L C DA SILVA CONTABILIDADE

CNPJ: 58.168.555.0001-27

OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026

SIGNATÁRIOS: Ana Maria Paz de Sousa Araújo - Representante Legal da Contratante

Ludmilla Correa da Silva - Representante Legal da Contratada

ANA MARIA DE SOUZA ARAUJO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 04, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA WATAKURI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026

Número do Contrato: 02/2026

Fiscal do Contrato: Luiz Fernando Macedo de Araújo, matrícula: 11888806-3
Substituto de Fiscal: Rodrigo José de Jesus Alves Santos, matrícula: 119771932-2

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços contábeis pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, incluindo a execução das rotinas contábeis, fiscais e trabalhistas necessárias ao cumprimento das obrigações legais da empresa, conforme a legislação vigente, com base nas informações e documentos fornecidos pelo CONTRATANTE.

Contratada: L C DA SILVA CONTABILIDADE - CNPJ: 58.168.555/0001-27

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA WATAKURI sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA WATAKURI para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA WATAKURI, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANA MARIA DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA
TXUIRI-HINA

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº: 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA TXUIRI-HINA

CONTRATADA: NELSA PEREIRA BARROS

CPF: XXX.867.771-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Indígena Txuiri-Hina por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.980,27 (mil, novecentos e oitenta reais e vinte e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro Estadual e Federal, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio da Escola Indígena Txuiri-Hina para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Rosangela Rodrigues de Oliveira Castro - Representante Legal da Contratante

Nelsa Pereira Barros - Representante Legal da Contratada

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº: 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA TXUIRI-HINA

CONTRATADA: DIVANO DE OLIVEIRA VAZ

CPF: XXX.867.771-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Indígena Txuiri-Hina por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro Estadual e Federal, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio da Escola Indígena Txuiri-Hina para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Rosangela Rodrigues de Oliveira Castro - Representante Legal da Contratante

Divano de Oliveira Vaz - Representante Legal da Contratada

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO 08/2026

PROCESSO: 06/2026

CONTRATO Nº: 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA

CONTRATADA: R. P. PARENTE - ME

CNPJ: 20.161.202/0001-22

OBJETO: BOTIJÃO DE GÁS (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS: LEILA MARCIA ASCENSO GAMA - Representante Legal da Contratante

RAQUEL PERREIRA PARENTE PAIM - Representante Legal da Contratada

Lajeado/TO, 27 de fevereiro de 2026.

LEILA MARCIA ASCENSO GAMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL UM RAIOS DE LUZ

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Um Raio de Luz
CONTRATADA: W M COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Um Raio de Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 1.241,12 (mil, duzentos e quarenta e um reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marlena da Silva Alcântara

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos

MARLENA DA SILVA ALCANTARA
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Um Raio de Luz
CONTRATADA: A R DOS SANTOS ME

CNPJ: 29.179.404/0001-76

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Um Raio de Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 25.153,11 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marlena da Silva Alcântara

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alexandre Ribeiro dos Santos

MARLENA DA SILVA ALCANTARA
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Um Raio de Luz
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Um Raio de Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.013,50 (três mil, treze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Marlena da Silva Alcântara

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

MARLENA DA SILVA ALCANTARA
Presidente da Associação**PORTARIA Nº 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 05/2025

Pregão Eletrônico nº: 90000/2025.

Fiscal do Contrato: Maria Madalena Pereira Sales Reis, matrícula: 1223143-11.

Substituto de Fiscal: Rogerio Batista Da Silva, matrícula: 11620790-5.

Número do Contrato: 002/2026.

Contratada: HAMURAB CUNHA MARCHEZE - CNPJ: 57.077.917/0001-01

Número do Contrato: 003/2026.

Contratada: ODEMAR ALVES DA SILVA - CNPJ: 13.746.793/0001-34

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DANIEL CERQUEIRA SALES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026
Repblicado para correção

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº: 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO
CONTRATADA: ODEMAR ALVES DA SILVA ME
CNPJ: 13.746.793/0001-34
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Imaculada Conceição, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 123.492,71 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Associação De Apoio À Escola Estadual Imaculada Conceição com os recursos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Daniel Cerqueira Sales - Representante Legal da Contratante
Odemar Alves da Silva - Representante Legal da Contratada

DANIEL CERQUEIRA SALES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO CAEE MÁRCIA DIAS COSTA NUNES

PORTARIA Nº 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Centro de Atendimento Educacional Especializado CAEE Márcia Dias Costa Nunes, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em obra de reforma nas salas de aula de atendimento AEE, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando obra de reforma nas salas de aula de atendimento AEE, por meio da Associação de Apoio do Centro de Atendimento Educacional Especializado CAEE Márcia Dias Costa Nunes para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ALCORD ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA,	26.697.365/0001-00	118.867,59
VALOR TOTAL		118.867,59

Palmas - TO, 26 de fevereiro de 2026.

LUANNA BALBINO DA SILVA TEIXEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
UASG 929561

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA, localizada no município de Lizarda - TO, Distrito de Alto Bonito, CNPJ/MF sob o nº 11.406/586/0001-05, por meio do pregoeiro (a) Juciele Pereira da Cruz Rodrigues, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 08 de abril de 2026, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 99271-1327 e através do e-mail: escolaayrtonsenna@ue.seduc.to.gov.br

Lizarda/TO, 27 de fevereiro de 2026.

EMERSON BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
CONTRATADA: K. C. F. Neves Damaso - ME.
CNPJ: 05.128.730/0001-96
OBJETO: Prestação de serviços e solução contábeis para administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades da Associação de Apoio as Escolas Estaduais Indígenas da Regional de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026
SIGNATÁRIOS: Vaglucia Dias Veriscimo Reichert - Representante Legal da Contratante
Keila Cristina Ferreira Neves Damaso - Representante Legal da Contratada

VAGLUCIA DIAS VERISCIMO REICHERT
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DAVID BARBOSA ROLINS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
UASG <https://bnccompras.com>

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DAVID BARBOSA ROLINS, localizada no município de Marianópolis do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.980.050/0001-45, por meio da pregoeira Leilane Rodrigues Borges Alves, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) do tipo P-13 (botijão de 13 kg), destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 27/03/2026, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.bnccompras.com.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual David Barbosa Rolins. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 11h e das 13h às 17h. Tel.: (63) 98494-7194 e através do e-mail: financeirodavidrolins@seduc.to.gov.br

Marianópolis do Tocantins/TO, 27 de fevereiro de 2026.

NORMEIDE ROMÃO DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PAULINA CÂMARA

PORTARIA Nº 002, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Paulina Câmara, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 002/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica para a Associação de Apoio da Escola Estadual Paulina Câmara.

NOME	CNPJ	VALOR
Samuel Chaves Sociedade Individual de Advocacia	59.432.869/0001-58	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.400,00

Barrolândia - TO, 24 de fevereiro de 2026.

LUCAS ALVES MARTINS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFRONSO

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº: 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 126.083,78 (cento e vinte e seis mil, oitenta e três reais e setenta e oito centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Cleide Alves Oliveira - Representante Legal da Contratante
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada

CLEIDE ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº: 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS
CONTRATADA: A. A. DE LIRA
CNPJ: 33.781.953/0001-93
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.758,58 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Cleide Alves Oliveira - Representante Legal da Contratante
Alfredo Alves de Lira - Representante Legal da Contratada

CLEIDE ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº: 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS
CONTRATADA: LUVI COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 39.435.028/0003-59
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.799,02 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e dois centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Cleide Alves Oliveira - Representante Legal da Contratante
Vinicius Serpa Facanha - Representante Legal da Contratada

CLEIDE ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
ANA AMORIM

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: Pregão 03/2025.

Número do Contrato: 05/2026, 06/2026, 07/2026, 08/2026, 09/2026 e 10/2026.

Fiscal dos Contratos: JONAS SILVA SOARES, matrícula: 11923385-1
Substituto de Fiscal: CAROLINE DINIZ PIRES SILVA, matrícula: 11912359-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI - CNPJ: 02.928.169/0001-31

P. SILVA ALVES - CNPJ: 09.342.497/0001-09

JF DISTRIBUIDORA E ILUMINAÇÃO - LTDA - CNPJ: 31.327.959/0001-60

L E L de Souza LTDA - CNPJ: 30.300.327/0001-40

SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME - CNPJ: 13.892.227/0001-30

SÁBIO & MANEA LTDA - CNPJ: 07.808.758/0001-08

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 06, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 25/2026.

Fiscal do Contrato: JONAS SILVA SOARES, matrícula: 11923385-1

Substituto de Fiscal: CAROLINE DINIZ PIRES SILVA, matrícula: 11912359-1

Contratada: JUMA MARQUES CARDOSO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

Objeto do Contrato: Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 27/2026

PROCESSO: 03/2026
CONTRATO Nº: 27/2026
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim
CONTRATADA: JTECH SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO EIRELE
CNPJ: 21.587.823/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pulverização de controle de pragas urbanas, limpeza dos reservatórios de água (caixa) e bebedouros com fornecimento dos filtros.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.653,00 (vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e três reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026
SIGNATÁRIOS: Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante
TAIS LIMEIRA - Representante Legal da Contratada

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 28/2026

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº: 28/2026
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim
CONTRATADA: CLEUTIANO BEZERRA DO VALE
CNPJ: 08.934.084/0001-42
OBJETO: Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) p. 13. Recarga de botijão de gás de cozinha.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.475,00 (onze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026
SIGNATÁRIOS: Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante
CLEUTIANO BEZERRA DO VALE - Representante Legal da Contratada

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

PORTARIA Nº 06, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao processo administrativo nº 03/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

NOME	CNPJ	VALOR
Juma Marques Cardoso - Sociedade Individual de Advocacia (Matriz e Filiais)	52.630.824/0001-49	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Bom Jesus do Tocantins - TO, 02 de março de 2026.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO: 90000/2025
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 01.138.329/0001-86
OBJETO: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 138, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021, rescindir de forma amigável os itens 1, 7, 20, 23, 39 e 55 do contrato nº 02/2026.
DA RESCISÃO: Fica rescindido a partir de 27 de fevereiro de 2026.
ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante Legal da Contratante
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025
PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
CONTRATADA: JF DISTRIBUIDORA E ILUMINAÇÃO -LTDA
CNPJ: 31.327.959/0001-60
OBJETO: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 138, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021, rescindir de forma amigável os itens 05, 11 e 39 a Ata nº 04/2026.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 58.788,10 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Regina Maria Alves Ferreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jefferson dos Anjos Ferreira

REGINA MARIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2026
UASG 928662

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS, localizada no município de Pedro Afonso - TO, CNPJ/MF sob o nº 06.135.108/0001-78, por meio do pregoeiro Daniel Machado Ribeiro, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para registro de preços para futura e parcelada aquisição de material de limpeza e material de expediente/pedagógico para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos estudantes matriculados nas Unidades Escolares pertencentes a esta associação. Data de abertura: 26/03/2026, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h59min, na Rua Anhanguera, nº 700, Centro, Pedro Afonso - TO e através do e-mail: setorfinanceiro.indigenas@educ.to.gov.br.

Pedro Afonso/TO, 04 de março de 2026.

REGINA MARIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
DE ITACAJÁ II

REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II

CONTRATADA: JF DISTRIBUIDORA E ILUMINAÇÃO -LTDA

CNPJ: 31.327.959/0001-60

OBJETO: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 138, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021, rescindir de forma amigável os itens 11 e 39 a Ata nº 04/2026.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.459,00 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Rayana Campos Ferreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jefferson dos Anjos Ferreira

RAYANA CAMPOS FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM LINO SUARTE

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Joaquim Lino Suarte, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de aquisição de material de limpeza e higiene para demanda do ano letivo de 2026, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de material de limpeza e higiene para demanda do ano letivo de 2026 em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Joaquim Lino Suarte para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MORENO E RODRIGUES LTDA	38.143.011/0001-01	R\$ 41.017,55
VALOR TOTAL		R\$ 41.017,55

Natividade/TO, 04 de março de 2026.

JOSÉ MILTON CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
FÉLIX CAMOA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 13/2025

CONTRATO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA

CONTRATADA: INFOTEL FIBRA LTDA

CNPJ: 10.779.392/0001-92

OBJETO: Serviços de comunicação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.376,40 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026

SIGNATÁRIOS: PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS - Representante Legal da Contratante

BERTONE MARTINS ALCANFOR - Representante Legal da Contratada

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 14/2025

CONTRATO Nº: 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA

CONTRATADA: FELIPE MOURA FERNANDES

CNPJ: 44.795.419/0001-52

OBJETO: Materiais para montagem, manutenção, diagnóstico, soldagem, limpeza técnica, organização e segurança no laboratório de informática
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.537,72 (nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026

SIGNATÁRIOS: PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS - Representante Legal da Contratante

FELIPE MOURA FERNANDES - Representante Legal da Contratada

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO
CONTRATADA: FADA SILVA EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ:20.337.108/0001-81
OBJETO: Reforma nas instalações elétricas
VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.871,18 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e dezoito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: HÉLIA PINTO DE PAIVA - Representante Legal da Contratante
LUCAS ANDRADE DA SILVA - Representante Legal da Contratada

HÉLIA PINTO DE PAIVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA-O PELICANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026
Número do Contrato: 02 de 2026.
Fiscal do Contrato: Leuranice Alves dos Santos, matrícula: 742330/2
Substituto de Fiscal: Sandramar Eleutério Leal, matrícula: 730650/3
Objeto do Contrato: Reforma das Instalações Elétricas da Unidade Escolar
Contratada: FADA SILVA EMPREENDIMENTOS-CNPJ:20.337.108/0001-81

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO para ciência e Apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

HÉLIA PINTO PAIVA
Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO PIRES QUERIDO

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João Pires Querido, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 001/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Estadual João Pires Querido.

NOME	CNPJ	VALOR
JP CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA	64.885.614/0001-80	R\$ 12.150,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.150,00

Silvanópolis-TO, 2 de janeiro de 2026.

DJALMA GOMES ALVES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL
ARTUR DA COSTA E SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 1/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS
PRODUTORES RURAIS DO REASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO
DE ASSIS
CNPJ: 05.097.185/0001-18
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos
alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva,
do município Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de
Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 56.086,50 (cinquenta e seis mil,
oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste
contrato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 12/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: UDISON CIRQUEIRA MARTINS
Representante Legal da Contratada: RAIMUNDO MARTINS GOMES

UDISON CIRQUEIRA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 2/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA
CONTRATADA: CÍCERO ALVES DE AGUIAR
CPF: XXX.544.201-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos
alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva,
do município Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de
Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.170,00 (dez mil e cento e setenta
reais)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste
contrato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 12/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: UDISON CIRQUEIRA MARTINS
Representante Legal da Contratada: CÍCERO ALVES DE AGUIAR

UDISON CIRQUEIRA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 3/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS
DA COMUNIDADE MANOEL JOÃO
CNPJ: 01.238.731/0001-32
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos
alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva,
do município Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de
Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 49.122,75 (quarenta e nove mil, cento
e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste
contrato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 12/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: UDISON CIRQUEIRA MARTINS
Representante Legal da Contratada: HELIOMAR ALVES ARRUDA

UDISON CIRQUEIRA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 4/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E
AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP
CNPJ: 06.144.922/0001-59
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos
alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva,
do município Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de
Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.380,00 (seis mil e trezentos e
oitenta reais)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste
contrato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 12/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: UDISON CIRQUEIRA MARTINS
Representante Legal da Contratada: PATRÍCIA DE MORAIS SILVA

UDISON CIRQUEIRA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 5/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA
CONTRATADA: JACIRA MORAES DO VALE
CPF: XXX.743.687-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, do município Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.932,00 (trinta mil e novecentos e trinta e dois reais)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: UDISON CIRQUEIRA MARTINS
Representante Legal da Contratada: JACIRA MORAES DO VALE

UDISON CIRQUEIRA MARTINS
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PROCESSO Nº: 010300.00102/2026
GP TOCANTINS DE KART DE RUA - Etapa Aparecida do Rio Negro e Palmas

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU é a entidade responsável, pela promoção, apoio e execução de programas, ações, atividade e projeto ligado ao esporte, lazer e juventude no Estado do Tocantins, podendo para tanto estabelecer parcerias mediante termo de Colaboração e/ou acordo de cooperação com entidades públicas e privadas, de acordo com as disposições legais.

Nesse sentido, esta Secretaria pretende ampliar a prática esportiva nas mais diversas modalidades. Portanto, o referido Termo de Parceria acima citada coaduna com a política desta Pasta, pois pretende atender a comunidade desportiva com a realização do Projeto Inclusão Social através do esporte.

O Governo do Estado do Tocantins tem como uma das principais metas garantir o apoio a eventos esportivos das mais variadas modalidades para que toda comunidade que necessitam de acesso ao esporte possam desfrutar de iguais condições e permanência.

DA ESCOLHA DA MODALIDADE ESPORTIVA

Para a escolha das modalidades a serem contempladas nas ações esportivas da Secretaria dos Esportes e Juventude durante o ano de 2026, levando-se em consideração que esse esporte ainda é considerado de nincho, com esse evento estamos tentando abranger as classes menos favorecidas. Tendo em vista que é necessário uma pilotagem mais técnica, o que pode ser uma oportunidade de aprendizado aos participantes e aprimoramento aos iniciantes.

Ressalta-se que a Secretaria dos Esportes e Juventude do Estado realizará vários eventos esportivos, com a devida INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO, e para tanto, se valerá de Termos de Colaboração com as mais variadas Federações Esportivas disponíveis em nosso Estado, sendo que os critérios de escolha das modalidades, como já dito, leva em consideração que esse esporte ainda tem um custo elevado para a minoria da população, para tanto a necessidade de inclusão do referido esporte para as minorias, além dos relatórios de acompanhamento dos eventos já realizados, quer sejam oriundo de Emendas Parlamentares ou Recursos oriundos da Iniciativa Privada.

Portanto, além do evento esportivo aqui em discussão, ainda serão realizados outros eventos esportivos com outras modalidades e com a participação e expertise das correspondentes Federações.

DOS CRITÉRIOS PARA A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO

A Lei 9.615, de 24 de março de 1998 criou o Sistema Nacional de Desporto contemplando a figura de entidades regionais de desporto como responsáveis únicas pela direção das modalidades esportivas nas Unidades da Federação, assim estabelecendo:

"Art. 13 - o Sistema Nacional do Desporto tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento.

Parágrafo Único - O Sistema Nacional de Desporto congrega as pessoas físicas e jurídicas e direito privado, com ou sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normalização e prática do desporto, bem como as incumbidas a Justiça Desportiva e, especialmente:

- I - o Comitê Olímpico Brasileiro - COB;
- II - o Comitê Para Olímpico Brasileiro;
- III - as entidades nacionais de administração do desporto;
- IV - as entidades regionais de administração do Desporto;
- V - as ligas regionais e nacionais;
- VI - as entidades de prática desportiva filiadas ou não àquelas referidas nos incisos anteriores.

Dessa forma, o ordenamento jurídico brasileiro aderiu ao princípio da unicidade diretiva, como bem explicita SOUZA, Pedro Trengrouse Laigner in Princípios de Direito Desportivo:

"Por último, mas nem por isso menos importante, conforme exemplos da quase totalidade das Associações Esportivas Internacionais é necessário sublinhar o Princípio da Unicidade que é responsável por garantir a Unidade do Ordenamento Jurídico Desportivo uma vez que zela pela segurança jurídica e política do sistema, imprescindíveis à prática e ao desenvolvimento do desporto. Este princípio nos orienta no sentido da importância do reconhecimento de apenas uma entidade capaz de organizar e representar o desporto de um país. A organização do desporto não pode prescindir de jurisdições bem definidas e o reconhecimento de apenas uma entidade de organização do desporto é fundamental para isso."

Mencionado princípio tornou-se a base fundamental da ordem desportiva no Brasil que em seu modelo seguiu o Sistema Político Federal, pois referido termo refere-se a uma extensa categoria de sistemas políticos nos quais, ao contrário da concentração de competências e poderes dos sistemas unitários, há diferentes níveis de governo, competências compartilhadas e independentes, instituições comuns e autônomas.

Este gênero abrange uma série de formas não unitárias específicas como, por exemplo, federações e confederações. A separação de poderes é o ponto de partida para o Federalismo.

Inspirada nesses princípios, a estrutura do esporte brasileiro organizou-se de maneira que cada município possui uma liga, cada estado possui uma federação, e o país, uma Confederação ou União de Estados, todos dotados de autonomia político administrativa.

Concluimos de pronto que a forma de organização do Desporto no Brasil está intimamente relacionada com a forma de organização do próprio país e que o Princípio Federativo gravado em nossa Constituição é também um princípio observado pelo Ordenamento Jurídico-Desportivo Brasileiro.

Destarte, o Estado do Tocantins integra o Sistema Nacional do Desporto por suas Federações Esportivas constituídas por modalidades esportivas, denominadas na Lei 9615/98 como Entidades Regionais de Administração do Desporto.

No caso da Confederação Brasileira de Automobilismo(CBA), com fundamento na Constituição Federal, de acordo com Lei Nº 9615, de 24/03/98, a quem cabe à responsabilidade diretiva da modalidade na unidade da federação.

O processo em epígrafe trata se de uma PARCERIA com recursos, direcionada para a FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) conforme a Ação: 2325 - PROMOÇÕES E APOIO A EVENTOS E PROJETOS DESPORTIVOS E PARA DESPORTIVOS.

Portanto, a entidade, FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO TOCANTINS - FAT que escolhida como parceira para realização do evento esportivo em questão a GP TOCANTINS DE KART DE RUA, possui exclusividade para a organização e realização do evento proposto como direito legal decorrente da Lei 9615/98, o que demonstra de forma clara a exclusividade para realizar, organizar, supervisionar e regulamentar todos os eventos de AUTOMOBILISMO no Estado do Tocantins.

Tal fato impossibilita a concorrência para tal objeto, de consequência, inexigível o Chamamento Público ante a demonstrada exclusividade da proponente para realizar o mencionado evento.

Estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

O Decreto 5816/2018 que regulamenta a Lei 13.019/2014 em seu art. 5, define que:

"Art. 5º Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:".

Já o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)"

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Como se demonstrou retro, a entidade escolhida possui expertise e legitimidade para realização do evento proposto, fato que impossibilita a concorrência para tal objeto.

A proposta apresentada é de grande relevância para o esporte do Estado e para a sociedade, vez que o próprio cenário onde são realizadas as práticas físicas.

De fato, motociclismo é considerado um fenômeno sociocultural do Brasil, que, historicamente construído, é capaz de movimentar a vida de inúmeras pessoas, é capaz de influenciar diversos segmentos da sociedade (econômico, político, cultural, social e etc.), abarcando uma gama de elementos subjetivos ao homem, como: paixão, emoção empolgação, expectativa, frustração, etc., levando-o a sentir uma diversidade de reações físicas: suor, lágrimas, sorrisos, tremedeiras, palpações, expressões faciais, entre outros.

ANÁLISE DO PREÇO

A razoabilidade do valor da parceria proposta decorrente da inexigibilidade de chamamento público poderá ser aferida por comparação dos preços praticados pela administração pública, pelo que é possível demonstrar a adequação dos preços praticados e a vantagem da parceria.

DECISÃO

Ante ao exposto julgo que presente caso se harmoniza com a hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público previsto no art. 31 da Lei 13.019/2014 e art. 5 do Decreto 5816/2016, em razão da inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil. Publique-se na conformidade com a disposição legal

Palmas - TO, 10 de março de 2026.

ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

COMISSÃO DE SELEÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS ENTIDADES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE DO TOCANTINS VISANDO A REALIZAÇÃO DO V COPÃO TOCANTINS DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR (PROCESSO SGD Nº 2026/79010/000003).

Aos 10 dias do mês de março de 2026, na sala de reuniões da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, as 09:00h, reuniu-se a Comissão de Seleção do Chamamento supramencionado, instituída por meio da Portaria 022/2026/GABSEC/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7009, de 02 de março de 2026, após a análise preliminar de habilitação, a qual restou habilitada a LIGA DE ESPORTE DE ARAGUAÍNA - LEA, passou-se à análise dos critérios técnicos de seleção.

Em razão da ausência do membro titular, Peterson Lima Ferreira, fora convocado para participar da análise, o membro suplente, Breno Maia Coelho Vargas. Tendo a sessão sido presidida por Samuel Pereira Borges

Na presente sessão foi analisada a documentação apresentada pela entidade interessada: LIGA DE ESPORTE DE ARAGUAÍNA - LEA, única entidade HABILITADA, haja vista não ter havido outros inscritos.

Ressalta-se que após a publicação do resultado preliminar no Diário Oficial não houve interposição de Recurso contra o resultado preliminar ou o próprio chamamento.

Passemos aos critérios técnicos dos demais documentos:

1. O plano de trabalho apresentado pela instituição habilitada preenche os requisitos legais necessários, bem como a finalidade do projeto.

A pontuação recebida pela entidade LIGA DE ESPORTE DE ARAGUAÍNA - LEA pelos documentos apresentados é de 08 pontos, conforme o quadro descrito no item 12 do ETP:

1. Portfólio de Execução de eventos esportivos de qualquer natureza - 01 pts.
2. Portfólio de Execução de eventos esportivos de Futebol - 01 pts.
3. Atestado de Capacidade Técnica demonstrando a realização de eventos - 00 pts.
4. Plano de Trabalho - 03 pts.
5. Projeto Técnico - 03 pts.
6. Economicidade - 00 pts.

A Comissão de Seleção conclui, com base no Edital que a Entidade supracitada encontra-se devidamente habilitadas e, após a análise e julgamento, conclui-se que a mesma atende as exigências contidas do instrumento convocatório, estando aptas a formalizarem Termo de Colaboração.

Submeta-se referida Decisão ao Secretário de Estado dos Esportes e Juventude para que decida sobre a homologação do certame.

Samuel Pereira Borges
Titular

Rafael Fernandes dos Santos
Titular

Breno Maia Coelho Vargas
Suplente

Palmas - TO, aos 10 dias do mês de março de 2026.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 123/2026/GABSEC, DE 05/02/2026.
Republicada para correção

Altera o Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 384/2025/GABSEC, de 24 de abril de 2025, que designa servidores autorizados a acessar o portal da Central de Serviços Eletrônicos - www.cartoriostocantins.com.br

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual e o art. 25 do Anexo Único ao Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 384/2025/GABSEC, de 24 de abril de 2025, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Portaria, com o acréscimo de servidor autorizado a acessar o portal da Central de Serviços Eletrônicos - www.cartoriostocantins.com.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 123/2026/GABSEC,
de 05 de fevereiro de 2026.

Itens	Servidor	Matrícula	CPF	Delegacia Regional de Fiscalização
1.	Carlos Eduardo Moreira da Silva	1270575-1	xxx.xxx.851-78	Gerência Geral de Administração
2.	Divino Gonçalves Rios	1278207-2	xxx.xxx.811-60	Gurupi
3.	Elaine Cunha Machado Miranda	628703-1	xxx.xxx.902-34	Araguaína
4.	Elenilda Silva Mendes	11222107-1	xxx.xxx.691-94	Miracema do Tocantins
5.	Eliomar Santana	862920-1	xxx.xxx.091-68	Tocantinópolis
6.	Enoque Monteiro Júnior	188190-6	xxx.xxx.441-87	Pedro Afonso
7.	Gracion de Andrade Sousa	1035509-4	xxx.xxx.921-53	Araguatins
8.	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1	xxx.xxx.744-49	Porto Nacional
9.	José Bernardino Rodrigues Neto	392550-1	xxx.xxx.934-49	Taguatinga
10.	Josefa Pereira de Sá Freitas	773016-1	xxx.xxx.351-87	Tocantinópolis
11.	Juliana Rodrigues Silva	830507-2	xxx.xxx.641-04	Colinas do Tocantins
12.	Laibnis Rodrigues Oliveira Lima	610334-1	xxx.xxx.305-49	Taguatinga
13.	Leandro de Sousa Wernech	1271601-1	xxx.xxx.151-56	Araguatins
14.	Marciel Pereira da Silva	717554-1	xxx.xxx.301-94	Alvorada
15.	Melchior Dos Reis Primo	442474-1	xxx.xxx.701-00	Alvorada
16.	Naiara de Aquino Miranda Bezerra Souza	11150360-2	xxx.xxx.511-10	Colinas do Tocantins
17.	Nilo Alves de Melo Júnior	554483-1	xxx.xxx.074-49	Porto Nacional
18.	Paulo Romero da Silva	182610-1	xxx.xxx.313-87	Araguaína
19.	Rosângela Evangelista da Silva	964776-4	xxx.xxx.341-20	Miracema do Tocantins
20.	Timóteo Alexandro da Luz Silva Ramos	1273620-1	xxx.xxx.621-00	Pedro Afonso
21.	Valdirene Gama de Oliveira	587.993-3	xxx.xxx.561-34	Palmas
22.	Vanessa Lima Parião	11237023-1	xxx.xxx.121-19	Palmas
23.	Viviane Pinheiro Costa	109466-1	xxx.xxx.711-72	Paraíso do Tocantins
24.	Viviany Alves Brito	11155450-1	xxx.xxx.071-53	Gurupi
25.	Welma Vieira Matos de Carvalho e Costa	1010484-4	xxx.xxx.341-04	Paraíso do Tocantins

PORTARIA SEFAZ Nº 217, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

FLÁVIA DE SOUSA SILVA, Administrador, nº funcional 1274660-4, da Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Tributária para a Gerência de IPVA e Leilões, a partir de 5 de fevereiro de 2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 218, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

A Agente do Fisco, abaixo relacionada, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 2 de março de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Carmozina Gonzaga Campos	197170-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 219/2026/GABSEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do DECRETO Nº 7.089, DE 30 DE JANEIRO DE 2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2026, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 851/2025/ENG/SEFAZ, SGD: 2025/25009/087054.

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD: 2026/25009/021716), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$14.011,02 (quatorze mil onze reais e dois centavos), em favor da empresa LM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.273.391.0001-74, conforme instrução do Processo Administrativo nº 2025/25000/001105.

Art. 2º O objeto da presente dispensa é a aquisição de Kits para Portão Eletrônico, tipo motor deslizante industrial de alto tráfego, e controles remotos, incluindo o fornecimento e a prestação dos serviços de instalação e assistência técnica/garantia, para atender às necessidades de segurança e eficiência das unidades da Secretaria da Fazenda (SEFAZ/TO) em Palmas e Araguaína.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante, correrá por meio da dotação Orçamentária 25010.04.122.1100.2193; fonte 1.500.0000.000 e naturezas de despesas 33.90.30 e 33.90.39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 06/03/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 221, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO o art. 10, Seção II, Capítulo II da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento das ações de Educação Fiscal e do apoio técnico aos processos formativos direcionados aos Auditores Fiscais da Receita Estadual, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Diretoria da Escola Fazendária, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Marco Antônio da Silva Menezes	450677-1

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 222/2026/GABSEC, DE 09/03/2026.

Altera o Anexo I da Portaria Sefaz Nº 314, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo nº 2025/6430/500462.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o item 140 ao Anexo I da Portaria SEFAZ nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

ORDEM	INSC. EST.	RAZÃO SOCIAL	MARCA	MUNICÍPIO
140	29.551.906-1	TEQ MOTORS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	SHINERAY	ARAGUATINS/TO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 223/2026/GABSEC, DE 09/03/2026.

Altera o Anexo I da Portaria Sefaz nº 314, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo nº 2025/6040/504336.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o item 141 ao Anexo I da Portaria SEFAZ nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

ORDEM	INSC. EST.	RAZÃO SOCIAL	MARCA	MUNICÍPIO
141	29.550.867-1	GEMINI MOTORS LTDA	GAC	PALMAS/TO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 224, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de março de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	Monitoramento
2.	Fabricio de Oliveira Alves	770180-1	ITCD
3.	Garden de Araújo Leitão	309786-1	Auditoria
4.	Gloria Maria Prado dos Santos	371406-1	ITCD
5.	Itajacy Barbosa da Silva	195240-1	Monitoramento
6.	Maria Josenete Dalves Henrique	615605-2	Auditoria
7.	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	Auditoria
8.	Rosinel de Fátima Camargo	536006-1	Plantão Fiscal

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 225, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria Sefaz nº 205, de 3 de março de 2026, publicada no Diário Oficial nº 7.013, de 6 de março de 2026, que designou os agentes do fisco: Ana Rosa Barbosa Meneses Santos, nº funcional 391636-1; Carmozina Gonzaga Campos, nº funcional 197170-1; Glória Maria Prado dos Santos, nº funcional 371406-1; Ieda Girardello Vargas, nº funcional 543175-1; Itajacy Barbosa da Silva, nº funcional 195240-1; Jânio de Oliveira, nº funcional 794561-1; Maria Josenete Dalves Henrique, nº funcional 615605-2; Rivaldo Pinto da Silva, nº funcional 380043-2, e Rosinel de Fátima Camargo, nº funcional 536006-1, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de março de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas .

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2026/SECONT

ORDEM DE SERVIÇO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA A EMPRESA A&G CONSTRUTORA LTDA

Processo Administrativo nº 2024/25000/001696
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 44/2026
OBJETO: Execução de obra de ampliação do alambrado destinado à casa de forças e assentamento de pedras de granito para regularização do calçamento da SEDE desta Secretaria, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários de acordo com os documentos pertinentes disponibilizados.

AUTORIZO a Vossa Senhoria a iniciar os serviços da Obra acima mencionada, em conformidade com o Contrato nº 44/2026.

O prazo de execução do objeto contratual será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço.

Palmas/TO, 04 de março de 2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
Contratante

ALYSON ALVES SOUSA
A&G Construtora Ltda
Contratada

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) acima identificado(s), a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s) referente ao TERMO DE ADITAMENTO dos respectivos Autos de Infração, ou apresentar Impugnação nesta agência de Atendimento, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO SIMPLES NACIONAL	Campo	Período de Referência	Valor Originário R\$
ENESIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	29.340.564-6	0480002015009540003152201536	4.11	01/07/2012	1.674,59
ENESIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	29.340.564-6	0480002015009540003122201520	4.11	01/07/2011	2.820,81

Riachinho - TO, 23 de fevereiro de 2026.

Hosano Ferreira da Silva
Supervisor

EDITAL Nº 002/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), da decisão de primeira instância que julgou TOTALMENTE IMPROCEDENTE o(s) auto(s) de infração abaixo relacionado.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$	Período de Referência
LAZARO MOREIRA DE MELO	29.057.380-7	2019/002369	4.11	1.100,00	01/07/2016

Riachinho - TO, 23 de fevereiro de 2026

Hosano Ferreira da Silva
Supervisor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2026
Pessoa Jurídica

A Fazenda Publica Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Tocantinópolis, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s) quanto a SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada nos autos do(s) processos abaixo relacionada(s) conforme previsto no art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	R CRISTINA NASCIMENTO - ME	29.517.677-6	2025/6590/500027
02	A L F DA SILVA - ME	29.521.283-7	2025/6490/500249
03	J. MOURA	29.501.739-2	2025/6490/500248
04	KATHERINNY A. BARBOSA ME	29.481.588-0	2025/6490/500247
05	CARLOS ALBERTO FERREIRA PARDO COMERCIANTE	29.407.839-8	2025/6490/500245
06	JOSE DE RIBAMAR LIMA DOS SANTOS COMERCIANTE-ME	29.437.034-0	2025/6490/500244
07	CONSTRUNORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	29.522.835-0	2025/6490/500243

Tocantinópolis/TO, 6 de março de 2026.

ROBERTO CARLOS RESPLANDES MOTA
Supervisor da Agência

EDITAL DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA
AMIGÁVEL Nº 22/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por comunicação eletrônica (DEC), via postal e ciência direta, nos termos do art. 22, inciso IV, Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio da COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO, mais os acréscimos legais, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
CERRADO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	29.457.486-7	2019/001448	4.11	R\$ 66.095,57
R SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	29.498.103-9	2021/001003	4.11	R\$ 416,40
			5.11	R\$ 701,28
			6.11	R\$ 2.421,49

Araguaína - TO, 10 de março de 2026.

REJANE ARAÚJO DE OLIVEIRA RÊGO
SUPERVISORA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 391, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500412, formalizado pela Sra. MARISA MARGARETE DENES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-20, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 145/2025, às fls. 15/18 dos autos;

DECLARA:

- A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/TUCSON GLSB, ANO DE FAB./MOD. 2013/2014, PLACA xxJ - xx79 e RENAVAL xxxxx626180;
- A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
- A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 392, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500422, formalizado em nome da menor MARIA EDUARDA DE LIMA ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-40, pela sua genitora Sr.ª FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-27, residentes e domiciliadas no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 147/2025, às fls. 24/28 dos autos;

DECLARA:

- A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SA XL15, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxA - xx06 e RENAVAL xxxxx15554;
- A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);
- O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
- A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
- Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 393, DE 14 DE MAIO DE 2025.

ATO DECLARATÓRIO Nº 395, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500344, formalizado pela Sra. MARIA IUDES SIQUEIRA AMORIM MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-72, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 138/2025, às fls. 16/19 dos autos;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500431, formalizado pela Sra. EDILEUSA MARTINS TEIXEIRA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-00, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 149/2025, às fls. 14/18 dos autos;

- DECLARA:
- DECLARA:
1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER T A, ANO DE FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxA - xx51 e RENAVAL xxxxx978630;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/HR-V TOURING, ANO DE FAB./MOD. 2018/2018, PLACA xxB - xx99 e RENAVAL xxxxx607129;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária
- ATO DECLARATÓRIO Nº 394, DE 14 DE MAIO DE 2025.

ATO DECLARATÓRIO Nº 396, DE 14 DE MAIO DE 2025.
- O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;
- Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500242, formalizado em nome da menor MARIA CECILIA CARNEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-33, pela sua genitora VANESSA GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-70, residentes e domiciliadas no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 126/2025, às fls. 23/27 dos autos;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500427, formalizado pela Sra. ALDISA ALVES LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-91, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 148/2025, às fls. 11/15 dos autos;
- DECLARA:

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/ARGO DRIVE 1.0, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxB - xx99 e RENAVAL xxxxx875784;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/T CROSS SENSE TSI, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxF - xx04 e RENAVAL xxxxx513048;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 397, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/501978, formalizado pela Sra. RAIMUNDA DA SILVA SANTOS DE FRANÇA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-00, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 155/2025, às fls. 14/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SAXS15, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxJ - xxA38 e RENAVAL xxxxx968332;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 398, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500834, formalizado pela Sra. AMY TEIXEIRA ESTEVES DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x34-14, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 044/2025, às fls. 15/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/SANDERO ZEN10MT, ANO DE FAB./MOD. 2019/2020, PLACA xxC - xx11 e RENAVAL xxxxx016199;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 399, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500328, formalizado pela Sra. TÂNIA REGINA DA SILVA MARINHO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-91, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 135/2025, às fls. 15/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxF - xx51 e RENAVAL xxxxx772777;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 400, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500056, formalizado pelo Sr. PEDRO COELHO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-87, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 062/2025, às fls. 15/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/WR-V EX CVT, ANO DE FAB./MOD. 2020/2020, PLACA xxE - xx47 e RENAVAL xxxxx563665;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 401, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500264, formalizado pelo Sr. JOSIVALDO DA SILVA AIRES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-06, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 132/2025, às fls. 16/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ, ANO DE FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxX - xx52 e RENAVALM xxxxx802092;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 402, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500360, formalizado pela Sra. ALINE DE SOUSA CHAVES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x83-30, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 140/2025, às fls. 17/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS ADVANCE CVT, ANO DE FAB./MOD. 2022/2022, PLACA xxQ - xx13 e RENAVALM xxxxx196848;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 403, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500252, formalizado pela Sra. JOSIANE DE SOUZA MENDES PASSOS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-91, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 131/2025, às fls. 14/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/NISSAN VERSAADVNC CVT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxC - xx72 e RENAVALM xxxxx048698;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 404, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500963, formalizado pelo Sr. JUCELINO GONÇALVES DE MACEDO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x33-20, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 157/2025, às fls. 14/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/OROCH OUTSIDE13C, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxN - xx08 e RENAVALM xxxxx900700;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 405, DE 15 DE MAIO DE 2025.

ATO DECLARATÓRIO Nº 407, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500334, formalizado pela Sra. RENILDA OLIMPIA DE OLIVEIRA SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x76-53, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 136/2025, às fls. 20/24 dos autos;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500246, formalizado pela Sra. ANACRISTINE DE FREITAS RAMOS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-72, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 128/2025, às fls. 13/17 dos autos;

- DECLARA:
- DECLARA:
1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/MOBI TREKKING 1.0MT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxA - xx50 e RENAVAL xxxxx896805;

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS EXCLUSI CVT, ANO DE FAB./MOD. 2022/2022, PLACA xxM - xx49 e RENAVAL xxxxx037182;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária
- ATO DECLARATÓRIO Nº 406, DE 16 DE MAIO DE 2025.

ATO DECLARATÓRIO Nº 408, DE 16 DE MAIO DE 2025.
- O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;
- Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6990/500112, formalizado pela Sra. RAILMA RIBEIRO PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x02-00, residente e domiciliada no município de MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER AA/MRC/AFRE IV - Nº 012/2025 e DESPACHO GADEL/MRC/ Nº 117/2025, às fls. 12/17 dos autos;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500385, formalizado pelo Sr. JONATAS RIBEIRO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-68, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 142/2025, às fls. 13/17 dos autos;
- DECLARA:

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo JEEP/RENEGADE 1.3 T FLEX, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxF - xx59 e RENAVAL xxxxx662748;

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/CRUZE LT HB, ANO DE FAB./MOD. 2013/2014, PLACA xxL - xx71 e RENAVAL xxxxx318966;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 409, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/501043, formalizado em nome de ISABELA BRASIL PARTATA BITTENCOURT, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x52-18, pelo seu genitor Sr. GUILHERME PARTATA BITTENCOURT, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-04, residentes e domiciliados no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 103/2025 e DESPACHO Nº 444/2025, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VIRTUS EXCLUSIVE, ANO DE FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxA - xx66 e RENAVAL xxxxx355703;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 410, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/501112, formalizado pela Sra. LEIDIAMAR VIEIRA MOUSINHO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-16, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 105/2025 e DESPACHO Nº 445/2025, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/MOBI WAY, ANO DE FAB./MOD. 2019/2020, PLACA xxC - xx03 e RENAVAL xxxxx023163;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo (camiseta, boné, bloco de anotação e pasta), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme Comunicado nº 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18h, do dia 24/03/2026.

Palmas, 10 de março de 2026.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 002/2026/SCCL
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS.GOV.BR Nº 90022/2026 (SRP)**

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU
Processo nº 2025/17010/000496

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (sabonete, shampoo, desodorante, papel higiênico, absorvente, etc.), em razão da necessidade de alterações nos itens no sistema compras.gov.br.

Palmas/TO, 10 de março de 2026.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

CRENCIAMENTO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 2024/23000/004658

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares, Diagnósticos, Especialidades e Demais Serviços, Procedimentos e Insumos Constantes na Tabela Própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Tocantins, conforme segue:

CRENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CRENCIADO	CIDADE	CATEGORIA
13.597.589/0001-07	MEDIMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS POR IMAGEM LTDA	Palmas - TO	Serviço Diagnóstico Por Imagem
00.577.777/0001-13	COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS	Palmas - TO	Cooperativa

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 08 do edital.

Palmas - TO, 11 de março de 2026.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 22/2026/GABSEC/SICS,
DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, ATO nº 3.160 - DSG de 06 de dezembro de 2025, publicado na edição nº 6.955/2025 do DOE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal e Suplente de Contrato, bem como designar os respectivos substitutos para os casos de impedimento e afastamentos legais dos titulares, relativamente ao contrato elencado a seguir:

Nº Processo	2024/19011/000029		
Nº Projeto	010300.00634/2024		
Nº do Fomento	01/2026		
Objeto	Planejamento Estratégico Logístico para o Desenvolvimento Econômico Sustentável do Tocantins		
Gestor	Luiz Carlos Carneiro Matrícula: 11664037-3		
Fiscais	Titular	Alexsandra Cristina S. Nadi Matrícula: 1189111-42	
	Suplente	Eonington Rodrigues Barroso Matrícula: 12035530-2	

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I. Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;
- II. Manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III. Controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V. Encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira, até o mês de novembro de cada exercício, os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII. Cuidar das questões relativas à prorrogação ou aos acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, os quais devem ser providenciados antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII. Comunicar à contratada as eventuais glosas nas faturas referente aos serviços não prestados;

IX. Verificar a regularidade do recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X. Aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI. Zelar para que o início e o término da prestação de serviços estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII. Comunicar formalmente à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII. Conferir e verificar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, bem como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas-dépósito vinculadas.

Art. 3º Caberá ao fiscal técnico do contrato e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, ao seu substituto, dentre outras atribuições:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II. Anotar, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a devida correção;

IV. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as providências necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato, afim de assegurar o cumprimento das condições estabelecidas e os melhores resultados para a administração, realizando a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para pagamento e, após a verificação, proceder ao ateste, bem como elaborar os relatórios necessários à certificação do recebimento provisório ou definitivo do objeto contratado, encaminhando-os ao gestor de contrato para ratificação;

VII. Instruir o processo com toda documentação fiscal, precedida dos atestes das notas fiscais aos pagamentos, bem como com os demais relatórios que se fizerem necessários ao longo da vigência contratual, no âmbito de sua competência;

VIII. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou eventual prorrogação contratual;

IX. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o fiscal setorial;

X. Auxiliar o gestor do contrato, com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado;

XI. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, conforme previsto no art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, 06 de março de 2026.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DOS POVOS
ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 01/2026/SEPOT/GABSEC

Termo de Apostilamento ao Processo nº 2025/83010/000079 firmado entre a Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais SEPOT/TO e a Universidade Estadual do Tocantins UNITINS.

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2025/83010/000079
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade/objeto correção de erro de digitação na data de finalização do TED, na alteração do CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO e no PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAC do plano de trabalho do TED, DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026
SIGNATÁRIO:
REITOR AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS.
SECRETÁRIO ERCIVALDO DAMSOKEKWA XERENTE.

ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE
Secretário do Estado dos Povos Originários e Tradicionais

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 96/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 365/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6073, de 25 de abril de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 140/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 140/2021
PROCESSO Nº 2021/30550/5885
EMPRESA: BRK AMBIENTAL - SANEATINS.A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação do serviço de fornecimento de água potável para as unidades hospitalares.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GUARÁI	Wanderson Gonçalves de Sousa Mat:1282670	Dalane Lopes Ferreira Calajo Mat:11550163-8	Geyany Ferreira da Paixão Santos Mat: 66385-8

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 5 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 199/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos autos nº 0003542-13.2025.8.27.2721 a qual determina em suma: "(...) INTIMO o ESTADO DO TOCANTINS para que, comprove a oferta do Exame de Teste Urodinâmico, em favor da requerente ANTONIA CARDOSO PORTO no prazo de 10 (dez) dias. (...)".

Considerando o Ato Motivado nº 51/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL., inscrita no CNPJ sob o nº 12.955.953/0001-92.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida às folhas nº 116/118.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação do HOSPITAL PALMAS MEDICAL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.955.953/0001-92, para a aquisição de EXAME DE ESTUDO URODINÂMICO, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente, a paciente, ANTÔNIA CARDOSO PORTO, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2026/30550/00275.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 06 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 200/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos autos nº 0036508-05.2025.8.27.2729 a qual determina em suma: "(...) ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize a autora MARIA DAS MERCÊS SILVA DO AMARAL CARVALHO CONSULTA EM CIRURGIA ORTOPÉDICA - OMBROS (...)."

Considerando o Ato Motivado nº 50/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa NORMED PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.431.882/0001-73.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida às folhas nº 173/175.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação do NORMED PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.431.882/0001-73, para a aquisição de MATERIAL DE CIRURGIA DE ARTROSCOPIA DO OMBRO DIREITO, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente, a paciente, MARIA DAS MERCES SILVA DO AMARAL CARVALHO, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2025/30550/009267.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 06 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 201/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos autos nº 0016968-68.2025.8.27.2729 a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, DEFIRO o pedido de tutela antecipada, por entender presentes os requisitos legais da probabilidade do direito e da urgência, motivo pelo qual DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize o tratamento com a medicação Upadacitinibe 15 mg em favor da autora L. V. R. N., pelo prazo de 6 (seis) meses. (...)".

Considerando o Ato Motivado nº 48/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa ARMAZÉM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.830.966/0001-30.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida às folhas nº 304/306.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação do ARMAZÉM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.830.966/0001-30, para a aquisição de UPADACITINIBE 15 MG, no valor de R\$ 28.872,00 (vinte e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente, a paciente, LAURA VITÓRIA RODRIGUES NETO, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2025/30550/007489.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 06 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 202/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos autos nº 0007690-37.2025.8.27.2731 a qual determina em suma: "(...) DETERMINAR ao ESTADO DO TOCANTINS e ao MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/TO, que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, FORNEÇAM à criança a Caneta de Adrenalina Auto-Injetável 0,3 mg (02 canetas), (...)."

Considerando o Ato Motivado nº 52/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa GLOBAL MEDICINES COMERCIAL ASSESSORIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.534.710/0001-19.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida às folhas nº 120/122.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação do GLOBAL MEDICINES COMERCIAL ASSESSORIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.534.710/0001-19, para a aquisição de ADRENALINA AUTO-INJETÁVEL 0,3 MG, no valor de R\$ 1.799,00 (mil setecentos e noventa e nove reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente, a paciente, JÚLIA CARLOS MARINHO DA SILVA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2026/30550/000610.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 06 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 204/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, designado conforme o Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II, III e IV, da Constituição do Estado.

Tendo em vista que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que "estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999".

Considerando o Termo de Colaboração nº 01/2026, que tem por objeto o gerenciamento, a operacionalização e a execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos em conformidade com os decretos e normas vigentes da Superintendência de Rede de Cuidado à pessoa com Deficiência no Centro Especializado em Reabilitação - CER IV APAE Colinas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 01/2026 e designar seus membros, como abaixo segue:

Termo de Colaboração nº 01/2019		
UNIDADE	MEMBRO	SUPLENTE
DAER	Jéssica Oliveira de Almeida Mat. 11979240-1	Victoria Grazielly Sirino Pereira Mat. 12017876-1
DIRETORIA DE REGULAÇÃO	Bento Ribeiro Ferreira Matrícula: 944182	Celeste Moreira Barbosa Dantas Mat. 11457228-1
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINAS - APAE COLINAS	Luiz Silveira Vieira Filho	Ana Carolina Nunes Ribeiro

Art. 2º As atribuições dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 01/2026 são as previstas nos artigos 58 e 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, e nos artigos 49 a 53, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 6 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 205/2026/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão do Processo nº 0044622-98.2023.8.27.2729, a qual determina em suma: "(...) DEFIRO EM PARTE o pedido de tutela antecipada, com fundamento no art. 300 do CPC/2015, por conseguinte DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que DISPONIBILIZE ao autor consulta pré-operatória ortopédica-jelho (...);"

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida às folhas nº 191/193.

Considerando, ainda, a Nota Jurídica "SAJ/NDJ" nº 16/2026, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 336/2026/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de OPME PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORTOPÉDICA, junto a empresa ORTOPÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.768.651/0001-3.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa, ORTOPÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.768.651/0001-3, para a aquisição de OPME PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORTOPÉDICA, no valor de R\$ 79.867,00 (setenta e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, PAULINO MENDES PEREIRA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2024/30550/001551.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 09 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 214/2026/SES/GASEC

Dispõe sobre a designação dos responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos do Plano Plurianual 2024-2027, e pelas ações orçamentárias do exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto na Lei nº 4.904, de 3 de dezembro de 2025 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 e na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 - Lei Orçamentária Anual de 2026;

Considerando o disposto na Lei nº 4.949, de 14 de janeiro de 2026 que altera o Plano Plurianual do Estado do Tocantins - PPA 2024-2027;

Considerando que a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que estabelece a necessidade de o Estado contar com Planos de Saúde e Relatório de Gestão para receber recursos do SUS;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa SEPLAN nº 1, de 3 de fevereiro de 2026, DOE nº 6994, que estabelece as atribuições e os critérios para indicação dos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos, e pelas ações orçamentárias contidas no Plano Plurianual - PPA 2024-2027 e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos do Programa Temático e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, alterada pela Lei nº 4.949, de 14 de janeiro de 2026 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 9 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 214/2026/SES/GASEC

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Luiza Regina Dias Noleto	781037-4	Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico
		Suplente: Carlos Alberto Brito dos Santos	1189794-1	Superintendente Executiva do Fundo Estadual de Saúde
Programa Temático: 1165 - TO Cuidando da Saúde				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Fortalecer a gestão estratégica e participativa com ênfase na regionalização, no controle social e na ouvidoria do SUS.		Titular: Luiza Regina Dias Noleto	781037-4	Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico
		Titular: Ana Maria Kappes	145352-1	Diretoria de Desenvolvimento e Políticas de Saúde
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula/CPF	Cargo
4535	Promoção do controle social no SUS	Titular: Raimundo de Sousa Morais	xxx.xxx.191-68	Presidente do Conselho Estadual de Saúde
		Suplente: Welerson Xavier Barros	11680059-2	Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde

4548	Articulação interfederativa em gestão de saúde	Titular: Ana Maria Kappes	145352-1	Diretoria de Desenvolvimento e Políticas de Saúde
		Suplente: Mísia Saldanha Figueiredo	958673-4	Diretora de Instrumentos de Planejamento para a Gestão do SUS
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Ordenar a gestão do trabalho e a educação na saúde para as necessidades dos serviços de saúde no Tocantins.		Titular: Leide Idaine Barros da Silva	1032364-2	Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde
		Suplente: Raimunda Fortaleza de Sousa	532803-1	Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4530	Desenvolvimento de ações de gestão do trabalho e educação na saúde.	Titular: Raimunda Fortaleza de Sousa	532803-1	Diretora da Escola Tocantinense do SUS
		Suplente: Robson José da Silva	227940-2	Diretor de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde.
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Organizar os serviços da rede de cuidados à pessoa com deficiência com ampliação da oferta.		Titular: Rosa Helena Ambrósio de Carvalho	11851074	Superintendente da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
		Suplente: Thais Farias Pereira	11834978-3	Diretora de Prevenção e Identificação Precoce de Deficiências
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4533	Atenção às pessoas com deficiência.	Titular: Rosa Helena Ambrósio de Carvalho	11851074	Superintendente da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
		Suplente: Thais Farias Pereira	11834978-3	Diretora de Prevenção e Identificação Precoce de Deficiências
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Organizar a rede de atenção às urgências e emergências para atendimento qualificado dos pacientes no resgate, no atendimento pré-hospitalar, coordenando os pontos de atenção à saúde.		Titular: Francisco das Chagas Teixeira Neto	548306-2	Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde
		Suplente: Hortência Farias Gomes Santos	11634499-7	Diretor de Atenção Especializada
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4540	Atendimento pré-hospitalar - SAMU, UPA, UTI móvel.	Titular: Hortência Farias Gomes Santos	11634499-7	Diretor de Atenção Especializada
		Suplente: Maria das Graças Vieira Rios	11455349-2	Gerente do Sistema de Urgência e Emergência
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Fortalecer as ações de Atenção Primária à Saúde nos municípios, conforme a Política Nacional de Atenção Básica.		Titular: Francisco das Chagas Teixeira Neto	548306-2	Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde
		Suplente: Tatiane Alves da Silva Oliveira	1266837-4	Diretora de Atenção Primária
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4529	Apoio aos cuidados primários em saúde.	Titular: Tatiane Alves da Silva Oliveira	1266837-4	Diretora de Atenção Primária
		Suplente: Maria Odete da Silva Souza Guimarães	907707-4	Gerente de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Organizar a rede de atenção à saúde materna e infantil para viabilizar acesso, acolhimento e resolutividade.		Titular: Tatiane Alves da Silva Oliveira	1266837-4	Diretora de Atenção Primária
		Suplente: Francisco das Chagas Teixeira Neto	548306-2	Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2491	Qualificação dos bancos de Leite humano - BLH	Titular: Tatiane Alves da Silva Oliveira	1266837-4	Diretora de Atenção Primária
		Suplente: Walkiria Sousa Pinheiro dos Santos	117071-2	Nutricionista
4549	Coordenação da rede de atenção materna e infantil.	Titular: Tatiane Alves da Silva Oliveira	1266837-4	Diretora de Atenção Primária
		Suplente: Maria Odete da Silva Souza Guimarães	907707-4	Gerente de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Fortalecer as ações da Rede Psicossocial conforme a Política Nacional de Saúde Mental.		Titular: Hortência Farias Gomes Santos	11634499-7	Diretor de Atenção Especializada
		Suplente: Sylmara Guida Correia Glória	1035908-1	Gerência da Rede de Atenção Psicossocial
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4541	Atendimento em saúde mental.	Titular: Sylmara Guida Correia Glória	1035908-1	Gerência da Rede de Atenção Psicossocial
		Suplente: Hortência Farias Gomes Santos	11634499-7	Diretor de Atenção Especializada
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Realizar assistência farmacêutica de modo a garantir à população o acesso aos medicamentos padronizados no SUS.		Titular: Kédma Maria Carneiro	11483865-2	Diretora de Assistência Farmacêutica
		Suplente: Telma de Matos Guimarães	55831	Gerente Técnica Científica
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4550	Assistência Farmacêutica.	Titular: Kédma Maria Carneiro	11483865-2	Diretora de Assistência Farmacêutica
		Suplente: Telma de Matos Guimarães	55831	Gerente Técnica Científica
4543	Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC.	Titular: Kédma Maria Carneiro	11483865-2	Diretora de Assistência Farmacêutica
		Suplente: Telma de Matos Guimarães	55831	Gerente Técnica Científica
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Ofertar assistência ambulatorial e hospitalar integrada e regionalizada à população no SUS.		Titular: Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão	823044-2	Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias
		Suplente: Francisco das Chagas Teixeira Neto	548306-2	Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4539	Assistência hospitalar e ambulatorial na rede própria da SES-TO.	Titular: Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão	823044-2	Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias
		Suplente: Fernando Werlang Mendes	11223430-1	Diretor de Governança e Conformidade Hospitalar
4538	Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios	Titular: Hortência Farias Gomes Santos	11634499-7	Diretor de Atenção Especializada
		Suplente: Luciana Alves de Araújo Marques	1204785-10	Diretora de Controle e Avaliação

4537	Assistência especializada complementar ao SUS na rede privada.	Titular: Luciana Alves de Araújo Marques	1204785-10	Diretora de Controle e Avaliação
		Suplente: Francisco das Chagas Teixeira Neto	548306-2	Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde
4528	Assistência da rede Filantrópica ao SUS.	Titular: Luciana Alves de Araújo Marques	1204785-10	Diretora de Controle e Avaliação
		Suplente: Francisco das Chagas Teixeira Neto	548306-2	Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde
4536	Regulação do acesso aos serviços de saúde.	Titular: Celeste Moreira Barbosa	11457228-1	Diretora de Regulação
		Suplente: Pollyana de Souza Carvalho	11139960-1	Gerente de Regulação de Leitos
3120	Ampliação da infraestrutura física de unidades de saúde.	Titular: Kássia da Costa Vieira	11181869-2	Diretora de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde
		Suplente: Isaac Martins dos Santos Sousa	1284924-1	Gerência de Manutenção, Reforma e Construção
4560	Fortalecimento do processo de doação de órgãos, tecidos e células.	Titular: Tatiana Oliveira Costa Nunes	877740-3	Técnico em Enfermagem - Central Estadual de Transplantes
		Suplente: Hortência Farias Gomes Santos	11634499-7	Diretor de Atenção Especializada
4555	Implementação de estratégias de prevenção e controle do câncer	Titular: Andrea Cristina Alves da Silva Bezerra	986334-9	Gerente da Rede de Prevenção e Tratamento do Câncer
		Suplente: Hortência Farias Gomes Santos	11634499-7	Diretor de Atenção Especializada
4559	Manutenção de recursos humanos da atenção especializada	Titular: Leide Idaine Barros da Silva	1032364-2	Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde
		Suplente: Paulo Tasso Sabaia de Souza Lima	1265733-6	Diretor de Gestão Profissional
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Assegurar a oferta de hemocomponentes, pró-coagulantes, assistência hemoterápica e hematológica com qualidade à população.		Titular: Natyele Rodrigues de Sousa	11540028-5	Superintendente da Hemorrede do Tocantins
		Suplente: Heloína Oliveira da Silva	995943-4	Diretora de Gestão da Hemorrede
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4542	Produção hemoterápica e hematológica na Hemorrede.	Titular: Natyele Rodrigues de Sousa	11540028-4	Superintendente da Hemorrede do Tocantins
		Suplente: Heloína Oliveira da Silva	995943-4	Diretora de Gestão da Hemorrede
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Fortalecer o sistema estadual de vigilância em saúde no estado do Tocantins.		Titular: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho	286968-2	Superintendente de Vigilância em Saúde
		Suplente: Maria do Socorro Vieira Freitas de Campos	335013-1	Diretora de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4534	Coordenação das ações e serviços de Vigilância em Saúde.	Titular: Mary Ruth Batista Glória Maia	854247-3	Diretor de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador
		Suplente: Gisele Silva Carvalho Luz	11483229-2	Diretora de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis,
4544	Gerenciamento do Risco Sanitário.	Titular: Amanda Campos Feitosa	39023-3	Diretora de Vigilância Sanitária Estadual
		Suplente: Erika de Oliveira Moraes Rego	948412-4	Executivo em Saúde
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Implementar a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde e a Estratégia de Saúde Digital.		Titular: Paulo de Sousa Burgue	61715-1	Assessor Especial IV - CEA-4
		Suplente: Lais Regina Rodrigues Santos	1280724-1	Superintendente de Gestão Administrativa
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4526	Tecnologia da informação, comunicação e inovação em saúde digital.	Titular: Paulo de Sousa Burgue	61715-1	Assessor Especial IV - CEA-4
		Suplente: Lais Regina Rodrigues Santos	1280724-1	Superintendente de Gestão Administrativa

PROCESSO Nº: 2023/30550/002850

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 92/2026/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, art. 37, da Lei nº 4.320/64 e art. 22, do Decreto nº 93.872/1986, que deve a empresa CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.086.288/0002-26, o valor R\$ 378.279,09 (trezentos e setenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e nove centavos), em face da prestação de serviços prestação de serviços de alta complexidade em oncologia nas áreas de oncologia clínica, quimioterapia, os quais foram realizados no mês de fevereiro de 2023, para os pacientes atendidos pela Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Hospital Regional de Araguaína.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta de recursos consignados no orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária: Classificação Orçamentária nº 10.302.1165.4539, Natureza da Despesa nº 3.3.90.92 (Despesas de Exercícios Anteriores), Fonte de Recursos nº 500.1002.102.

CLÁUSULA TERCEIRA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2023/30550/004405, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 24/2026/SES/GASEC/SESAU
PROCESSO Nº 2026.30550.001269
PORTARIA Nº 00242026SES
CONCEDENTE: Secretaria da Saúde
SUPRIDO: HELOINA OLIVEIRA DA SILVA
ATESTADOR(ES): Luciléia Ferreira dos Santos e Natyele Rodrigues de Sousa.
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4542 - 3.3.90.30 R\$ 17.000,00 / 10.302.1165.4542 - 3.3.90.39 - R\$ 1.000,00.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

Programa 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4200	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Lais Regina Rodrigues Santos	1280724-1	Superintendente de Gestão Administrativa
		Suplente: Janaína Fernandes dos Santos de Andrade	53111-1	Diretor de Serviços Administrativos Gerais
4253	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Lais Regina Rodrigues Santos	1280724-1	Superintendente de Gestão Administrativa
		Suplente: Rodrigo Nunes Lustosa Pereira de Paula	11690674-5	Gerente de Transporte
4152	Manutenção de recursos humanos	Titular: Leide Idaine Barros da Silva	1032364-2	Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde
		Suplente: Paulo Tasso Sabaia de Souza Lima	1265733-6	Diretor de Gestão Profissional
6036	Fornecimento de insumos e serviços de saúde por sentenças judiciais, ACP e requerimentos.	Titular: Nelzir da Silva Pereira	87005-5	Gerente do Núcleo de Demandas Judiciais
		Suplente: Márcia Rejane Juwer	475960-9	Farmacêutica
4518	Manutenção do plano de saúde dos servidores da Secretaria da Saúde	Titular: Leide Idaine Barros da Silva	1032364-2	Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde
		Suplente: Paulo Tasso Sabaia de Souza Lima	1265733-6	Diretor de Gestão Profissional

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/000794
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/000259
CONTRATO Nº 50/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Hosptamed Comercio de Material Cirúrgico LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Fica rerratificado a "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO", bem como o preâmbulo do 1º Termo Aditivo, do Contrato nº 50/2024, acerca do erro material no objeto descritivo do referido contrato, dessa forma:
Onde se lê:
O presente contrato tem por objeto para aquisições de OPME, fornecimento em regime de consignação, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, no serviço de ortopedia.
Leia-se:
O presente contrato tem por objeto para aquisições de OPME, fornecimento em regime de consignação, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, no serviço ENDOVASCULAR.
O presente instrumento tem como objeto também a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à aquisições de OPME, fornecimento em regime de consignação, para atender o Hospital Geral Público de Palmas.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102;
VALOR: R\$ 96.113,50 (noventa e seis mil cento e treze reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 17/04/2026 a 17/04/2027
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE.
Hosptamed Comercio De Material Cirúrgico LTDA. - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2025
Republicado para Correção

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/003337
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/011339
CONTRATO Nº 24/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Idexx Brasil Laboratorios LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Fica acrescido ao valor do Contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), razão pela qual se altera a "Cláusula Segunda - Do Preço" do Contrato Nº 24/2025. O presente acréscimo tem por finalidade o aumento significativo da demanda de análises laboratoriais realizadas pelo Setor Ambiental do LACEN/TO, tornando-se indispensável à ampliação do quantitativo de insumos destinados às análises microbiológicas no âmbito das ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.251
VALOR: R\$ 63.525,00 (sessenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE.
Idexx Brasil Laboratorios LTDA - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/001432
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/000220
CONTRATO Nº 43/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: DMI Material Médico Hospitalar LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia GASTROENTEROLOGIA nos hospitais do Estado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102
VALOR: R\$ 209.440,00 (duzentos e nove mil quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 02/04/2026 a 02/04/2027
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE.
DMI Material Médico Hospitalar LTDA. - P/CONTRATADA.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO
DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**

PROCESSO Nº 2025/30550/011236
CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CESSIONÁRIA: Município de Novo Alegre-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Microscópio Estereoscópico Binocular, Marca Global Optics, Plaqueta 699284, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Novo Alegre-TO.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026
VIGÊNCIA: 09/03/2031
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.
SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS FARIAS - Secretária de Saúde do Município de Novo Alegre-TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL Nº 2/2026/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES/AS E COORDENADOR/A PEDAGÓGICO/A DO CURSO EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇA FALCIFORME NO ESTADO DO TOCANTINS FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES nº 1297/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025; considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS; conforme o parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES) nº 32/2025, de 17/10/2025, torna pública a abertura do Processo Seletivo para facilitadores e coordenador/a pedagógico/a do curso Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Doença Falciforme no Estado do Tocantins - Formação de Multiplicadores, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS), por meio da Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPSUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS), com base na Portaria nº 402/2022/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria SES nº 1297/2025/SES/GASEC, de 18 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO.

2.1 São ofertadas o total de 1 (uma) vaga destinada a compor o quadro de Facilitador pedagógico/tutor do Curso em Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Doença Falciforme no Estado do Tocantins - Formação de Multiplicadores, 1 (uma) vaga destinada a compor o quadro de Facilitador/tutor, 1 (uma) vaga para Facilitador temático e 01 (uma) vaga para Coordenador pedagógico do curso;

2.2. As funções de facilitador e tutor serão cumulativas.

2.2.1 A função do coordenador não é cumulativa.

2.3. Serão classificados candidatos em número correspondente ao dobro das vagas ofertadas para as funções de Facilitador/Tutor Pedagógico, Facilitador/Tutor, Facilitador Temático e Coordenador Pedagógico, observando-se a seguinte distribuição: 1 (um) Facilitador / Tutor Pedagógico titular e 1 (um) suplente; 1 (um) Facilitador /Tutor titular e 1 (um) suplente; 1 (um) Facilitador Temático titular e 1 (um) suplente; e 1 (um) Coordenador Pedagógico titular e 1 (um) suplente.

2.3.1. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.4. Os selecionados para desempenho da função de Facilitador/tutor, Facilitador pedagógico/tutor e Coordenador pedagógico irão atuar presencial, por meio do ambiente virtual de Aprendizagem/Moodle e ferramentas digitais.

2.5. O curso será realizado na modalidade semipresencial, com carga horária total de 80 horas distribuídas em 5 (cinco) módulos, tendo início previsto para abril de 2026 e término em junho de 2026.

2.6. A atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

QUADRO 1: atividade, modalidade do curso, descrição das atividades, remuneração, local de execução das atividades e carga horária.

Atividade	Modalidade do curso	Descrição das atividades	Carga horária	Local de execução das atividades	Remuneração
Facilitador pedagógico/tutor	Semipresencial	Facilitação dos conteúdos, referentes aos aspectos pedagógicos, tendo em vista que é um curso de multiplicador.	48 horas presencial/ síncrono e 32 horas de tutoria AVA ETSUS	Moodle ETSUS, Google Meet e nos momentos presenciais em Palmas/TO	Especialista R\$ 100,00 (cem reais) de facilitação nos momentos síncronos e presencial e R\$ 40,00 (quarenta reais) de tutoria no AVA ETSUS
Facilitador/tutor		Facilitação dos conteúdos, em colaboração com o facilitador temático tendo em vista que é um curso de multiplicador.	48 horas presencial/ síncrono e 32 horas de tutoria AVA ETSUS	Moodle ETSUS, Google Meet e nos momentos presenciais em Palmas/TO	Especialista R\$ 100,00 (cem reais) de facilitação nos momentos síncronos e presencial e R\$ 40,00 (quarenta reais) de tutoria no AVA ETSUS
Facilitador temático dos momentos 1 (Módulo I e II) e Momento 3 (Módulo II, III e IV)		Facilitação dos conteúdos para a turma, referentes aos módulos I, II, III e IV nos momentos 1 (presencial) e 3 (síncrono) da Formação. Sendo certificado pelo (s) momento (s) facilitado (s)	36 horas presencial/ síncrono	Google Meet e nos momentos presenciais em Palmas/TO	Especialista R\$ 100,00 (cem reais) de facilitação nos momentos síncronos e presencial
Coordenador Pedagógico		Coordenação e planejamento pedagógico do processo educacional	15 horas por mês, totalizando 45 h	Google Meet e nos momentos presenciais em Palmas/TO	R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora aula. Será pago 15h aula por mês totalizando R\$ 900,00, conforme Portaria nº 402/2022, nos meses de execução do curso, conforme o cronograma a ser estabelecido pelo Núcleo Coordenador.

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, com vínculo efetivo (concursado) ou temporário (contrato), devendo ainda possuir a formação mínima exigida, de acordo com a função pleiteada neste Edital, conforme descritos nos subitens 3.1.1 a 3.1.4.

3.1.1. Para a função de facilitador/tutor pedagógico o candidato de ser de nível superior, especialista na área da saúde, servidor público municipal, estadual ou federal, com atuação no SUS; experiência em processos educacionais em saúde relacionados com metodologias ativas e mediação pedagógica.

3.1.2. Para a função de facilitador/tutor o candidato de ser de nível superior, especialista na área da saúde, servidor público municipal, estadual ou federal, com atuação no SUS; experiência em processos educacionais em saúde relacionada com o tema doença falciforme.

3.1.3. Para a função de facilitador temático o candidato deve ser de nível superior, especialista na área da saúde, servidor público municipal, estadual ou federal, com atuação no SUS; experiência em processos educacionais em saúde relacionada com o tema doença falciforme e de modo específica com as temáticas dos módulos I, II, III e IV.

3.1.4. Para a função de coordenador pedagógico o candidato deve ser de nível superior, servidor público municipal, estadual ou federal, com atuação no SUS com experiência em processos educacionais voltados à formação pedagógica de facilitadores. A função do (a) Coordenador (a) Pedagógico (a) se caracteriza em realizar um trabalho contínuo e sistemático de suporte teórico e metodológico aos facilitadores.

3.1.5. Os candidatos não poderão acumular as funções de facilitador e coordenador pedagógico.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas. Realizadas no período de 12 de março a 22 de março de 2026.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet pelo e-mail: projetoafeto.etsus@gmail.com

4.3 O candidato deverá enviar no e-mail projetoafeto.etsus@gmail.com os documentos abaixo relacionados, em arquivo único e no formato PDF, conforme a sequência descrita a seguir:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, indicando a função pleiteada, conforme o Anexo I deste Edital;

b) Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Contracheque atualizado (cabeçalho);

d) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades da Formação, conforme o Anexo II deste Edital;

e) Currículo resumido, com todos os documentos comprobatórios, conforme modelo constante no Anexo III deste edital;

f) Ficha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato com atribuição de pontos para cada certificado apresentado, conforme Anexos IV e VII.

4.4 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas ocasionados durante o envio dos documentos via e-mail, sendo recebidas apenas as inscrições efetivamente encaminhadas no período de inscrição previsto no item 4.1 deste Edital.

4.5 Somente serão aceitas as declarações de tempo de serviço que tenham sido emitidas pela instituição responsável e que contenham a temporalidade (data de início e término da experiência).

4.6 Os certificados e as declarações de participação em cursos deverão conter a carga-horária e a temporalidade.

4.7 As inscrições que não estiverem em conformidade com o item 4.3 deste edital não serão homologadas.

4.8 Havendo duplicidade no envio de inscrição pelo mesmo candidato será considerada a última inscrição enviada.

4.9 As inscrições provisórias serão divulgadas na data prevista de 23/03/2026 no site www.saude.to.gov.br e para o e-mail do candidato informado na ficha de inscrição.

4.9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo X, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação da homologação das inscrições, devendo este ser dirigido à Presidente da Comissão de Seleção por meio do e-mail projetoafeto.etsus@gmail.com.

4.9.2 A homologação das inscrições será divulgada na data prevista de 27/03/2026 no site www.saude.to.gov.br e para o e-mail do candidato informado na ficha de inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão submeter-se às seguintes etapas: avaliação curricular e entrevista, sendo todas de caráter classificatório.

5.1.1 Para a avaliação curricular, será utilizada a Ficha de Avaliação Curricular que consta nos Anexos IV e VII, sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.1.2 A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos (Anexo VIII) e será realizada remotamente por meio de plataforma digital em data e horário a serem informados pela Comissão de Seleção, via e-mail para o candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida pela soma dos resultados alcançados na avaliação curricular e na entrevista, sendo denominados TITULARES os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital e SUPLENTEs os classificados acima do número de vagas.

6.2 Os candidatos que tiverem a pontuação inferior a 100 (Cem) pontos na somatória das duas etapas, serão desclassificados.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;
- b) Maior tempo de exercício profissional;
- c) Maior tempo de docência.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 23 de março de 2026, no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo VIII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidente da Comissão de Seleção por meio do e-mail projetoafeto.etsus@gmail.com

9.2 O resultado do recurso se dará no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo encaminhado por e-mail ao candidato.

9.3 Se da resposta do recurso resultar em alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo serão divulgados na data provável de 15 de abril de 2026, no site www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

10.2 Os candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação no encontro de planejamento didático-pedagógico, após o recebimento de e-mail do Núcleo Coordenador do Curso.

10.3 O Núcleo Coordenador é responsável pela organização do cronograma com a definição dos facilitadores por turma.

10.4 A permanência do candidato aprovado no processo educacional está condicionada ao efetivo cumprimento de suas funções/atividades, conforme Quadro 1 deste Edital e à avaliação do seu desempenho, de acordo com os instrumentos avaliativos utilizados pelo Núcleo Coordenador.

10.5 A ausência nos encontros de planejamento didático-pedagógico será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

10.6 A participação dos facilitadores nos encontros pedagógicos não é remunerada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site www.saude.to.gov.br.

11.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

11.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

11.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com o documento de identidade junto à Comissão de Seleção, através do e-mail projetoafeto.etsus@gmail.com

11.6 O processo seletivo será válido por 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.7 Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

11.8 As datas que constam neste edital estão sujeita a alterações, com prévia comunicação aos interessados por meio do site saude.to.gov.br e/ou e-mail.

11.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Renata Sobreira Fernandes Naves
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
EVENTO:	PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES E COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO EM ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇA FALCIFORME NO ESTADO DO TOCANTINS - FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES.	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 12/03/2026 a 22/03/2026		
VAGA PLEITEADA: () Facilitador/tutor () Facilitador/tutor pedagógico () Facilitador temático () Coordenador pedagógico		
1- DADOS PESSOAIS		
NOME:		
SEXO: ☐ MASC. ☐ FEM.		
NECESSIDADE ESPECIAL:		QUAL?
☐ SIM ☐ NÃO		
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:	
RG:	ORG.EXP:	CPF:
2- DADOS PROFISSIONAIS		
TIPO DE VÍNCULO: ☐ MUNICIPAL ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL		
ORGÃO:	LOTAÇÃO:	
CARGO:	MATRÍCULA:	FUNÇÃO:
3- DADOS ACADÊMICOS		
NÍVEL DE FORMAÇÃO: ☐ ENSINO FUNDAMENTAL ☐ ENSINO MÉDIO ☐ ENSINO SUPERIOR		
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO: ☐ ESPECIALIZAÇÃO ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO		
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA FACILITADOR/TUTOR PEDAGÓGICO, FACILITADOR/TUTOR, FACILITADOR TEMÁTICO OU COORDENADOR PEDAGÓGICO.

Declaro que o(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, está liberado(a) para atuar como _____ do Curso em Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Doença Falciforme no Estado do Tocantins - Formação de Multiplicadores, com duração de 80 horas/aula por turma, com início das turmas previsto para abril de 2026 e término em junho de 2026. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria nº 402/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6085.

_____, ____/____/____.
Local/ data.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III - MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
 Telefones para contato: _____
 E-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

Experiência Profissional.

(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

Nome e assinatura

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: FACILITADOR PEDAGÓGICO/TUTOR

OBS.:

- Não acrescente linhas no formulário. A quantidade de linhas é também a quantidade máxima de certificado/declaração permitida por item.
- Os itens são somatórios.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - Pontuação máxima: 20 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Cursos de Atualização em temáticas relacionadas com metodologias ativas e mediação pedagógica (de 30 até 179h)		2,0		—
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Cursos de Aperfeiçoamento em temáticas relacionadas com metodologias ativas e mediação pedagógica (mínimo de 180h)		4,0		
Cursos de Pós-graduação na área da saúde (mínimo de 360h)		8,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NO SUS. Pontuação máxima: 40 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
1.	4,0		—
2.	4,0		
3.	4,0		
4.	4,0		
5.	4,0		
6.	4,0		
7.	4,0		
8.	4,0		
9.	4,0		
10.	4,0		

EXPERIÊNCIA DOCENTE Pontuação Máxima: 40 pontos (sendo 8,0 pontos para cada declaração de no mínimo 20 horas de facilitação de cursos na área da saúde)				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Experiência em docência em processos educacionais.	1.	8,0		—
	2.	8,0		
	3.	8,0		
	4.	8,0		
	5.	8,0		

ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: FACILITADOR/TUTOR

OBS.:

- Não acrescente linhas no formulário. A quantidade de linhas é também a quantidade máxima de certificado/declaração permitida por item.
- Os itens são somatórios.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - Pontuação máxima: 20 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Editais	Atribuída pelo candidato	Total
Cursos de Atualização em temáticas relacionadas ao tema doença falciforme (de 30 até 179h)		2,0		—
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Cursos de Aperfeiçoamento em temáticas relacionadas ao tema doença falciforme (mínimo de 180h)		4,0		
Cursos de Pós-graduação na área da saúde (mínimo de 360h)		8,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NO SUS. Pontuação máxima: 40 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
11.	4,0		—
12.	4,0		
13.	4,0		
14.	4,0		
15.	4,0		
16.	4,0		
17.	4,0		
18.	4,0		
19.	4,0		
20.	4,0		

EXPERIÊNCIA DOCENTE Pontuação Máxima: 40 pontos (sendo 8,0 pontos para cada declaração de no mínimo 20 horas de facilitação de cursos na área da saúde)				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		
		Pontos- Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Experiência em docência em processos educacionais.	6.	8,0		—
	7.	8,0		
	8.	8,0		
	9.	8,0		
	10.	8,0		

ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: FACILITADOR TEMÁTICO DOS MÓDULOS I, II, III e IV

OBS.:

- Não acrescente linhas no formulário. A quantidade de linhas é também a quantidade máxima de certificado/declaração permitida por item.
- Os itens são somatórios.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - Pontuação máxima: 20 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Editais	Atribuída pelo candidato	Total
Cursos de Atualização em temáticas relacionadas ao tema doença falciforme de modo específico com as temáticas dos módulos I, II, III e IV (conforme anexo XI) (de 30 até 179h)		2,0		—
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Curso de Aperfeiçoamento em temáticas relacionadas ao tema doença falciforme de modo específico com as temáticas dos módulos I, II, III e IV (conforme anexo XI) (mínimo de 180h)		4,0		
Cursos de Pós-graduação na área da saúde (mínimo de 360h)		8,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NO SUS. Pontuação máxima: 40 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
21.	4,0		—
22.	4,0		
23.	4,0		
24.	4,0		
25.	4,0		
26.	4,0		
27.	4,0		
28.	4,0		
29.	4,0		
30.	4,0		

EXPERIÊNCIA DOCENTE Pontuação Máxima: 40 pontos (sendo 8,0 pontos para cada declaração de no mínimo 20 horas de facilitação de cursos na área da saúde)				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		
		Pontos- Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Experiência em docência em processos educacionais.	11.	8,0		—
	12.	8,0		
	13.	8,0		
	14.	8,0		
	15.	8,0		

ANEXO VII - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

OBS.:

- Não acrescente linhas no formulário. A quantidade de linhas é também a quantidade máxima de certificado/declaração permitida por item.
- Os itens são somatórios.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - Pontuação máxima: 20 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Cursos de Atualização em temáticas afins à formação docente ou metodologias ativas (de 30 até 179h)		2,0		—
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Cursos de Aperfeiçoamento em temáticas afins à formação docente ou metodologias ativas (mínimo de 180h)		4,0		
Cursos de Pós-graduação (<i>latu sensu</i>) em temáticas afins à formação docente ou metodologias ativas (mínimo de 360h)		8,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NO SUS E /OU NA EDUCAÇÃO. Pontuação máxima: 40 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
1.	4,0		—
2.	4,0		
3.	4,0		
4.	4,0		
5.	4,0		
6.	4,0		
7.	4,0		
8.	4,0		
9.	4,0		
10.	4,0		

EXPERIÊNCIA DOCENTE Pontuação Máxima: 40 pontos				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		
		Pontos- Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Experiência em docência em processos educacionais.	1.	8,0		—
	2.	8,0		
	3.	8,0		
	4.	8,0		
	5.	8,0		

ANEXO VIII - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Vivência em processos educacionais na temática do Curso	30 pontos
Vivência com metodologias ativas	20 pontos
Contribuições didático-pedagógicas para a função pretendida	25 pontos
Outras práticas voltadas à pessoa com doença falciforme (pesquisa, atenção ao usuário, assistência e controle social).	25 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

ANEXO IX - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
12 de março de 2026 a 22 de março de 2026	Inscrições
23 de março de 2026	Resultado provisório das inscrições - divulgação no site da SES.
24 de março de 2026	Interposição de Recurso
26 de março de 2026	Resposta de Recurso
27 de março de 2026	Inscrições Homologadas
30 de março a 01 de abril de 2026	Avaliação Curricular
06 a 08 de abril de 2026	Entrevistas
09 de abril de 2026	Resultado Provisório do processo seletivo
10 de abril de 2026	Interposição de Recurso
14 de abril de 2026	Resposta de Recurso
15 de abril de 2026	Resultado Final do processo seletivo

ANEXO X - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE PROCESSO SELETIVO

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Facilitadores e Coordenadores para atuar no CURSO EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇA FALCIFORME NO ESTADO DO TOCANTINS - FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES, Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº _____, realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____ candidato a uma vaga de _____ (facilitador) no referido processo seletivo, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____
(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: _____

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO XI - Matriz curricular do curso

EIXOS TEMÁTICOS	BASES TECNOLÓGICAS/ CONTEÚDO	CH
Bases Conceituais da Doença Falciforme	Definição Fisiopatologia da doença falciforme	8 h
Bases Conceituais da Doença Falciforme	Genética e hereditariedade: conceito de traço falciforme	
MÓDULO II - DIAGNÓSTICO, MANEJO, COMPLICAÇÕES E CONDUTAS TERAPÊUTICAS		
Deteção da Doença Falciforme e do Traço Falciforme	Testes diagnósticos Importância da triagem neonatal Fluxo de confirmação diagnóstica Aconselhamento genético Diagnóstico diferencial e complicações Atenção à saúde da gestante e da criança com DF Atenção à saúde do adolescente e adultos com DF	40 h
Diagnóstico e tratamento nos eventos agudos mais frequentes	Crises vaso-oclusivas e dor crônica Anemia hemolítica e suas implicações Síndrome torácica aguda e AVC Necrose asséptica, priapismo, retinopatia Sepsis no paciente com DF Sequestro Esplênico Agudo Crise Aplásica Aguda	
Tratamento e Manejo da Doença Falciforme	Abordagem multiprofissional no cuidado Uso de hidroxiuréia e transfusões sanguíneas Esquema de vacinação e profilaxia contra infecções Estratégias para adesão ao tratamento	

Exsanguineotransfusão Parcial	Conceito Volumes a ser retirados Indicações Passo a Passo do procedimento	
Aloimunização	Conceito Como diminuir os riscos Pacientes com Anemia Hemolítica Autoimune O que é a Síndrome de Hiper Hemólise e tratamento	
MÓDULO III - ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER COM DOENÇA FALCIFORME		
Saúde sexual	Sexualidade; Período reprodutivo e anticoncepção; Orientação e aconselhamento genético na herança falciforme.	16h
Saúde reprodutiva	Gestação, parto e puerpério;	
Mortalidade materna e fetal	Mortalidade materna e fetal	
Envelhecimento saudável	Climatério	
MÓDULO IV- REDES DE CUIDADO EM SAÚDE E DE PROTEÇÃO SOCIAL PARAATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM DOENÇA FALCIFORME		
Diretrizes da Linha de Cuidado do Ministério da Saúde	Instrumentos Normalizadores Diretrizes gerais Atribuições Gerais das Redes de Atenção em Saúde - RAS Linha de Cuidados às Pessoas com Doença Falciforme no Tocantins Educação em saúde e autocuidado na doença falciforme	8h
Racismo Institucional, e atenção às pessoas com Doença Falciforme	Política Nacional de Saúde Integral da População Negra Racismo institucional Humanização na atenção à saúde Acolhimento à pessoa com doença falciforme A invisibilidade da Doença na Atenção Básica Conduita nos atendimentos de emergência do SUS Humanização da gestão do SUS Impactos psicológicos e sociais da doença Estratégias de apoio psicossocial	
Direitos dos pacientes	Benefícios sociais, políticas públicas e legislação	
MÓDULO V - O PAPEL DO MULTIPLICADOR NO DESENVOLVIMENTO DA TEMÁTICA SOBRE DOENÇA FALCIFORME		
Metodologias Ativas de Aprendizagem	Conceito e ferramentas O papel do multiplicador em cursos relacionados à temática Doença Falciforme	8h
Educação Permanente em Saúde no Território	Bases da EPS no território: desenvolvendo ações que contribuam para o fortalecimento da atenção às pessoas com doença falciforme.	
CARGA HORÁRIA SÍNCRONA		48h
CARGA HORÁRIA ASSÍNCRONA		32h
CARGA HORÁRIA TOTAL		80h

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90152/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003935

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90152 de 07 de novembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: F. DA SILVA - FARMACEUTICA ABC
CNPJ: 31.672.192/0001-06

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4.752	FRASCO AMPOLA	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G INJETAVEL ENDOVENOSO + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 1.500,00	R\$ 7.128.000,00
2	18.360	FRASCO AMPOLA	ALBUMINA HUMANA 20% (200MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCOAMPOLA	BLAU	R\$ 126,00	R\$ 2.313.360,00
3	4.320	COMPRIMIDO	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG COMPRIMIDO REVESTIDO	HYPERA	R\$ 0,60	R\$ 2.592,00
4	6.120	SERINGA cPREENCHIDA	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA	MYLAN	R\$ 16,70	R\$ 102.204,00
5	10.080	COMPRIMIDO	VARFARINA 5MG COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	R\$ 0,15	R\$ 1.512,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.547.668,00

Leia-se:

EMPRESA: MAX HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 31.672.192/0001-06

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4.752	FRASCO AMPOLA	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G INJETAVEL ENDOVENOSO + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 1.500,00	R\$ 7.128.000,00
2	18.360	FRASCO AMPOLA	ALBUMINA HUMANA 20% (200MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCOAMPOLA	BLAU	R\$ 126,00	R\$ 2.313.360,00

3	4.320	COMPRIMIDO	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG COMPRIMIDO REVESTIDO	HYPERA	R\$ 0,60	R\$ 2.592,00
4	6.120	SERINGA PREENCHIDA	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA	MYLAN	R\$ 16,70	R\$ 102.204,00
5	10.080	COMPRIMIDO	VARFARINA 5MG COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	R\$ 0,15	R\$ 1.512,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.547.668,00

Notas:

- a) Republicação para alteração contratual;
- b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.982, do dia 20 de janeiro de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 90189/2025 - Processo nº 2024/30550/005029. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais já inclusos no preço do serviço, em Bisturis Elétricos, destinados a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 14/04/2026, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico nº 90021/2026 - Processo nº 2025/30550/003586. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de conjunto integrado para realização de testes para diagnóstico “in vitro” para provas de coagulação e locação de equipamento, visando atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 08/04/2026, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 90023/2026 - Processo nº 2024/30550/005988. Objeto: Registro de Preços para provável e eventual aquisição de Líquidos, Sais, Reagentes e Cubetas destinados a atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/04/2026, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 90024/2026 - Processo nº 2025/30550/008458. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de ação no sistema digestivo, 2026-2027, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 31/03/2026 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva

Pregão Eletrônico nº 90025/2026 - Processo nº 2025/30550/009307. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 1 - apósitos: ataduras e envoltórios, gases, algodão hidrófilo, esponja de gelatina absorvível e adesivos - 2026-2027, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/04/2026, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico nº 90026/2026 - Processo nº 2024/30550/003930. Objeto: o Registro de Preços para aquisição de medicamentos oncológicos injetáveis, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/04/2026, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 90027/2026 - Processo nº 2025/30550/008863. Objeto: Registro de Preço para aquisição medicamentos de ação no sistema nervoso central - PARTE 2, 2026-2027, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 14/04/2026, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 90028/2026 - Processo nº 2025/30550/009925. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos antialérgicos e oftalmológicos, 2026-2027, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 14/04/2026, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 90029/2026 - Processo nº 2025/30550/008592. Objeto: Contratação de conjunto integrado de insumos para dosagem quantitativa de Hemoglobina Capilar e locação de equipamentos, a fim de atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 15/04/2026, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 90030/2026 - Processo nº 2025/30550/009901. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos respiratórios e endócrinos, 2026-2027 destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 22/04/2026, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

• Pregão Eletrônico nº 90031/2026 - Processo nº 2024/30550/003082. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento do componente especializado da Assistência Farmacêutica, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/04/2026, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

• Pregão Eletrônico nº 90032/2026 - Processo nº 2025/30550/004099. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos dermatológicos - GRUPO 16, 2025-2026 destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/04/2026, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou pelo whatsapp: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do Estado, aos 10 (dez) dias do mês de março, do ano de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará a reabertura dos pregões eletrônicos relacionados abaixo:

• Pregão Eletrônico nº 90130/2024 - Processo nº 2023/30550/004682. Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento futuro e eventual de materiais de consumo (curativos) para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 08/04/2026, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

• Pregão Eletrônico nº 90174/2025 - Processo nº 2025/30550/003447. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de conjunto integrado de insumos e locação de equipamento para realização de exames de forma automatizada de detecção de hemoglobinas normais e anormais (A, A2, S, C) pelas metodologias de eletroforese capilar ou Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (HPLC) destinados à realização dos testes hematológicos em doadores de sangue destinados a atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no edital e seus anexos. Data/Horário: 13/04/2026, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais retificados também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou pelo whatsapp: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do Estado, aos 10 (dez) dias do mês de março, do ano de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90133/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 90133/2025 - Processo Administrativo nº 2025/30550/000235, conforme segue:

LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 63.067.904/0006-69, o valor adjudicado R\$ 319.799,98.

O valor total adjudicado R\$ 319.799,98. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 10 de março de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90152/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 90152/2025 - Processo Administrativo nº 2023/30550/003935, conforme segue:

Onde se lê:

F. DA SILVA - FARMACEUTICA ABC
CNPJ: 31.672.192/0001-06, o valor adjudicado R\$ 9.547.668,00.

O valor total adjudicado R\$ 9.547.668,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Leia-se:

MAX HOSPITALAR IMPOTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 31.672.192/0001-06, o valor adjudicado R\$ 9.547.668,00.

O valor total adjudicado R\$ 9.547.668,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Notas:

- a) Republicação para alteração contratual;
- b) Fica mantida a vigência do Aviso de Resultado, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.982, de 20 de janeiro de 2026.

Palmas/TO, 05 de março de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 71/2026/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421 de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/ MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010200.00112/2026	87010.000040/2026	2026/87011/000096	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS.	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula:11902051-3	GISELLE LEAL PARENTE CARVALHO Matrícula:12011940-1	LAGOA DO TOCANTINS

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colorações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Março de 2026.

GABINETE DASECRETÁRIADO TURISMO-SETUR, Palmas-TO, 09 de março de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária de Estado do Turismo

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº 2026/87011/000089
Convênio nº 87010.000041/2026
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA.
CNPJ: 37.426.509/0001-00
Objeto: FESTA DO MILHO 5ª EDIÇÃO EM JUARINA-TO/2026.
Valor Concedido: R\$ 299.500,00
Valor da Contrapartida: R\$ 500,00
Valor Total: R\$ 300.000,00
Data da Assinatura: 09/03/2026
Vigência: 31/12/2026
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Signatários:
ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária.
MANOEL FERREIRA LIMA - Prefeito.

- Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
- I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
 - II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;
 - III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
 - V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
 - VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
 - VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
 - VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

ATI

PORTARIA ATI Nº 33/2026/GABPRES/ATI, DE 09/03/2026.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, as servidoras abaixo relacionadas, a partir da data da publicação.

Servidor	Nº Funcional	Departamento na Estrutura	Unidade de Destino
Aline Diniz de Oliveira	11455373-1	Gerência de Sistemas Corporativos	Diretoria de Sistemas de Informação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 09 dias de março de 2026.

WAGNER LUIZ DE CASTRO SILVA

Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

ATS

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 20/2026/GABPRES/ATS, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

CONTRATO	124/2026	EMPRESA	TOCANTINS CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA DO TIPO CONCRETO ASFÁLTICO ESTOCÁVEL (CAE), A GRANEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS.		
GESTOR DO CONTRATO	Fernando Fabrício Lemes Ferreira Mat. 11639539-3		
FISCAL DO CONTRATO	Pedro Henrique Moraes De Andrade Mat. 11507810-5		
FISCAL SUBSTITUTO	Guilherme David Gonçalves Mat: 11661445-2		

- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
 - X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
- Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:
- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
 - II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
 - III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;
 - IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
 - V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;
 - VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 10 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Presidente - ATS

**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 22/2026/GABPRES/ATS,
DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

CONTRATO	167/2026	EMPRESA	FB COMÉRCIO LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO	AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS.		
GESTOR DO CONTRATO	Fernando Fabrício Lemes Ferreira Mat. 11639539-3		
FISCAL DO CONTRATO	Pedro Henrique Moraes De Andrade Mat. 11507810-5		
FISCAL SUBSTITUTO	Guilherme David Gonçalves Mat. 11661445-2		

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

XI - Acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 11 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Presidente - ATS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 22/2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos inciso I e IV do §1º do art. 42 da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, tendo como fundamento deste ato o art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

Considerando a necessidade de incluir a fonte marcador/ recurso, faz-se necessário alterar o Contrato nº 22/2024, oriundo do Processo nº 2024/38970/000007, conforme segue:

RESOLVE:

Alterar a CLÁUSULAQUINTA- DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos seguintes termos:

Onde se lê:

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato ocorrerão por conta da inclusão da seguinte fonte marcador de recurso:

UNIDADE GESTORA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
38970	17.512.1151.4115	33.90.30	1.799.0000240
38970	17.512.1151.4115	33.90.92	1.501.0000.000

Leia-se:

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato ocorrerão por conta da inclusão da seguinte fonte marcador de recurso:

UNIDADE GESTORA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
38970	17.512.1151.4115	33.90.30	1.799.0000240
38970	17.512.1151.4115	33.90.39	1.500.0000.000
38970	17.512.1151.4115	33.90.92	1.501.0000.000

Palmas/TO, 11 de março de 2026.

PEDRO CARDOSO
Presidente - ATS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2024/38970/000225
CONTRATO Nº 000124/2026
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: TOCANTINS CONSTRUTORA LTDA- EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de Massa Asfáltica do tipo Concreto Asfáltico Estocável (CAE) a granel.
VALOR: R\$ 382.291,55 (trezentos e oitenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)
RECURSO:1.500.0000000.888888
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO, será adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro na forma da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026
SIGNATÁRIOS:
PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante.
IRANI JUNQUEIRA VILELA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/38970/000020
CONTRATO Nº 000167/2026
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: FB COMERCIO LTDA - EPP
OBJETO: Fornecimento de bombas dosadoras peças e acessórios
VALOR: R\$ 400.179,40 (quatrocentos mil cento e setenta e nove reais

e quarenta centavos)
RECURSO: 1.799.0000240.888888
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO, será adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro na forma da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026
SIGNATÁRIOS:
PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante.
FABRÍCIO COSTA FERNANDES - Representante Legal da Contratada.



PORTARIA Nº 222/2026/GABPRES

Altera dispositivos da Portaria nº 770/2021/DETRAN/TO e disciplina o funcionamento de Centro Integrado de Avaliação de Condutores - CIAC no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Ato nº 3.257- NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.960;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição da República;;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, especialmente o art. 22, inciso X, que atribui aos órgãos executivos de trânsito dos Estados a competência para credenciar entidades e profissionais responsáveis pela realização dos exames de aptidão física, mental e avaliação psicológica;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - Contran, em especial aquelas que disciplinam a realização dos exames de aptidão física, mental e avaliação psicológica no processo de habilitação de condutores;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Contran nº 1.020/2025, bem como da Portaria Senatran nº 927/2025, que impactaram o modelo de prestação dos serviços de exames no processo de habilitação;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a continuidade, qualidade e capilaridade dos serviços prestados à população, assegurando eficiência administrativa e sustentabilidade operacional das clínicas credenciadas;

CONSIDERANDO as normas e orientações técnicas expedidas pelos Conselhos Profissionais competentes, especialmente o Conselho Regional de Medicina - CRM e o Conselho Regional de Psicologia - CRP, quanto às condições de exercício profissional;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados à Portaria nº 770/2021/DETRAN/TO os artigos 11-A a 11-G, com a seguinte redação:

Art. 11-A. Fica instituída, no âmbito do Detran/TO, a possibilidade de funcionamento de Centro Integrado de Avaliação de Condutores - CIAC, caracterizado pelo compartilhamento de estrutura física por clínicas médicas e psicológicas credenciadas para realização dos exames exigidos nos processos de habilitação de condutores.

§1º O funcionamento em regime de Centro Integrado de Avaliação de Condutores dependerá de autorização prévia do Detran/TO.

§2º O compartilhamento de espaço físico não implica unificação societária, administrativa ou técnica das clínicas participantes, permanecendo cada entidade responsável pelos atos profissionais e laudos emitidos.

§3º Cada clínica manterá responsabilidade técnica própria, nos termos das normas expedidas pelos respectivos Conselhos Profissionais.

Art. 11-B. O Centro Integrado de Avaliação de Condutores deverá dispor, no mínimo, de:

I - recepção e sala de espera adequadas ao volume de atendimento;

II - salas individualizadas destinadas à realização dos exames médicos;

III - salas individualizadas destinadas à realização das avaliações psicológicas;

IV - ambientes que assegurem privacidade, sigilo profissional e conforto ao usuário;

V - instalações que atendam às normas de acessibilidade, segurança, higiene, iluminação e climatização;

VI - identificação clara das salas destinadas a cada clínica credenciada.

Art. 11-C. Nos casos de funcionamento em Centro Integrado de Avaliação de Condutores - CIAC, será admitida identificação conjunta na fachada do estabelecimento, devendo constar:

I - a denominação "Centro Integrado de Avaliação de Condutores - Detran/TO";

II - o nome de todas as clínicas credenciadas que atuem no local;

III - a indicação da atividade exercida por cada clínica;

IV - a identificação do responsável técnico, conforme exigências do Conselho Profissional competente.

§1º A identificação externa deverá garantir clareza ao usuário quanto à responsabilidade técnica de cada exame realizado.

§2º É vedada qualquer forma de comunicação visual que possa induzir o usuário a erro quanto à responsabilidade profissional pelas avaliações realizadas.

Art. 11-D. O funcionamento em regime de Centro Integrado de Avaliação de Condutores dependerá de processo administrativo específico, instruído com:

I - requerimento das clínicas interessadas;

II - planta baixa do imóvel;

III - descrição das dependências e instalações;

IV - comprovação de regularidade junto aos Conselhos Profissionais competentes;

V - demais documentos que o Detran/TO entender necessários.

Art. 11-E. Compete ao Detran/TO realizar vistoria técnica prévia para verificação das condições estruturais e operacionais necessárias ao funcionamento do Centro Integrado de Avaliação de Condutores.

Parágrafo único. A autorização somente será concedida após verificação do cumprimento das exigências previstas nesta Portaria e na legislação pertinente.

Art. 11-F. O Detran/TO poderá, a qualquer tempo, realizar fiscalizações, auditorias e inspeções nas instalações do Centro Integrado de Avaliação de Condutores, visando garantir:

I - a regularidade dos serviços prestados;

II - o cumprimento das normas de trânsito e das normas profissionais;

III - a qualidade do atendimento aos usuários.

Art. 11-G. O descumprimento das disposições quanto ao CIAC poderá ensejar:

I - advertência;

II - suspensão da autorização para funcionamento compartilhado;

III - aplicação das demais penalidades previstas na legislação e nas normas de credenciamento do Detran/TO.

Art. 2º O art. 11, §3º da Portaria nº 770/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

§3º As fachadas das empresas credenciadas deverão exibir placa ou identificação visual externa contendo o nome da empresa credenciada ao DETRAN/TO, com letras de no mínimo 20 (vinte) centímetros

§3º A Nos casos de funcionamento em Centro Integrado de Avaliação de Condutores - CIAC, será admitida identificação conjunta na fachada, na forma prevista no art. 11-C desta Portaria.

Art. 3º As clínicas médicas e psicológicas credenciadas que desejarem aderir ao modelo de Centro Integrado de Avaliação de Condutores - CIAC deverão requerer autorização ao Detran/TO mediante requerimento administrativo próprio, nos termos do Anexo I, desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 9 dias do mês de março de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO

Presidente do Detran/TO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CENTRO INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DE CONDUTORES - CIAC

À Presidência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO

Assunto: Requerimento de autorização para funcionamento de Centro Integrado de Avaliação de Condutores - CIAC

A empresa [RAZÃO SOCIAL DA CLÍNICA MÉDICA], inscrita no CNPJ sob o nº (CNPJ), devidamente credenciada junto ao Detran/TO para realização de exames de aptidão física e mental, com sede no endereço [endereço completo], neste ato representada por seu representante legal [nome do representante], CPF nº [CPF], e

A empresa [RAZÃO SOCIAL DA CLÍNICA PSICOLÓGICA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], devidamente credenciada junto ao DETRAN/TO para realização de avaliação psicológica, com sede no endereço [endereço completo], neste ato representada por seu representante legal [nome do representante], CPF nº [CPF], vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento na Portaria nº 770/2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 222, requerer AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EM REGIME DE CENTRO INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DE CONDUTORES - CIAC, mediante compartilhamento de estrutura física destinada à realização dos exames exigidos nos processos de habilitação de condutores.

Para tanto, informam que o referido Centro Integrado funcionará no endereço [endereço completo do imóvel], no município de [município], sendo que as clínicas participantes manterão autonomia administrativa, técnica e profissional, bem como responsabilidade individual pelos atos praticados e pelos laudos emitidos por seus respectivos profissionais.

Declaram, ainda, que o imóvel e as instalações destinadas ao funcionamento do Centro Integrado atendem às exigências estabelecidas na regulamentação vigente, especialmente no que se refere a:

- I - existência de recepção e sala de espera adequadas ao atendimento dos usuários;
- II - disponibilidade de salas individualizadas para realização dos exames médicos;
- III - disponibilidade de salas individualizadas para realização das avaliações psicológicas;
- IV - condições adequadas de privacidade, sigilo profissional, higiene, climatização e conforto;
- V - atendimento às normas de acessibilidade e segurança das instalações;
- VI - identificação clara das dependências e dos ambientes destinados à realização de cada tipo de exame;
- VII - observância das normas expedidas pelos Conselhos Profissionais competentes (CRM e CRP).

Informam, igualmente, que a identificação externa do estabelecimento observará as disposições previstas na regulamentação do Detran/TO, contendo a denominação “Centro Integrado de Avaliação de Condutores - DETRAN/TO”, bem como a identificação individual das clínicas participantes e de seus respectivos responsáveis técnicos.

Para fins de análise do presente requerimento, seguem anexos os seguintes documentos:

1. Planta baixa do imóvel onde funcionará o Centro Integrado de Avaliação de Condutores;
2. Descrição das dependências e instalações do imóvel;
3. Fotografias da fachada e das dependências internas;
4. Comprovação de regularidade das clínicas junto aos respectivos Conselhos Profissionais;

5. Indicação dos responsáveis técnicos de cada clínica;
6. Demais documentos exigidos pelo Detran/TO para análise e autorização.

Diante do exposto, requerem:

- a) o recebimento do presente requerimento;
- b) a análise da documentação apresentada;
- c) a realização de vistoria técnica nas instalações, se assim entender necessário esse Departamento;
- d) ao final, a concessão da autorização para funcionamento do Centro Integrado de Avaliação de Condutores - CIAC.

[Município/TO], [data].

[Nome do Representante Legal]
Representante legal
[Nome da Clínica Médica]

[Nome do Representante Legal]
Representante legal
[Nome da Clínica Psicológica]

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002214/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OYA9585/TO	DTTMU	PSO001079	04/03/2026	09:34	5550-0
TVC4C01/TO	DTTMU	PSO001080	04/03/2026	09:34	5550-0
OYA3863/TO	DTTMU	PSO001081	04/03/2026	09:34	5550-0
MWL7647/TO	DTTMU	PSO001082	04/03/2026	09:34	5550-0
RSF1868/TO	DTTMU	PSO001083	04/03/2026	09:34	5550-0
OYB2A95/TO	DTTMU	PSO001084	04/03/2026	09:34	5550-0
MVP1035/TO	DTTMU	PSO001085	04/03/2026	09:34	5550-0
TVA1F91/TO	DTTMU	PSO001086	04/03/2026	09:34	5550-0
QKA0102/TO	DTTMU	PSO001087	04/03/2026	09:34	5550-0
STF2E41/TO	DTTMU	PSO001088	04/03/2026	09:30	5525-0
MVY0095/TO	DTTMU	PSO001089	04/03/2026	09:30	5452-1
QSK9A39/PB	DTTMU	PSO001090	04/03/2026	09:52	5452-2
RNH7F91/TO	DTTMU	PSO001091	04/03/2026	09:30	5525-0
MWF9151/TO	DTTMU	PSO001092	04/03/2026	10:00	5452-5
QKK0A32/TO	DTTMU	PSO001093	04/03/2026	10:00	5452-5
OLJ5A02/TO	DETRAN	MB00052507	06/03/2026	08:40	6920-1
FSR2E83/TO	DETRAN	MB00052508	06/03/2026	08:51	6920-1
HSA9G17/TO	DETRAN	MB00052509	06/03/2026	08:51	6920-1
RSF8C93/TO	DETRAN	MB00052510	06/03/2026	09:13	6920-1
MWH4E57/TO	DETRAN	MB00052511	06/03/2026	09:18	6920-1
CXT0J45/TO	DETRAN	MB00052512	06/03/2026	09:33	6920-1
OLJ5E25/TO	DETRAN	MB00052513	06/03/2026	09:44	6920-1
OYB2D27/TO	DETRAN	MB00052514	06/03/2026	09:51	6920-1
MWQ6C34/TO	DETRAN	MB00052515	06/03/2026	10:03	6920-1
MXA5A91/TO	DETRAN	MB00052516	06/03/2026	10:03	6920-1
OYA5J19/TO	DETRAN	MB00052517	06/03/2026	10:17	6920-1
MWB1A07/TO	DETRAN	MB00052518	06/03/2026	10:22	6920-1
MVT1D51/TO	DETRAN	MB00052519	06/03/2026	10:24	6920-1
RXJ4A85/TO	DETRAN	MB00052520	06/03/2026	10:26	6920-1
GTB2F62/TO	DETRAN	MB00052521	06/03/2026	10:29	6920-1
OTQ1G92/TO	DETRAN	MB00052522	06/03/2026	10:46	6920-1
REP1J82/TO	DETRAN	MB00052523	06/03/2026	10:47	6920-1
QQF6C01/TO	DETRAN	MB00052524	06/03/2026	10:49	6920-1
QEM5G16/TO	DETRAN	MB00052525	06/03/2026	10:50	6920-1
MWJ2928/TO	DETRAN	MB00052526	06/03/2026	10:53	6920-1

RSF2E45/TO	DETRAN	MB00052527	06/03/2026	10:57	6920-1
JY7G59/TO	DETRAN	MB00052528	06/03/2026	11:06	6920-1
CDH2D74/TO	DETRAN	MB00052529	06/03/2026	11:11	6920-1
KDK5E21/TO	DETRAN	MB00052530	06/03/2026	11:14	6920-1
ISN0C92/TO	DETRAN	MB00052531	06/03/2026	11:19	6920-1
QDJ0A26/TO	DETRAN	MB00052532	06/03/2026	11:25	6920-1
MMV545/TO	DETRAN	MB00052533	06/03/2026	11:34	6920-1
QPK0F51/TO	DETRAN	MB00052534	06/03/2026	11:37	6920-1
SL07J23/TO	DETRAN	MB00052535	06/03/2026	11:38	6920-1
OAB6G74/TO	DETRAN	MB00052536	06/03/2026	11:42	6920-1
KEK0I43/TO	DETRAN	MB00052537	06/03/2026	11:42	6920-1
FJO0J03/TO	DETRAN	MB00052538	06/03/2026	11:57	6920-1
JG07A91/TO	DETRAN	MB00052539	06/03/2026	11:59	6920-1
NGU6I56/TO	DETRAN	MB00052540	06/03/2026	12:04	6920-1
HEG8E48/TO	DETRAN	MB00052541	06/03/2026	12:04	6920-1
JBE3D30/TO	DETRAN	MB00052542	06/03/2026	12:04	6920-1
PBG7A11/TO	DETRAN	MB00052543	06/03/2026	12:09	6920-1
GIX2E74/TO	DETRAN	MB00052544	06/03/2026	12:10	6920-1
MMVOC27/TO	DETRAN	MB00052545	06/03/2026	12:16	6920-1
MMW5A02/TO	DETRAN	MB00052546	06/03/2026	12:23	6920-1
MMW26I92/TO	DETRAN	MB00052547	06/03/2026	12:24	6920-1
RSA2H41/TO	DETRAN	MB00052548	06/03/2026	12:27	6920-1
KET3C26/TO	DETRAN	MB00052549	06/03/2026	12:30	6920-1
KDT3D03/TO	DETRAN	MB00052550	06/03/2026	12:36	6920-1
PIX9B96/TO	DETRAN	MB00052551	06/03/2026	12:38	6920-1
ESX9E39/TO	DETRAN	MB00052552	06/03/2026	12:53	6920-1
RMA3D61/TO	DETRAN	MB00052553	06/03/2026	12:56	6920-1
QPJ9G37/TO	DETRAN	MB00052554	06/03/2026	12:56	6920-1
KEF3I27/TO	DETRAN	MB00052555	06/03/2026	12:57	6920-1
TCW7F69/TO	DETRAN	MB00052556	06/03/2026	12:59	6920-1
RBO1B43/TO	DETRAN	MB00052557	06/03/2026	13:07	6920-1
MXA8B34/TO	DETRAN	MB00052558	06/03/2026	13:07	6920-1
MWIOD98/TO	DETRAN	MB00052559	06/03/2026	13:16	6920-1
ECOOC08/TO	DETRAN	MB00052560	06/03/2026	13:20	6920-1
OTRSI68/TO	DETRAN	MB00052561	06/03/2026	13:30	6920-1
QXQ3B43/TO	DETRAN	MB00052562	06/03/2026	13:39	6920-1
MXC2F76/TO	DETRAN	MB00052563	06/03/2026	13:48	6920-1
TVB6F05/TO	DETRAN	MB00052564	06/03/2026	13:54	6920-1
FUI4F38/TO	DETRAN	MB00052565	06/03/2026	13:55	6920-1
EYB7A55/TO	DETRAN	MB00052566	06/03/2026	14:19	6920-1
QKK9G98/TO	DETRAN	MB00052567	06/03/2026	14:37	6920-1
MXB0C87/TO	DETRAN	MB00052568	06/03/2026	15:54	6920-1
RSE4B29/TO	DETRAN	MB00052569	06/03/2026	15:59	6920-1
FCN8I68/TO	DETRAN	MB00052570	06/03/2026	16:11	6920-1
OLL8I92/TO	DETRAN	MB00052571	06/03/2026	16:48	6920-1
QKL6G51/TO	DETRAN	SJ00MR7002	07/03/2026	22:57	5738-0
QKL6G51/TO	DETRAN	SJ00MR7003	07/03/2026	23:05	6050-1
QKL6G51/TO	DETRAN	SJ00MR7004	07/03/2026	23:09	5010-0
ONK2135/GO	DETRAN	SJ00GVG006	07/03/2026	23:08	5010-0
ONK2135/GO	DETRAN	SJ00GVG007	07/03/2026	23:19	6599-2
TXH9J10/MG	DETRAN	SJ00G310BT	07/03/2026	23:18	5410-0
QWF5E22/TO	DETRAN	SJ00MO800G	07/03/2026	23:33	5525-0
NPP3E99/TO	DETRAN	SJ00LN3001	07/03/2026	23:38	5410-0
NPP3E99/TO	DETRAN	SJ00LN3002	07/03/2026	23:49	5550-0
MMVQ7558/TO	DETRAN	SJ00PQD009	07/03/2026	23:49	6408-0
MMWC6G14/TO	DETRAN	SJ00MT2020	08/03/2026	02:16	5010-0
ONP9I70/TO	DETRAN	SJ00OM200S	08/03/2026	02:17	6548-0
KEZ9C57/TO	DETRAN	SJ00OM200T	08/03/2026	02:26	6530-0
MMH6821/TO	DETRAN	DT00053458	03/03/2026	11:16	5487-0
OGI6C28/TO	DETRAN	DT00055008	04/03/2026	08:47	6599-2
MMH6821/TO	DETRAN	DT00053459	03/03/2026	11:16	7293-0
OGI6C28/TO	DETRAN	DT00055009	04/03/2026	08:47	5185-1
QKBQJ58/TO	DETRAN	DT00054425	04/03/2026	08:51	6580-0
MMV1J87/TO	DETRAN	DT00054426	04/03/2026	08:51	6602-0
TVCI0I00/TO	DETRAN	DT00054620	04/03/2026	08:50	5703-0
HDI9592/GO	DETRAN	DT00054621	04/03/2026	08:59	6602-0
HXH7679/TO	DETRAN	DT00055007	04/03/2026	08:32	5185-1
RSA1F05/TO	DETRAN	DT00054436	04/03/2026	09:16	5193-0
TVBQJ63/TO	DETRAN	DT00054437	04/03/2026	09:16	6637-2
MMU1A03/TO	DETRAN	DT00056122	04/03/2026	09:16	5185-1
TVB7B01/TO	DETRAN	DT00056123	04/03/2026	09:16	6602-0
JFG2300/DF	DETRAN	DT00056124	04/03/2026	09:16	6602-0
QWF7H00/TO	DETRAN	DT00054630	04/03/2026	09:50	7633-2
NST4124/TO	DETRAN	DT00056126	04/03/2026	09:16	6599-2

NST4124/TO	DETRAN	DT00056127	04/03/2026	09:16	5703-0
HCF8C36/TO	DETRAN	DT00054631	04/03/2026	09:57	5703-0
QAR4I66/MS	DETRAN	DT00054632	04/03/2026	10:04	7633-2
OLL8G95/TO	DETRAN	DT00054633	04/03/2026	10:07	5185-1
QKL9256/TO	DETRAN	DT00054634	04/03/2026	10:12	5185-1
QKL9256/TO	DETRAN	DT00054635	04/03/2026	10:12	6599-2
MMW5A92/TO	DETRAN	DT00056258	04/03/2026	10:44	6599-2
MMW5A92/TO	DETRAN	DT00056259	04/03/2026	10:44	6637-1
MMW5A92/TO	DETRAN	DT00056260	04/03/2026	10:44	6408-0
MMWJ4I23/TO	DETRAN	DT00042894	04/03/2026	11:08	7633-1
PCN0435/PE	DETRAN	DT00056261	04/03/2026	11:12	5185-1
JHU4760/TO	DETRAN	DT00056128	04/03/2026	11:11	5185-1
KBY0428/GO	DETRAN	DT00056129	04/03/2026	11:11	6602-0
MMW56I23/TO	DETRAN	DT00056130	04/03/2026	11:11	7633-1
NLO3A67/TO	DETRAN	DT00056131	04/03/2026	11:11	5185-1
MWR2437/TO	DETRAN	DT00056132	04/03/2026	11:11	6602-0
NGI0B09/TO	DETRAN	DT00056133	04/03/2026	11:11	5185-1
QES1346/PA	DETRAN	DT00056134	04/03/2026	11:11	5185-1
OLH9D75/TO	DETRAN	DT00056264	04/03/2026	11:14	7056-1
OLH9D75/TO	DETRAN	DT00056263	04/03/2026	11:14	6599-2
QKG2C73/TO	DETRAN	DT00056265	04/03/2026	11:27	6599-2
OLH9D75/TO	DETRAN	DT00056262	04/03/2026	11:14	5274-1
TCDOF29/MG	DETRAN	DT00056125	04/03/2026	09:16	5185-1
QKI3I15/TO	DETRAN	DT00052945	04/03/2026	10:23	7625-1
QKC3B80/TO	DETRAN	DT00052946	04/03/2026	10:22	7625-1
RSA7G74/TO	DETRAN	DT00052947	04/03/2026	10:21	6041-2
OLN2949/TO	DETRAN	DT00052948	04/03/2026	10:17	7625-2
RMB1C60/TO	DETRAN	DT00052949	04/03/2026	10:16	7625-2
QNM8180/TO	DETRAN	DT00052950	04/03/2026	10:16	7625-2
MEJ1522/SC	DETRAN	DT00052951	04/03/2026	10:16	7625-2
GVL4743/SP	DETRAN	DT00052952	04/03/2026	10:15	7625-2
PBC1615/DF	DETRAN	DT00052953	04/03/2026	10:15	7625-1
KB16387/TO	DETRAN	DT00052954	04/03/2026	10:15	7625-1
JIE2B17/GO	DETRAN	DT00052955	04/03/2026	10:15	7625-1
FCS1A73/TO	DETRAN	DT00052956	04/03/2026	10:15	7625-1
RSO1A82/TO	DETRAN	DT00052957	04/03/2026	10:12	5487-0
AHG4E63/TO	DETRAN	DT00052958	04/03/2026	10:12	5487-0
RMZ8I98/TO	DETRAN	DT00052959	04/03/2026	10:06	5452-5
ONZ2691/TO	DETRAN	DT00052960	04/03/2026	10:05	5452-5
RCL7C34/GO	DETRAN	DT00052961	04/03/2026	10:05	5452-5
MMWL8A93/TO	DETRAN	DT00055010	04/03/2026	15:22	6599-2
MMWL8A93/TO	DETRAN	DT00055011	04/03/2026	15:22	5185-1
MMWK4I86/TO	DETRAN	DT00056135	04/03/2026	15:32	5185-1
MMWU1B34/TO	DETRAN	DT00056136	04/03/2026	15:32	5185-1
MVO4818/TO	DETRAN	DT00056137	04/03/2026	15:32	5185-1
OEN5D29/TO	DETRAN	DT00055012	04/03/2026	15:41	5185-1
JGB3F89/TO	DETRAN	DT00054636	04/03/2026	15:47	5185-1
NNE3A74/TO	DETRAN	DT00056138	04/03/2026	15:48	5185-1
RMB9E63/TO	DETRAN	DT00056139	04/03/2026	15:48	6408-0
RMB9E63/TO	DETRAN	DT00056140	04/03/2026	15:48	6637-2
JHC6I17/TO	DETRAN	DT00054637	04/03/2026	15:55	5185-1
NLH6234/TO	DETRAN	DT00056141	04/03/2026	15:48	5185-1
PBH9H42/TO	DETRAN	DT00054638	04/03/2026	15:58	5185-1
PAM4075/TO	DETRAN	DT00054639	04/03/2026	16:02	5185-1
QWA8754/TO	DETRAN	DT00056142	04/03/2026	15:48	5185-1
OBQ8E70/TO	DETRAN	DT00054640	04/03/2026	16:03	5185-1
MMVW4503/TO	DETRAN	DT00054641	04/03/2026	16:07	6599-2
MMVW4719/TO	DETRAN	DT00056143	04/03/2026	15:48	6602-0
EJD5279/TO	DETRAN	DT00056144	04/03/2026	15:48	5185-1
MMVW4503/TO	DETRAN	DT00054642	04/03/2026	16:07	6416-0
QOB8I69/TO	DETRAN	DT00056145	04/03/2026	15:48	5185-1
EIT8E68/TO	DETRAN	DT00054643	04/03/2026	16:15	5185-1
MMVZ2455/TO	DETRAN	DT00054644	04/03/2026	16:19	6580-0
RSN7I85/PI	DETRAN	DT00056268	04/03/2026	16:18	6602-0
MMVZ455/TO	DETRAN	DT00054645	04/03/2026	16:19	6599-2
GRF9873/DF	DETRAN	DT00056146	04/03/2026	16:24	5185-1
NGI1I68/TO	DETRAN	DT00056147	04/03/2026	16:24	5185-1
RIM1G25/TO	DETRAN	DT00056269	04/03/2026	16:18	6408-0
RIM1G25/TO	DETRAN	DT00056270	04/03/2026	16:18	6645-0
DTSAI22/SP	DETRAN	DT00056148	04/03/2026	16:24	5185-1
MVS6690/TO	DETRAN	DT00056271	04/03/2026	16:18	6599-2
MVS6690/TO	DETRAN	DT00056272	04/03/2026	16:18	6637-1
TVC9F20/TO	DETRAN	DT00054646	04/03/2026	16:28	6408-0
TVC9F20/TO	DETRAN	DT00054647	04/03/2026	16:28	7030-1

MVX8567/TO	DETRAN	DT00056149	04/03/2026	16:24	6602-0
QWC8851/TO	DETRAN	DT00056150	04/03/2026	16:24	6408-0
LBZ5G11/ES	DETRAN	DT00054648	04/03/2026	16:34	5185-1
RNL4H76/TO	DETRAN	DT00054649	04/03/2026	16:36	5185-1
MWQ8262/TO	DETRAN	DT00054650	04/03/2026	16:40	5185-1
MWO8767/TO	DETRAN	DT00049639	04/03/2026	11:42	6599-2
PAK5898/TO	DETRAN	DT00056273	04/03/2026	16:44	6645-0
MWO8767/TO	DETRAN	DT00049640	04/03/2026	11:42	7633-1
GOZ8256/TO	DETRAN	DT00056274	04/03/2026	16:44	6602-0
RSC8F84/TO	DETRAN	DT00049641	04/03/2026	16:48	7633-1
QKG9309/TO	DETRAN	DT00056275	04/03/2026	16:44	6599-2
QKG9309/TO	DETRAN	DT00056276	04/03/2026	16:44	6408-0
QKG9309/TO	DETRAN	DT00056277	04/03/2026	16:44	6645-0
QWE7180/TO	DETRAN	DT00056151	04/03/2026	16:24	5185-1
JSX4E44/TO	DETRAN	DT00055779	04/03/2026	16:52	5738-0
NFS0300/GO	DETRAN	DT00056152	04/03/2026	16:57	5185-1
QKQ9120/TO	DETRAN	DT00056278	04/03/2026	16:55	6599-2
JFV0886/PA	DETRAN	DT00056153	04/03/2026	16:57	6580-0
MWH6020/TO	DETRAN	DT00056154	04/03/2026	17:03	6602-0
QKI4784/TO	DETRAN	DT00056279	04/03/2026	16:55	6041-1
QKJ7J73/TO	DETRAN	DT00049642	04/03/2026	17:08	6599-2
QKE2116/TO	DETRAN	DT00056280	04/03/2026	16:55	6599-2
QWC8C31/TO	DETRAN	DT00056281	04/03/2026	16:55	6041-1
OTX6H71/TO	DETRAN	DT00056155	04/03/2026	17:03	7633-2
QWC8C31/TO	DETRAN	DT00056282	04/03/2026	16:55	6599-2
OYA4278/TO	DETRAN	DT00053839	04/03/2026	09:18	5487-0
KEU7D16/TO	DETRAN	DT00056156	04/03/2026	17:03	6602-0
MVX8636/TO	DETRAN	DT00055780	04/03/2026	17:17	5738-0
MVX8636/TO	DETRAN	DT00055781	04/03/2026	17:17	6599-2
MWD4578/TO	DETRAN	DT00053840	04/03/2026	09:22	5380-0
OLJ8517/TO	DETRAN	DT00056157	04/03/2026	17:03	5185-1
MWM2799/TO	DETRAN	DT00056283	04/03/2026	16:55	5274-1
MWD4578/TO	DETRAN	DT00053841	04/03/2026	09:22	6599-2
MWM2799/TO	DETRAN	DT00056284	04/03/2026	16:55	6599-2
MWL6H21/TO	DETRAN	DT00056158	04/03/2026	17:03	6408-0
MWM2799/TO	DETRAN	DT00056285	04/03/2026	16:55	6637-1
OMO8115/TO	DETRAN	DT00056159	04/03/2026	17:03	5185-1
MWM2799/TO	DETRAN	DT00056286	04/03/2026	16:55	7340-0
QKD7I71/TO	DETRAN	DT00053842	04/03/2026	09:25	7625-1
MWM2799/TO	DETRAN	DT00056287	04/03/2026	16:55	5215-2
MVL9A57/TO	DETRAN	DT00055782	04/03/2026	17:27	5185-1
MRB8510/ES	DETRAN	DT00054651	04/03/2026	17:27	6408-0
MWM2799/TO	DETRAN	DT00056288	04/03/2026	16:55	6041-1
RSAB83/TO	DETRAN	DT00049643	04/03/2026	17:21	7633-1
OND6E97/TO	DETRAN	DT00053843	04/03/2026	09:26	7625-2
JPS4F75/TO	DETRAN	DT00053844	04/03/2026	09:28	7625-1
NXL7J97/TO	DETRAN	DT00056289	04/03/2026	16:55	6041-1
MWS8495/TO	DETRAN	DT00056290	04/03/2026	16:55	6041-1
RIN8D74/TO	DETRAN	DT00056631	05/03/2026	14:52	7030-1
QKG2C73/TO	DETRAN	DT00056266	04/03/2026	11:27	6408-0
MWT7047/TO	DETRAN	DT00053851	04/03/2026	09:44	5541-1
RSBG849/PI	DETRAN	DT00056614	04/03/2026	18:03	6408-0
QWC2E10/TO	DETRAN	DT00053854	04/03/2026	09:48	5452-1
HAB1109/MG	DETRAN	DT00056167	04/03/2026	18:04	5185-1
RSBG849/PI	DETRAN	DT00056615	04/03/2026	18:03	6610-2
MWJ4916/TO	DETRAN	DT00053855	04/03/2026	09:48	5452-1
JUE4518/TO	DETRAN	DT00056169	04/03/2026	18:04	5185-1
MXE7944/TO	DETRAN	DT00053860	04/03/2026	09:48	6599-2
QKQ8646/TO	DETRAN	DT00053861	04/03/2026	09:49	7625-2
RIM0H62/TO	DETRAN	DT00053862	04/03/2026	09:49	7625-1
RSAG12/TO	DETRAN	DT00056618	04/03/2026	18:57	6599-2
OYC7481/TO	DETRAN	DT00056619	04/03/2026	18:57	6599-2
MVS8612/TO	DETRAN	DT00056620	04/03/2026	18:57	6599-2
LWB5336/TO	DETRAN	DT00056621	04/03/2026	18:57	6599-2
MXG5J95/TO	DETRAN	DT00056622	04/03/2026	18:57	6599-2
RSF2G04/TO	DETRAN	DT00056623	04/03/2026	18:57	6599-2
SCM1G84/GO	DETRAN	DT00056624	04/03/2026	19:24	6599-2
RMA9E28/TO	DETRAN	DT00056625	04/03/2026	19:53	6599-2
RMA9E28/TO	DETRAN	DT00056626	04/03/2026	19:53	6408-0
RMA9E28/TO	DETRAN	DT00056627	04/03/2026	19:53	7285-0
MWR4C00/TO	DETRAN	DT00056628	04/03/2026	19:53	7285-0
JYI8I20/DF	DETRAN	DT00055013	04/03/2026	20:20	5185-1
MWR4C00/TO	DETRAN	DT00056629	04/03/2026	19:53	6408-0
ELY7A37/RS	DETRAN	DT00054427	04/03/2026	08:59	5185-1

HDI9592/GO	DETRAN	DT00054622	04/03/2026	08:59	5185-1
ONH3481/TO	DETRAN	DT00054619	04/03/2026	08:33	5185-1
QWC4018/TO	DETRAN	DT00056257	04/03/2026	08:39	6599-2
MXG0084/TO	DETRAN	DT00054428	04/03/2026	08:59	6602-0
RSD7I82/TO	DETRAN	DT00054623	04/03/2026	09:08	7340-0
RSD7I82/TO	DETRAN	DT00054624	04/03/2026	09:08	6599-2
PQT8208/GO	DETRAN	DT00054429	04/03/2026	08:59	6580-0
MWQ9H51/TO	DETRAN	DT00054625	04/03/2026	09:16	7633-2
GJN1C17/TO	DETRAN	DT00054430	04/03/2026	09:16	5185-1
QKF3755/TO	DETRAN	DT00054626	04/03/2026	09:18	6580-0
RIM4F11/TO	DETRAN	DT00054431	04/03/2026	09:16	7633-2
PTF1C36/TO	DETRAN	DT00054627	04/03/2026	09:20	5185-1
PTF1C36/TO	DETRAN	DT00054628	04/03/2026	09:20	6599-2
JDR8727/TO	DETRAN	DT00054432	04/03/2026	09:16	5185-1
PBO8906/DF	DETRAN	DT00054433	04/03/2026	09:16	5185-1
QVM5C21/TO	DETRAN	DT00054629	04/03/2026	09:25	5703-0
FCN0J63/TO	DETRAN	DT00054434	04/03/2026	09:16	5185-1
OLL7649/TO	DETRAN	DT00054435	04/03/2026	09:16	5185-1
ONC2F45/TO	DETRAN	DT00056267	04/03/2026	15:10	6599-2
KDA1326/TO	DETRAN	DT00056161	04/03/2026	17:03	6602-0
KL74932/TO	DETRAN	DT00056160	04/03/2026	17:03	6602-0
QKF3383/TO	DETRAN	DT00053845	04/03/2026	09:34	5541-1
MWT6381/TO	DETRAN	DT00056162	04/03/2026	17:03	6408-0
QKF3383/TO	DETRAN	DT00053846	04/03/2026	09:34	6599-2
RVP5G89/TO	DETRAN	DT00056291	04/03/2026	16:55	6041-1
RVP5G89/TO	DETRAN	DT00056292	04/03/2026	16:55	5835-0
MXB2A17/TO	DETRAN	DT00056293	04/03/2026	16:55	6599-2
MXG7F38/TO	DETRAN	DT00055783	04/03/2026	17:45	5185-1
QWB7902/TO	DETRAN	DT00053847	04/03/2026	09:35	7625-2
MVZ9196/TO	DETRAN	DT00056294	04/03/2026	16:55	6599-2
MXG7F38/TO	DETRAN	DT00055784	04/03/2026	17:45	6599-2
MVZ9196/TO	DETRAN	DT00056295	04/03/2026	16:55	6602-0
QWA2751/TO	DETRAN	DT00056296	04/03/2026	16:55	6041-1
RMC3C58/TO	DETRAN	DT00053848	04/03/2026	09:39	5541-1
RIM4C67/TO	DETRAN	DT00055785	04/03/2026	17:51	6408-0
RIM4C67/TO	DETRAN	DT00055786	04/03/2026	17:51	6599-2
PBW3444/DF	DETRAN	DT00056612	04/03/2026	16:55	6599-2
QKG8246/TO	DETRAN	DT00053849	04/03/2026	09:40	6050-1
SSN3E06/DF	DETRAN	DT00053850	04/03/2026	09:43	5541-1
NLC0747/TO	DETRAN	DT00056163	04/03/2026	18:04	5185-1
NKW2I60/TO	DETRAN	DT00056164	04/03/2026	18:04	5185-1
RMC3B17/TO	DETRAN	DT00056165	04/03/2026	18:04	6408-0
QKE8C57/TO	DETRAN	DT00053852	04/03/2026	09:48	5452-1
OLK6001/TO	DETRAN	DT00056613	04/03/2026	18:03	6599-2
QKK8C55/TO	DETRAN	DT00053853	04/03/2026	09:48	5452-1
NGD4E67/GO	DETRAN	DT00056166	04/03/2026	18:04	5185-1
MWQ5804/TO	DETRAN	DT00056168	04/03/2026	18:04	6602-0
DBF8D36/GO	DETRAN	DT00056630	04/03/2026	20:25	7285-0
QWC0577/TO	DETRAN	DT00055014	04/03/2026	20:39	7633-1
QKL7436/TO	DETRAN	DT00055015	04/03/2026	20:52	5550-0
RSC1J19/TO	DETRAN	DT00052268	04/03/2026	08:44	7340-0
SMV3A54/MA	DETRAN	DT00052269	04/03/2026	10:19	7633-2
TVC3H83/TO	DETRAN	DT00052270	04/03/2026	15:53	6858-0
JUE4518/TO	DETRAN	DT00056170	04/03/2026	18:04	6602-0
MWK9J84/TO	DETRAN	DT00053864	04/03/2026	09:50	5452-1
RSAB46/TO	DETRAN	DT00053865	04/03/2026	09:50	5452-1
MWQ4I43/TO	DETRAN	DT00053866	04/03/2026	09:50	5452-1
SCF5G96/TO	DETRAN	DT00053867	04/03/2026	09:50	5428-4
MWZ6181/TO	DETRAN	DT00053868	04/03/2026	09:50	5452-1
MWZ6181/TO	DETRAN	DT00053869	04/03/2026	09:50	6599-2
RSE1A35/TO	DETRAN	DT00053870	04/03/2026	09:52	5541-1
RSE1A35/TO	DETRAN	DT00053871	04/03/2026	09:52	6599-2
NMX7C52/TO	DETRAN	DT00053872	04/03/2026	09:53	5401-0
QKF0197/TO	DETRAN	DT00053873	04/03/2026	09:55	7625-2
RSE8E97/TO	DETRAN	DT00056307	05/03/2026	18:04	5193-0
RSC2E18/TO	DETRAN	DT00056305	05/03/2026	17:58	7633-1
RSC2E18/TO	DETRAN	DT00056306	05/03/2026	17:58	6599-2
HYW3J43/TO	DETRAN	DT00053874	04/03/2026	09:57	5487-0
SCV4B45/GO	DETRAN	DT00053875	04/03/2026	09:58	5541-1
MFB9C48/TO	DETRAN	DT00053876	05/03/2026	09:44	5401-0
RIN8D74/TO	DETRAN	DT00056632	05/03/2026	14:52	6602-0
OLK1309/TO	DETRAN	DT00053879	05/03/2026	09:48	5541-1
OLK1309/TO	DETRAN	DT00053880	05/03/2026	09:48	6599-2
TVC5F50/TO	DETRAN	DT00053881	05/03/2026	09:49	5541-1

MXD1904/TO	DETRAN	DT00053882	05/03/2026	09:51	5541-1
MXD1904/TO	DETRAN	DT00053883	05/03/2026	09:51	6599-2
ONC5E35/TO	DETRAN	DT00053884	05/03/2026	09:54	5487-0
MMY4008/TO	DETRAN	DT00053885	05/03/2026	09:55	5541-1
MMY4008/TO	DETRAN	DT00053886	05/03/2026	09:55	6599-2
QKB1C75/TO	DETRAN	DT00053888	05/03/2026	09:57	7340-0
TVB7H18/TO	DETRAN	DT00053889	05/03/2026	17:54	7340-0
OLH6F37/TO	DETRAN	DT00053887	05/03/2026	09:55	5541-1
OLH6F37/TO	DETRAN	DT00053888	05/03/2026	09:55	6599-2
MWS7478/TO	DETRAN	DT00051060	05/03/2026	07:42	6599-2
RSAC028/TO	DETRAN	DT00053856	04/03/2026	09:49	5452-1
RIM3H30/TO	DETRAN	DT00056616	04/03/2026	18:22	6599-2
OLH7421/TO	DETRAN	DT00053857	04/03/2026	09:49	5452-1
MMY9793/TO	DETRAN	DT00056617	04/03/2026	18:22	6599-2
OLH7421/TO	DETRAN	DT00053858	04/03/2026	09:49	6599-2
MXE7944/TO	DETRAN	DT00053859	04/03/2026	09:48	5452-1
RIM0H62/TO	DETRAN	DT00053863	04/03/2026	09:49	6599-2
MSM3E11/ES	DETRAN	DT00053889	05/03/2026	10:00	5452-2
HMR1716/TO	DETRAN	DT00056690	05/03/2026	10:01	7625-2
KCH0550/GO	DETRAN	DT00056691	05/03/2026	10:06	5452-2
RMCA23/TO	DETRAN	DT00053591	05/03/2026	18:23	7340-0
JVV6B54/TO	DETRAN	DT00051826	05/03/2026	08:20	5525-0
QAF5J77/PR	DETRAN	DT00054190	05/03/2026	09:33	5185-1
OLL7431/TO	DETRAN	DT00054192	05/03/2026	09:44	6599-2
OLL7431/TO	DETRAN	DT00054191	05/03/2026	09:44	5185-1
RIN9G87/TO	DETRAN	DT00056302	05/03/2026	10:00	5568-0
MXA2736/TO	DETRAN	DT00056303	05/03/2026	10:21	6858-0
MXA2736/TO	DETRAN	DT00056304	05/03/2026	10:21	6599-2
BNY9186/TO	DETRAN	DT00056692	05/03/2026	10:06	5541-1
KCO9D20/TO	DETRAN	DT00056693	05/03/2026	10:07	5487-0
SGO4J53/TO	DETRAN	DT00056694	05/03/2026	10:08	5568-0
MXG4745/TO	DETRAN	DT00056695	05/03/2026	10:08	5541-1
KDQ1I52/TO	DETRAN	DT00056696	05/03/2026	10:09	5487-0
RIN5E74/TO	DETRAN	DT00053590	05/03/2026	18:06	7340-0
MWS7478/TO	DETRAN	DT00051061	05/03/2026	07:42	5193-0
RMB9E69/TO	DETRAN	DT00051063	05/03/2026	07:43	5193-0
RMB9E69/TO	DETRAN	DT00051064	05/03/2026	07:43	7048-1
QKA1053/TO	DETRAN	DT00051066	05/03/2026	07:50	6599-2
QKA1053/TO	DETRAN	DT00051067	05/03/2026	07:50	5193-0
QKA1053/TO	DETRAN	DT00051068	05/03/2026	07:50	7048-1
PTS6E88/TO	DETRAN	DT00051070	06/03/2026	07:22	7072-1
LKS1611/MG	DETRAN	DT00051072	06/03/2026	08:24	6599-2
LKS1611/MG	DETRAN	DT00051073	06/03/2026	08:24	6564-0
NGS6B78/TO	DETRAN	DT00054301	06/03/2026	08:11	5185-1
CXV1125/TO	DETRAN	DT00054299	06/03/2026	08:06	5185-1
CXV1125/TO	DETRAN	DT00054300	06/03/2026	08:06	6599-2
OYC8D57/TO	DETRAN	DT00054302	06/03/2026	08:11	5185-1
OYB2150/TO	DETRAN	DT00054303	06/03/2026	08:13	5185-1
MXG3588/TO	DETRAN	DT00054304	06/03/2026	08:18	5185-1
JYU0903/TO	DETRAN	DT00054305	06/03/2026	08:18	5185-1
JYU0903/TO	DETRAN	DT00054306	06/03/2026	08:18	6599-2
OLK4060/TO	DETRAN	DT00054307	06/03/2026	08:23	5185-1
MXF4B49/TO	DETRAN	DT00054308	06/03/2026	08:26	5185-1
QKK5G30/TO	DETRAN	DT00054309	06/03/2026	08:46	7633-2
OLIH74/TO	DETRAN	DT00054310	06/03/2026	13:07	7633-1
MMY8G41/TO	DETRAN	DT00054311	06/03/2026	10:16	5185-1
RIM5F07/TO	DETRAN	DT00053877	05/03/2026	09:45	5541-1
RIM5F07/TO	DETRAN	DT00053878	05/03/2026	09:45	6599-2
OIS7562/MA	DETRAN	DT00050728	05/03/2026	06:59	5967-0
NTB2D99/MA	DETRAN	DT00055017	07/03/2026	20:35	5185-1
JUUB677/MA	DETRAN	DT00055016	07/03/2026	20:28	5193-0
BBL8J11/MA	DETRAN	DT00055018	07/03/2026	20:34	5185-1
NLC9J53/TO	DETRAN	DT00055019	07/03/2026	20:45	5185-1
QKM0953/TO	DETRAN	SJ00LOG003	08/03/2026	04:59	6610-2
MWR7415/TO	DETRAN	SJ00G7102D	07/03/2026	22:10	6637-2
QKL2160/TO	DETRAN	SJ00LOG004	08/03/2026	05:49	6637-2
QKL2160/TO	DETRAN	SJ00LOG005	08/03/2026	06:06	7579-0
LVK1249/MA	DETRAN	SJ00Q3900B	08/03/2026	07:24	5169-1
QKJ4G95/TO	DETRAN	SJ00KR7008	08/03/2026	03:40	5720-0
MWL3045/TO	DETRAN	SJ00NH001	08/03/2026	08:10	6599-2
CV07645/TO	DETRAN	SJ00RC1026	08/03/2026	07:03	6530-0
RMA8I07/TO	DETRAN	SJ00SY200H	08/03/2026	08:33	5010-0
LVK1249/MA	DETRAN	SJ00Q3900C	08/03/2026	08:44	5010-0
RNL5H07/TO	DETRAN	SJ00MU105H	08/03/2026	08:53	5169-1
QWF7A17/TO	DETRAN	SJ00PX200I	08/03/2026	08:59	6653-1
MWO3B96/TO	DETRAN	SJ00P07003	08/03/2026	09:29	6530-0
MWO3B96/TO	DETRAN	SJ00P07004	08/03/2026	09:35	5010-0
QWE4F89/TO	DETRAN	SJ00R3R003	08/03/2026	10:20	7048-1

MWR7415/TO	DETRAN	SJ00G7102E	08/03/2026	10:24	6637-2
RMA2F86/TO	DETRAN	SJ00QJ103C	08/03/2026	10:05	6637-1
TVB8J20/TO	DETRAN	SJ00PX200K	08/03/2026	11:17	5010-0
TVB8J20/TO	DETRAN	SJ00PX200L	08/03/2026	11:20	6653-1
TVB8J20/TO	DETRAN	SJ00PX200M	08/03/2026	11:21	6637-1
TVB8J20/TO	DETRAN	SJ00PX200O	08/03/2026	11:23	6602-0
MVP9100/TO	DETRAN	SJ00R3R004	08/03/2026	11:25	5010-0
MMW8I65/TO	DETRAN	SJ00P7303L	08/03/2026	03:00	6599-2
MXD9H39/TO	DETRAN	SJ00R3R005	08/03/2026	13:13	7030-1
SYM7I54/MG	DETRAN	SJ00Q7300F	08/03/2026	13:01	7579-0
MXD9H39/TO	DETRAN	SJ00R3R006	08/03/2026	13:18	5010-0
MXC9E93/TO	DETRAN	SJ00R3R007	08/03/2026	13:29	5010-0
TVA0D76/TO	DETRAN	SJ00RC1027	08/03/2026	13:48	7030-1
PTZ4B05/MA	DETRAN	SJ00OVJ001	08/03/2026	14:23	5010-0
PTZ4B05/MA	DETRAN	SJ00OVJ002	08/03/2026	14:29	6653-1
PVP9F34/TO	DETRAN	SJ00MM500B	08/03/2026	15:07	5410-0
PAN7305/TO	DETRAN	SJ00Q3900E	08/03/2026	14:13	5169-1
PAN7305/TO	DETRAN	SJ00Q3900F	08/03/2026	15:19	7579-0
TVD5C64/TO	DETRAN	SJ00AL30KW	08/03/2026	16:58	6637-2
TVD5C64/TO	DETRAN	SJ00AL30KX	08/03/2026	17:04	6530-0
TVD5C64/TO	DETRAN	SJ00AL30KY	08/03/2026	17:06	5010-0
MVN9066/TO	DETRAN	SJ00AL30KZ	08/03/2026	17:14	6637-2
MVN9066/TO	DETRAN	SJ00AL30L0	08/03/2026	17:18	6530-0
RIM0H76/TO	DETRAN	SJ00QH103E	08/03/2026	17:24	7030-1
TVB9F78/TO	DETRAN	SJ00AL30L1	08/03/2026	17:28	6637-2
TVB9F78/TO	DETRAN	SJ00AL30L2	08/03/2026	17:32	6530-0
TVB9F78/TO	DETRAN	SJ00AL30L3	08/03/2026	17:34	6602-0
TVB9F78/TO	DETRAN	SJ00AL30L4	08/03/2026	17:37	6610-2
TVB9F78/TO	DETRAN	SJ00AL30L5	08/03/2026	17:39	5010-0
RSC6A96/TO	DETRAN	SJ00AL30L6	08/03/2026	17:49	6637-2
ROX8I18/MA	DETRAN	SJ00KI403D	08/03/2026	17:35	7030-1
MYV4G46/TO	DETRAN	SJ00SW100F	08/03/2026	16:50	5835-0
MYV4G46/TO	DETRAN	SJ00SW100G	08/03/2026	16:50	5274-1
QKF1586/TO	DETRAN	SJ00QW4007	08/03/2026	19:00	6076-0
JTX8C85/TO	DETRAN	SJ00NTA001	08/03/2026	19:01	6530-0
JTX8C85/TO	DETRAN	SJ00NTA002	08/03/2026	19:06	5010-0
MVP8782/TO	DETRAN	SJ00OH5004	08/03/2026	17:02	5010-0
QKF1586/TO	DETRAN	SJ00QW4008	08/03/2026	10:50	6076-0
OLL5061/TO	DETRAN	SJ00N1600P	08/03/2026	19:02	5525-0
QKF1586/TO	DETRAN	SJ00QW4009	08/03/2026	19:13	5819-4
OLL5061/TO	DETRAN	SJ00N1600Q	08/03/2026	19:13	6599-2
MWP8782/TO	DETRAN	SJ00CH5005	08/03/2026	17:02	5061-0
OLK6J91/TO	DETRAN	SJ00RT1051	08/03/2026	07:41	7340-0
MVP8782/TO	DETRAN	SJ00CH5006	08/03/2026	17:02	7340-0
OLL5061/TO	DETRAN	SJ00N1600R	08/03/2026	19:47	6580-0
MWE5A43/TO	DETRAN	SJ00NE101B	08/03/2026	20:10	5010-0
SMU9D06/MA	DETRAN	SJ00PF400Q	08/03/2026	20:57	6858-0
OYB5F13/TO	DETRAN	SJ00CH5008	08/03/2026	17:50	6653-1
OYB5F13/TO	DETRAN	SJ00CH5009	08/03/2026	17:50	7030-1
RMB5E21/TO	DETRAN	SJ00PX200R	08/03/2026	16:53	5010-0
RMB5E21/TO	DETRAN	SJ00PX200S	08/03/2026	22:19	6653-1
RMB5E21/TO	DETRAN	SJ00PX200T	08/03/2026	22:20	6610-2
RMB5E21/TO	DETRAN	SJ00PX200U	08/03/2026	22:22	6602-0
RMB5E21/TO	DETRAN	SJ00PX200V	08/03/2026	22:23	5010-0
QKK8302/TO	DETRAN	SJ00O4001	08/03/2026	22:46	5720-0
JGE4510/TO	DETRAN	SJ00NH002	08/03/2026	22:49	5452-5
QKK8302/TO	DETRAN	SJ00O4002	08/03/2026	22:52	5274-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001670/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 08/04/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWF5A35/TO	DMTPN	PN00010942	13/02/2026	08:10	5185-1

FAPT

**EXTRATO Nº 09/2026/GABPRES/FAPT
DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº 2024/20301/000012
Termo de Colaboração nº 220/2024
Termo Aditivo: 4º (TERCEIRO)
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO
CNPJ: 06.343.763/0001-11
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração 220/2024.
Valor Concedido: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo de recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Júnior Geo.
Natureza da Despesa: 4.4.50.42
Fonte de Recurso: 0104202418
Data da Assinatura: 09 de março de 2026.
Vigência: 10 de setembro de 2026
Signatários:
Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da FAPT
Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO
Gestor do Termo: Munique Daniela Maia de Oliveira - Nº funcional: 814298-8.

**EXTRATO Nº 10/2026/GABPRES/FAPT,
DE 09 DE MARÇO DE 2026.****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO
DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

Processo nº 2022/20301/20
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Aditivo de valor ao Termo de Outorga nº 05/2023 SGD 2026/20309/000886, referente à implementação e continuidade das bolsas PDJ, no âmbito da Chamada FAPT/CNPq nº 01/2022 - Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Tocantins. Projeto: Desenvolvimento de biocatalisadores enzimáticos para a aplicação na indústria de alimentos e biocombustíveis.
Valor: R\$ 15.600,00
Ação: 4056
Fonte: 500
Data da Assinatura: 18/02/2026
Signatários:
Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da Fapt
Alex Fernando de Almeida - Coordenador do projeto.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO
DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

Processo nº 2022/20301/20
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Aditivo de valor ao Termo de Outorga nº 15/2023 SGD 2026/20309/000894, referente à implementação e continuidade das bolsas PDJ, no âmbito da Chamada FAPT/CNPq nº 01/2022 - Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Tocantins. Projeto: Aquicultura como uma alternativa sustentável nas áreas de pecuária bovina da Amazônia Legal.
Valor: R\$ 20.800,00
Ação: 4056
Fonte: 500
Data da Assinatura: 19/02/2026
Signatários:
Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da Fapt
Balbino Antônio Evangelista- Coordenador do projeto.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO
DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

Processo nº 2022/20301/20
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Aditivo de valor ao Termo de Outorga nº 13/2023 SGD 2026/20309/000893, referente à implementação e continuidade das bolsas PDJ, no âmbito da Chamada FAPT/CNPq nº 01/2022 - Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Tocantins. Projeto: Uma Cartografia do Bom Viver: pensando novas políticas públicas a partir do desenvolvimento local no Tocantins.
Valor: R\$ 20.800,00
Ação: 4056
Fonte: 500
Data da Assinatura: 19/02/2026
Signatários:
Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da Fapt
Carlos Eduardo Panosso - Coordenador do projeto.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO
DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

Processo nº 2022/20301/20
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Aditivo de valor ao Termo de Outorga nº 02/2023 SGD 2026/20309/000892, referente à implementação e continuidade das bolsas PDJ, no âmbito da Chamada FAPT/CNPq nº 01/2022 - Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Tocantins. Projeto: Uso de leveduras autóctones de frutos amazônicos para a produção de cerveja.
Valor: R\$ 20.800,00
Ação: 4056
Fonte: 500
Data da Assinatura: 19/02/2026
Signatários:
Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da Fapt
Claudia Cristina Auler do Amaral Santos - Coordenadora do projeto.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO
DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

Processo nº 2022/20301/20
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Aditivo de valor ao Termo de Outorga nº 04/2023 SGD 2026/20309/000883, referente à implementação e continuidade das bolsas PDJ, no âmbito da Chamada FAPT/CNPq nº 01/2022 - Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Tocantins. Projeto: Trajetória da síndrome metabólica e a sua em estudantes universitários de regiões de baixa renda em período pandêmico: 24h-MESYN study relação com o comportamento de 24 horas.
Valor: R\$ 20.800,00
Ação: 4056
Fonte: 500
Data da Assinatura: 18/02/2026
Signatários:
Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da Fapt
Marcus Vinicius Nascimento Ferreira - Coordenador do projeto.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO
DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

Processo nº 2022/20301/20
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Aditivo de valor ao Termo de Outorga nº 06/2023 SGD 2026/20309/000881, referente à implementação e continuidade das bolsas PDJ, no âmbito da Chamada FAPT/CNPq nº 01/2022 - Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Tocantins. Projeto: Diagnóstico do setor industrial do Tocantins antes, durante e após a pandemia do SARS-CoV-2.
Valor: R\$ 20.800,00
Ação: 4056
Fonte: 500
Data da Assinatura: 18/02/2026
Signatários:
Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da Fapt
Nilton Marques de Oliveira - Coordenador do projeto.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO
DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

Processo nº 2022/20301/20
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Aditivo de valor ao Termo de Outorga nº 07/2023 SGD 2026/20309/000925, referente à implementação e continuidade das bolsas PDJ, no âmbito da Chamada FAPT/CNPq nº 01/2022 - Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Tocantins. Projeto: Biodiversidade fúngica e função biogeoquímica do solo em sistemas agroflorestais e florestal no cerrado tocaninense.
Valor: R\$ 20.800,00
Ação: 4056
Fonte: 500
Data da Assinatura: 20/02/2026
Signatários:
Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da Fapt
Paula Benevides de Moraes - Coordenadora do projeto.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO
DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

Processo nº 2022/20301/20

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Aditivo de valor ao Termo de Outorga nº 10/2023 SGD 2026/20309/000887, referente à implementação e continuidade das bolsas PDJ, no âmbito da Chamada FAPT/CNPq nº 01/2022 - Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Tocantins. Projeto: Bioprospecção da biodiversidade de microrganismos de interesse agrônomo nos solos da Amazônia Legal.

Valor: R\$ 20.800,00

Ação: 4056

Fonte: 500

Data da Assinatura: 18/02/2026

Signatários: Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da Fapt
Aurélio Vaz de Melo - Coordenador do projeto.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO
DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

Processo nº 2022/20301/20

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Aditivo de valor ao Termo de Outorga nº 11/2023 SGD 2026/20309/000880, referente à implementação e continuidade das bolsas PDJ, no âmbito da Chamada FAPT/CNPq nº 01/2022 - Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Tocantins. Projeto: Desenvolvimento e otimização de técnicas de sensoriamento remoto para avaliação e apoio para as atividades agropecuárias no Estado do Tocantins.

Valor: R\$ 15.600,00

Ação: 4056

Fonte: 500

Data da Assinatura: 19/02/2026

Signatários: Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da Fapt
Marcos Vinicius Giongo Alves - Coordenador do projeto.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO
DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

Processo nº 2022/20301/20

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Aditivo de valor ao Termo de Outorga nº 18/2023 SGD 2026/20309/000885, referente à implementação e continuidade das bolsas PDJ, no âmbito da Chamada FAPT/CNPq nº 01/2022 - Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Tocantins. Projeto: Germoplasma de soja, para fins de produção de biodiesel, na região central do Estado do Tocantins.

Valor: R\$ 20.800,00

Ação: 4056

Fonte: 500

Data da Assinatura: 18/02/2026

Signatários: Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da Fapt
Joenes Mucci Peluzio - Coordenador do projeto.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO
DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

Processo nº 2022/20301/20

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Aditivo de valor ao Termo de Outorga nº 19/2023 SGD 2026/20309/000884, referente à implementação e continuidade das bolsas PDJ, no âmbito da Chamada FAPT/CNPq nº 01/2022 - Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Tocantins. Projeto: Análises moleculares voltadas para o estudo e melhoramento do Tambaqui.

Valor: R\$ 15.600,00

Ação: 4056

Fonte: 500

Data da Assinatura: 18/02/2026

Signatários: Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da Fapt
Horllys Gomes Barreto - Coordenador do projeto.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO
DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

Processo nº 2022/20301/20

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Aditivo de valor ao Termo de Outorga nº 17/2023 SGD 2026/20309/000888, referente à implementação e continuidade das bolsas PDJ, no âmbito da Chamada FAPT/CNPq nº 01/2022 - Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Tocantins. Projeto: Desempenho de frangos de corte da linhagem Cobb alimentados com dois níveis de vitamina D e criados sobre dois tipos diferentes de cama.

Valor: R\$ 20.800,00

Ação: 4056

Fonte: 500

Data da Assinatura: 18/02/2026

Signatários: Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da Fapt
Roberta Gomes Marçal Vieira Vaz - Coordenadora do projeto

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO
DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

Processo nº 2022/20301/20

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Aditivo de valor ao Termo de Outorga nº 14/2023 SGD 2026/20309/000882, referente à implementação e continuidade das bolsas PDJ, no âmbito da Chamada FAPT/CNPq nº 01/2022 - Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Tocantins. Projeto: Estratégias de manejo na sucessão soja-milho em condições de várzea tropical: adubação nitrogenada e cultivares no milho.

Valor: R\$ 20.800,00

Ação: 4056

Fonte: 500

Data da Assinatura: 18/02/2026

Signatários: Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da Fapt
Edmar Vinicius de Carvalho - Coordenador do projeto.

IGEPREV**APOSTILA Nº 20/2026.**

Na Portaria nº 1900, de 06 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.409, de 11 de setembro de 2023, com relação à concessão do benefício de Pensão por Morte à senhora Ana Célida Ferreira da Silva, companheira do ex-segurado Elcimar Gomes Coelho, com base no que consta do Processo nº 2023.07.219536P:

Onde se lê: "ANA CÉLIA FERREIRA DA SILVA".

Leia-se: "ANA CÉLIDA FERREIRA DA SILVA".

Palmas/TO, aos 04 dias do mês de março de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

ITERTINS**PORTARIA Nº 16/2026/GP, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei nº 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2022/34511/00209 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2026/34511/00049, com origem na Certidão Negativa de Propriedade, Livro nº 02 - Registro Geral, datada de 27/02/2026, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Conceição do Tocantins - TO, Comarca de Arraias - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Cachoeira, com área total de 241,6072 hectares (duzentos e quarenta e um hectares, sessenta ares e setenta e dois centiares), situado no município de Conceição do Tocantins - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice C47-M-5611 de coordenadas (Longitude: -47°20'38,180", Latitude: -12°14'43,018" e Altitude: 413.182m); cravado no limite da Fazenda Cachoeira (Área Remanescente), com o limite da Fazenda Morro do João Ferreira, deste, segue confrontando com a Fazenda Morro do João Ferreira, CNS: 12.830-6, Matrícula: 475, Proprietária: Ampar Agropecuária Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°40' e 754,76m, até o vértice AVU-M-0270 de coordenadas (Longitude: -47°20'16,270", Latitude: -12°14'54,801" e Altitude: 405.822m); 196°53' e 507,07m, até o vértice C47-M-5608 de coordenadas (Longitude: -47°20'21,146", Latitude: -12°15'10,589" e Altitude: 398.322m); 209°44' e 263,09m, até o vértice AVU-M-0269 de coordenadas (Longitude: -47°20'25,465", Latitude: -12°15'18,022" e Altitude: 398.298m); 234°53' e 275,53m, até o vértice AVU-M-0268 de coordenadas (Longitude: -47°20'32,923", Latitude: -12°15'23,178" e Altitude: 404.479m); 217°27' e 633,63m, até o vértice AVU-M-0267 de coordenadas (Longitude: -47°20'45,675", Latitude: -12°15'39,544" e Altitude: 379.64m); cravado no limite da Fazenda Morro do João Ferreira, com o limite da Fazenda Pitanga, deste, segue confrontando com a Fazenda Pitanga, CNS: 12.830-6, Matrícula: R-04-M-409, Proprietário: Emilson Curcino dos Santos, com o azimute de 216°33' e distância 157,7m até o vértice BLL-M-1611 de coordenadas (Longitude: -47°20'48,783", Latitude: -12°15'43,666" e Altitude: 375.623m); cravado no limite da Fazenda Pitanga, com o limite da Fazenda Veadeiros - Lote 01, deste, segue confrontando com a Fazenda Veadeiros - Lote 01, CNS: 12.830-6, Matrícula: 1967, Proprietária: Juarina Costa Guedes Torres, com o azimute de 308°02' e distância 2694,22m até o vértice C47-M-5610 de coordenadas (Longitude: -47°21'58,981", Latitude: -12°14'49,631" e Altitude: 413.286m); cravado no limite da Fazenda Veadeiros - Lote 01, com o limite da Fazenda Morro do João Ferreira, deste, segue confrontando com a Fazenda Morro do João Ferreira, CNS: 12.830-6, Matrícula: 475, Proprietária: Ampar Agropecuária Ltda, com o azimute de 74°48' e distância 567,45m até o vértice AVU-M-0272 de coordenadas (Longitude: -47°21'40,863", Latitude: -12°14'44,792" e Altitude: 387.491m); cravado no limite da Fazenda Morro do João Ferreira, com o limite da Fazenda Cachoeira (Área Remanescente), deste, segue confrontando com a Fazenda Cachoeira (Área Remanescente), Posse, Proprietários: Valmon Francisco da Silva e Gilson Francisco da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°21' e 1317,38m, até o vértice C47-M-5605 de coordenadas (Longitude: -47°21'05,312", Latitude: -12°15'09,594" e Altitude: 380.937m); com o azimute de 45°07' e distância 1157,36m até o vértice C47-M-5611 de coordenadas (Longitude: -47°20'38,180", Latitude: -12°14'43,018" e Altitude: 413.182m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA."

II - Ressaltar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Conceição do Tocantins - TO, Comarca de Arraias - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 05 de março de 2026.

Edimar Ferreira da Silva
Presidente - Itertins

PORTARIA Nº 18/2026/GP, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei nº 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2010/67011/00237 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2026/34511/00061, com origem na Certidão Negativa de Propriedade, datada de 06/03/2026, Livros nº 02 - Registro Geral e 3 - Transcrições, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Taguatinga - TO, Comarca de Taguatinga - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Morro do Pote II (Antiga Buritizinho), com área total de 19,7136 hectares (dezenove hectares, setenta e um ares e trinta e seis centiares), situado no município de Taguatinga - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BLL-M-1149, cravado na confrontação da fazenda Buritizinho, com coordenadas N 8.619.221,393m e E 355.460,288m; deste, segue confrontando com a fazenda Buritizinho, posse de Joseni Gonçalves dos Santos, com azimute de 101°31'26" e distância de 41,36 m até o vértice BLL-M-1150, de coordenadas N 8.619.213,130m e E 355.500,815m; deste, segue confrontando com a fazenda Buritizinho, posse de Adelino Correia de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°31'35" e 182,19 m até o vértice BLL-M-1151, de coordenadas N 8.619.164,361m e E 355.676,355m; 96°38'48" e 224,19 m até o vértice BLL-M-1152, de coordenadas N 8.619.138,412m e E 355.899,033m; 99°36'57" e 121,66 m até o vértice BLL-M-1153, cravado à margem direita do córrego Palmeiras, com coordenadas N 8.619.118,090m e E 356.018,988m; deste, segue pela margem direita do córrego Palmeiras, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°27'44" e 59,86 m até o vértice BLL-P-2256, de coordenadas N 8.619.058,284m e E 356.016,416m; 167°09'24" e 28,61 m até o vértice BLL-P-2257, de coordenadas N 8.619.030,387m e E 356.022,777m; 209°49'09" e 45,23 m até o vértice BLL-P-2258, de coordenadas N 8.618.991,145m e E 356.000,285m; 173°19'48" e 37,48 m até o vértice BLL-P-2259, de coordenadas N 8.618.953,915m e E 356.004,639m; 230°09'18" e 46,56 m até o vértice BLL-P-2260, de coordenadas N 8.618.924,082m e E 355.968,889m; 186°08'46" e 57,07 m até o vértice BLL-P-2261, de coordenadas N 8.618.867,338m e E 355.962,779m; 221°14'03" e 48,78 m até o vértice BLL-P-2262, de coordenadas N 8.618.830,656m e E 355.930,628m; 179°59'36" e 48,55 m até o vértice BLL-P-2263, de coordenadas N 8.618.782,110m e E 355.930,633m; 187°44'19" e 48,30 m até o vértice BLL-P-2264, de coordenadas N 8.618.734,246m e E 355.924,129m; 266°30'38" e 25,43 m até o vértice BLL-P-2265, de coordenadas N 8.618.732,699m e E 355.898,745m; 217°59'15" e 13,09 m até o vértice BLL-P-2266, de coordenadas N 8.618.722,385m e E 355.890,690m; 201°47'47" e 39,58 m até o vértice BLL-M-1154, de coordenadas N 8.618.685,636m e E 355.875,994m; deste, segue confrontando com a fazenda Morro do Pote, Matrícula nº 1644, de propriedade de Renivaldo Tavares de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°59'27" e 104,56 m até o vértice BLL-M-1155, de coordenadas N 8.618.762,097m e E 355.804,670m; 287°54'51" e 129,48 m até o vértice BLL-M-1156, de coordenadas N 8.618.801,925m e E 355.681,463m; 284°07'08" e 195,78 m até o vértice BLL-M-1147, de coordenadas N 8.618.849,682m e E 355.491,602m; deste, segue confrontando com a fazenda Buritizinho, posse de Sebastiana Gonçalves da Silva, com azimute de 347°04'31" e distância de 203,06 m até o vértice BLL-M-1148, de coordenadas N 8.619.047,597m e E 355.446,183m; deste, segue confrontando com a fazenda Buritizinho, posse de Joseni Gonçalves dos Santos, com azimute de 4°38'24" e distância de 174,37 m até o vértice BLL-M-1149, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III-Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Taguatinga - TO, Comarca de Taguatinga - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 09 de março de 2026.

Edimar Ferreira da Silva
Presidente - Itertins

PORTARIA Nº 19/2026/GP, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei nº 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2013/34510/00154 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2026/34511/00058, com origem na Escritura Pública de Renúncia, Livro 78-ED, Folha 197e 197v, datada de 17/07/2024, Certidão de Inteiro Teor de Matrícula nº 343, R-04/M-343, datada de 18/07/2024 e Certidão Negativa de Propriedade, datada de 06/03/2026, Livros nº 02 - Registro Geral e 3 - Transcrições, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Taguatinga - TO, Comarca de Taguatinga - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Talismã, com área total de 45,3499 hectares (quarenta e cinco hectares, trinta e quatro ares e noventa e nove centiares), situado no município de Taguatinga - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BLL M 2949, com coordenadas N 8.656.713,4652m e E 342.617,1144m; cravado na confrontação do Lote 14, do Loteamento Taguatinga, 6ª Etapa, de propriedade de Leozinda Chaves Lima e da fazenda Vale dos Sonhos, deste, segue confrontando com a fazenda Vale dos Sonhos, Transcrição nº 2310, de propriedade de Heder Espindola Costa Batista, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°24'47" e 509,30 m até o vértice BLL M 2948, de coordenadas N 8.656.561,0519m e E 343.103,0782m; 101°02'02" e 156,73 m até o vértice BLL M 2947, de coordenadas N 8.656.531,0550m e E 343.256,9144m; 136°54'16" e 118,01 m até o vértice BLL M 2946, de coordenadas N 8.656.444,8838m e E 343.337,5392m; 220°09'35" e 33,15 m até o vértice BLL M 2259, de coordenadas N 8.656.419,5502m e E 343.316,1611m; deste, segue confrontando com a fazenda Mucambinho, Matrícula nº 343, de propriedade de Adriana Batista Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°09'09" e 319,75 m até o vértice BLL M 2258, de coordenadas N 8.656.121,3424m e E 343.200,7778m; 296°10'06" e 216,25 m até o vértice BLL M 2257, de coordenadas N 8.656.216,7116m e E 343.006,6906m; 253°02'23" e 603,27 m até o vértice BLL M 2256, de coordenadas N 8.656.040,7306m e E 342.429,6539m; deste, segue confrontando com o Povoado Altamira, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°07'06" e 236,01 m até o vértice BLL M 2265, de coordenadas N 8.656.159,1550m e E 342.225,5115m; 221°52'39" e 50,19 m até o vértice BLL M 2266, de coordenadas N 8.656.121,7811m e E 342.192,0044m; 292°34'53" e 51,89 m até o vértice BLL M 2267, de coordenadas N 8.656.141,7052m e E 342.144,0960m; 21°44'48" e 118,93 m até o vértice BLL M 2268, de coordenadas N 8.656.252,1693m e E 342.188,1594m; 51°42'42" e 81,47 m até o vértice AY3 M 5674, de coordenadas N 8.656.302,6500m e E 342.252,1060m; deste, segue confrontando com Lote 14, do Loteamento Taguatinga 6ª Etapa, matrícula: 2304, de Propriedade de Leozinda Chaves Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°53'34" e 92,40 m até o vértice AY3 M 5675, de coordenadas N 8.656.355,7910m e E 342.327,6980m; 50°11'19" e 130,27 m até o vértice AY3 M 5676, de coordenadas N 8.656.439,1980m e E 342.427,7660m; 56°11'51" e 62,41 m até o vértice AY3 M 5677, de coordenadas N 8.656.473,9180m e E 342.479,6250m; 23°45'49" e 205,80 m até o vértice AY3 M 5678, de coordenadas N 8.656.662,2673m e E 342.562,5539m; 46°21'24" e 65,39 m até o vértice AY3 M 5679, de

coordenadas N 8.656.707,3950m e E 342.609,8710m; 50°02'09" e 9,45 m até o vértice BLL M 2949, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do processamento CSRS - PPP (IBGE), sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45° WGr, Tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III-Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Taguatinga - TO, Comarca de Taguatinga - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 09 de março de 2026.

Edimar Ferreira da Silva
Presidente - Itertins

PORTARIA/ITERTINS Nº 20/2026/GP

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, assim designado nos termos do Ato nº 593 - NM do Diário Oficial nº 6.985, de 26 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2026/34510/000015,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir.

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: OSVALDO LOPES DE CARVALHO	CPF: XXX.821.001-XX
Endereço: Quadra ARNE XX (40X Norte), QI XX, Alameda X2, Lote XX, Casa 0X	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: PALMAS - TO	CEP: XX.00X-4XX
Telefone Celular particular: (63) 984XX-24XX	Telefone de trabalho: (63) XX45-XX63
Cargo/Função: Gerente Geral de Administração	Matrícula: 324349-8

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
34510.21.122.1148.4202	33.90.30	Material de Consumo	3.500,00
34510.21.122.1148.4202	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
TOTAL R\$			6.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

1.3. VALOR DO LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a), Thayrine Lopes dos Santos matrícula nº 11241292-7, CPF 028.XXX.781-XX, cargo Analista II, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, mediante emissão do "ATESTO DIGITAL" referente ao documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS em Palmas/TO, 09 de março de 2026.

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Presidente

RURALTINS**PORTARIA Nº 40/2026/GABPRES, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 3.461-NM, de 18 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, para fins de regularização,

BRUNNO RIBEIRO DE SOUSA, nº funcional 11900490/3, inscrito(a) no CPF nº 046.***-24, do(a) Diretoria de Administração e Finanças, para o(a) Gerência de Pecuária, a partir de 01/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 51/2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Juarez Ribeiro de Moraes Junior, matrícula funcional nº 164 e Makson Daniel Fernandes Santos, matrícula funcional nº 230, respectivamente, como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 27/2026 vinculado ao Processo nº 2026/99910/000036, firmado com a empresa E.P. DE CARVALHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.361.367/0001-94.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, capital do Estado, aos 09 dias do mês de março de 2026.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 52/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos preventiva e corretiva.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do Processo Administrativo nº 2026/99910/000036.

Considerando o Parecer Jurídico nº 77/2026 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa E. P. DE CARVALHO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.361.367/0001-94, localizada na Quadra ACSO II, Conj, 02, Lote 24, Rua dos Ped SO 09, Palmas - TO, CEP: 77.015-032, visando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos preventiva e corretiva, referentes aos veículos da Frota pertencentes à Tocantins Parcerias, no valor total de R\$ 43.086,98 (quarenta e três mil oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2026/99910/000036.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas, TO, aos 09 dias do mês de março 2026.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 53/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Maria Tereza Castro Miranda, matrícula funcional nº 251 e Raquel Medeiros Paceli Albuquerque, matrícula nº 240, respectivamente, como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 22/2026, vinculado ao Processo nº 2025/99910/000040, firmado com LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.958.011/0001-57.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de março de 2026.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 54/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Isadora Cristina da Silva Reis, matrícula funcional nº 271 e Leileane Noveli Martins, matrícula funcional nº 167, respectivamente, como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Processo nº 2026/99910/000024, firmado com PINHEIRO & GASPARIN LTDA, CNPJ: 01.244.675/0001-49.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de março de 2026.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 55/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a Aquisição de plantas e produtos de jardinagem destinados à revitalização do jardim Tocantins Parcerias.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do Processo Administrativo nº 2026/99910/000024.

Considerando o Parecer Jurídico nº 83/2026 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa PINHEIRO & GASPARIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.244.675/0001-49, na Quadra 106 Sul, Alameda 2, nº 36, Centro, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-068, Palmas - TO, visando à aquisição de plantas e produtos de jardinagem destinados à revitalização do jardim institucional da Tocantins Parcerias, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2026/99910/000024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas, TO, aos 10 dias do mês de março 2026.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/99910/000040

CONTRATO Nº 22/2026.

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CNPJ: 17.579.560/0001-45

CONTRATADA: LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 50.958.011/0001-57

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos relacionados no contrato.

VALOR: R\$ 2.128,50 (dois mil cento e vinte oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS:

Aleandro Lacerda Gonçalves - Representante Legal da Contratante.

Francinete Ramos dos Santos - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2026/99910/000036

CONTRATO Nº 27/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: E. P. DE CARVALHO & CIA LTDA.

CNPJ: 10.361.367/0001-94

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos preventiva e corretiva pertencentes à Tocantins Parcerias.

VALOR: R\$ 43.086,98 (quarenta e três mil oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS:

Aleandro Lacerda Gonçalves - Representante Legal da Contratante.

Emerson Pereira de Carvalho - Representante Legal da Contratada.

UNITINS

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/02/2026 a 28/02/2026 registrou 116 (cento e dezesseis) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 100 - Registros 101070 a 101074; 101076 a 101109; 101111 a 101182 e, 101184 a 101188. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico <<http://www.unitins.br>>.

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026

PROCESSO SEI Nº 26.000244-5

OBJETO: O objeto da licitação trata da seleção de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial em sua totalidade e outras indenizações aos servidores e membros ativos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como ao programa de bolsa de estagiários instituído no âmbito desta Corte de Contas, além de outros conforme comando do Tribunal, doravante denominados beneficiários.

TIPO: Maior oferta.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

DATA DE ABERTURA: 26 de março de 2026, às 10h (dez horas), horário de Brasília.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

CÓDIGO UASG: 925402.

Patrícia Pereira da Silva
Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios - TCE/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025/ADM

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e pavimentação em blocos sextavados de concreto na via de acesso à Rodoviária Municipal de Aliança do Tocantins - TO. Tendo em vista o Relatório de Julgamento da Comissão de Licitação, e considerando que o processo foi realizado em observância às disposições legais, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação em favor da empresa D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.699.133/0001-59, pelo valor global de R\$ 375.592,06 (trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e seis centavos), conforme consta em ata.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 2006; e Lei Complementar nº 147, de 2014.

Aliança do Tocantins - TO, 11 de fevereiro de 2026.

ELVES MOREIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025/ADM

CONTRATO Nº 013/2026-ADM

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e pavimentação em blocos sextavados de concreto na via de acesso à Rodoviária Municipal de Aliança do Tocantins.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
CONTRATADA: D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.699.133/0001-59, com valor global de R\$: 375.592,06 (trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e seis centavos).
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014.

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026.

ELVES MOREIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026/FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR empresas no ramo especializada para execução dos serviços de organização de eventos em ornamentação e serviço de buffet, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Aliança do Tocantins - TO, obedecendo às condições estatuídas no Edital e seus Anexos. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 11 de março de 2026 à 11 de março de 2027. Início e recebimento das documentações/propostas: 11/03/2026, no site: <https://bnc.org.br>.

O Edital poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br> ou solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. Informações adicionais, pelos telefones: (063) 3377-1262; (41) 3166 6868 e WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 09 de março de 2026.

Solange Soares da Silveira
Agente de Contratação Municipal

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024/FME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.800.242/0001-22

CONTRATADA: CONTRATO Nº 010/2026/ADM DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.563.168/0001-61.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.389,25.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2026 a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de março de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026/ADM

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.800.242/0001-22.

CONTRATADA: ARP Nº 008/2026/ADM - POSTO ESTRELA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.372.638/001-17, perfazendo o valor de R\$ 3.010.200,00 (três milhões dez mil e duzentos reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E S-500 PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025/FMAS
ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025/FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação torna pública A RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025/FMAS, Processo Administrativo nº 236/2025/FMAS, cujo O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 3.1 da Cláusula Terceira do original contrato) - Contrato nº 001/2025, firmado no dia 15 de janeiro de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO e SICOM CONTABILIDADE LTDA, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 27 de fevereiro de 2026, edição nº 7008.

ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL DO CONTRATO: Considerando que o valor mensal da contratação é de R\$ 5.850,65 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), com a prorrogação do prazo para 13 (treze) meses, o valor total do contrato passa a corresponder a 13 parcelas mensais, totalizando R\$ 76.058,45 (setenta e seis mil cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

LEIA-SE: VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 81.909,10 (oitenta e um mil novecentos e nove reais e dez centavos.).

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de março de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

EXTRATO DOS CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.022.718/0001-20.
CONTRATADA: CONTRATO Nº 009/2026/FMAS, DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.563.168/0001-61.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.674,75.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2026 a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de março de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.022.718/0001-20.
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 008/2026/FMAS - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.563.168/0001-61.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.800,00.
OBJETO: Aquisição de sacos plásticos pretos não reciclados, para acondicionamento de lixo.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de março de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.099.581/0001-40.
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 028/2026/FMS - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.563.168/0001-61.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.250,00.
OBJETO: Aquisição de sacos plásticos pretos não reciclados, para acondicionamento de lixo.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de março de 2026.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.099.581/0001-40
CONTRATADA: CONTRATO Nº 029/2026/FMS, DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.563.168/0001-61.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.857,50
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2026 a partir da data da assinatura, ou seja.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de março de 2026.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

BARROLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 014/2026
CONTRATANTE: Município de Barrolândia, inscrito no CNPJ sob o nº 24.851.453/0001-90.
CONTRATADA: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.976.907/0001-47.
Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil para a construção de Unidades Habitacionais no Município de Barrolândia/TO, vinculadas à Proposta Novo PAC nº 56000006087/2024.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO Nº 632/2025
VALOR TOTAL: R\$ 3.019.000,00 (três milhões e dezenove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.11.16.482.001.1.092
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51/1.500/1.700
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026.

João Machado Alves
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 632/2026
OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para execução da construção de unidades habitacionais no Município de Barrolândia - TO, conforme Proposta Novo PAC nº 56000006087/2024. O Prefeito Municipal de Barrolândia - TO, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade de todos os atos praticados no âmbito do procedimento licitatório, bem como a observância das disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente do art. 71, inciso IV, resolve:

ADJUDICAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 001/2026 à empresa: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.976.907/0001-47, por ter apresentado proposta considerada vantajosa e compatível com as exigências do edital, no valor global de: R\$ 3.019.000,00 (três milhões e dezenove mil reais).

Em ato contínuo, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, para que produza seus efeitos legais e administrativos. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 03.11.16.482.001.1.092 - 4.4.90.51, determinando-se, por conseguinte, a adoção das providências necessárias para a formalização do contrato administrativo, nos termos do edital e da legislação vigente.

Barrolândia - TO, 27 de fevereiro de 2026.

João Machado Alves
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 004/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.713.414/0001-83
CONTRATADA: MARCIO ALENCAR RODRIGUES - 38.340.740/0001-40
Objeto: Aquisição de uniformes escolares personalizados destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Barrolândia - TO, visando garantir padronização, identificação, segurança, conforto e condições adequadas de frequência escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO Nº 922/2026
VALOR: R\$ 49.090,80 (quarenta e nove mil noventa reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.20.12.365.0058.2.077/07.20.12.365.0058.2.09607.20.12.361.00019.2.119
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32/1.701/1.500
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026.

Angeslane Marinho de Brito Cardoso
Gestora do FME

COMBINADO**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Combinado - TO, vem por meio deste prorrogar à realização da Concorrência Presencial nº 001/2026, Processo nº 173/2026, como objeto de contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas à construção de uma ponte de 8 metros no Centro do Município de Combinado - TO, para o dia 25/03/2026. Será realizada no endereço: Avenida Principal, nº 386, Centro, Combinado - TO, CEP: 77.350-000, na Sala de Licitações.

O edital e seus respectivos anexos, em inteiro teor, estarão disponíveis no site: <https://combinado.to.gov.br>. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone (63) 99229-4825 ou pelo e-mail: licitacao@combinado.to.gov.br.

Combinado - TO, 06 de março de 2026.

Jaime Antônio dos Santos
Agente de Contratação

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O município de Formoso do Araguaia/TO torna público realizará sob égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/ e demais, a publicação da abertura da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 06/2026 - (PROC. ADM 1320/2025) que se realizará dia 24 de março de 2026 as 08h00min horas, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto o Registro de Preços para a Aquisição de mobiliário permanente. O Edital está disponível no site www.formosodoaraguaia.to.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Formoso do Araguaia - TO, 10 de março de 2026.

HABNER SOUSA VERAS
PREGOEIRO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O município de Formoso do Araguaia/TO torna público realizará sob égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais, a publicação da abertura da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 09/2026 - (PROC. ADM 13/2026) que se realizará dia 26 de março de 2026 as 08h00min horas, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com a Aquisição de equipamentos permanentes hospitalares e equipamentos fisioterapêuticos. O Edital está disponível no site www.formosodoaraguaia.to.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Formoso do Araguaia - TO, 10 de março de 2026.

HABNER SOUSA VERAS
PREGOEIRO

GOIATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 03.2026. Abertura das propostas será no dia 24 de março de 2026, às 07h00min. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Objeto: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins e Fundos Especiais de Educação, Saúde e de Assistência Social de Goiatins-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone (63) 3469-1494, ou pelo E-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 10 de março de 2026.

Manoel Natalino Pereira Soares
Prefeito

ITACAJÁ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026**

O Fundo Municipal de Saúde de Itacajá-TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a Dispensa de Licitação nº 011/2026, em conformidade com o art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

OBJETO: Contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo Minibus, com capacidade para 16 (dezesesseis) ocupantes, incluindo o condutor, destinado ao transporte eletivo de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO.

As propostas adicionais deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por e-mail ou protocolo presencial junto à Comissão de Contratação, em sua sede.

O Edital de dispensa de licitação estará disponível no Portal da Transparência, podendo também ser solicitado pelo endereço eletrônico da Comissão de Contratação. O e-mail para fins de recebimento das propostas adicionais e demais solicitações é: licitacaoitacaja@gmail.com.

Itacajá - TO, aos 10 de março de 2026.

Gustavo Guimarães Paiva
Gestor do FMS

JUARINA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARINA torna público que realizará no dia 23/03/2026, às 09h, LICITAÇÃO, visando a aquisição de 2 (duas) ambulâncias para o Fundo Municipal de Saúde de Juarina-TO. Data e hora para recebimento das propostas: do dia 11/03/2026, às 9h, ao dia 23/03/2026, às 08h. Horário de abertura da disputa: dia 23/03/2026, às 9h. Conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

O Edital estará disponível no site da prefeitura: Juarina.to.gov.br e no site da BNC: www.bnc.org.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3434-1240.

Juarina-TO, 09 de março de 2026.

Vera Lúcia Rodrigues de Sousa Alves
Pregoeira Oficial

PALMEIRAS DO TOCANTINS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Aos 10 de março de 2026, após analisado o Resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2026, referente ao Processo Administrativo nº 157/2026, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo tipo Ambulância, para atender as necessidades do Fundo de Saúde de Palmeiras do Tocantins - TO, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, com a Empresa: HLM COMERCIO LTDA - 57.072.222/0001-37, com valor total de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Palmeiras do Tocantins - TO, 10 de março de 2026.

Francisco Noletto Júnior
Prefeito Municipal

PARANÁ

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO torna público que fará o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. Nº 153/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 - Tipo: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA.

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento e controle no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste município, em rede de postos credenciados através de sistema eletrônico, com utilização de cartões magnéticos/microprocessador (chip) de aceitabilidade nos pontos de combustíveis para atender à Prefeitura Municipal de Paran /TO e os Fundos Municipais de Sa de, Assist ncia Social e Educa  o, propiciando   Contratante, gest o e controle das informa  es. DATA DA SESS O: 25/03/2026,  s 08h30min. A sess o ser  realizada por meio do portal Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br. O acesso ao edital e anexos poder  ser realizado, al m do portal de realiza  o do certame, tamb m no Portal da Transpar ncia do Munic pio de Paran  - TO: www.parana.to.gov.br. Mais informa  es poder o ser obtidas pelos e-mails: licitacaoparanato@gmail.com ou pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE PUBLICA  O
CONCORR NCIA ELETR NICA Nº 001/2026/FME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAN /TO por interm dio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA  O torna p blico que far  o seguinte Processo Licitat rio, conforme segue abaixo:

PROC ADM. 032/2026/FME - CONCORR NCIA ELETR NICA Nº 001/2026/FME - Tipo: MENOR PRE O GLOBAL. OBJETO: AMPLIA  O DA ESCOLA MUNICIPAL RAINHA DA PAZ, com execu  o de servi os de engenharia compreendendo fornecimento de materiais, m o de obra, equipamentos e demais insumos necess rios   adequada execu  o da obra, em conformidade com projetos, planilha or ament ria, memorial descritivo e cronograma f sico- financeiro e composi  es de pre os unit rios estabelecidas nos elementos do projeto b sico por meio de concorr ncia p blica, anexos e ap ndices deste Edital. Data da sess o: 06/04/2026  s 08h30min.

A sess o ser  realizada por meio do portal: www.bnc.org.br; Acesso ao edital e anexos - al m do portal de realiza  o do certame, tamb m, no portal da transpar ncia do munic pio www.parana.to.gov.br; e mais informa  es na licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

Raquezia Tais B. Da Silva Azevedo
Gestora do FME

**AVISO DE PUBLICA  O
CONCORR NCIA ELETR NICA Nº 002/2026/FME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAN /TO por interm dio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA  O torna p blico que far  o seguinte Processo Licitat rio, conforme segue abaixo:

PROC ADM. 033/2026/FME - CONCORR NCIA ELETR NICA Nº 002/2026/FME - Tipo: MENOR PRE O GLOBAL. OBJETO: AMPLIA  O DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA C NDIDA, com execu  o de servi os de engenharia compreendendo fornecimento de materiais, m o de obra, equipamentos e demais insumos necess rios   adequada execu  o da obra, em conformidade com projetos, planilha or ament ria, memorial descritivo e cronograma f sico-financeiro e composi  es de pre os unit rios estabelecidas nos elementos do projeto b sico por meio de concorr ncia p blica, anexos e ap ndices deste Edital. Data da sess o: 07/04/2026  s 08h30min.

A sess o ser  realizada por meio do portal: www.bnc.org.br; Acesso ao edital e anexos - al m do portal de realiza  o do certame, tamb m, no portal da transpar ncia do munic pio www.parana.to.gov.br; e mais informa  es na licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

Raquezia Tais B. Da Silva Azevedo
Gestora do FME

**RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICA  O
E HOMOLOGA  O DO PREG O ELETR NICO Nº 0012026**

O condutor de processos do  rg o MUNICIPIO DE PARANA-TO, vem comunicar o resultado do processo de PREG O ELETR NICO n  0012026, Processo Administrativo n  0042026 finalizado ter a-feira, 3 de mar o de 2026  s 11:56, objeto: Contrata  o de empresa especializada em presta  o de servi os de limpeza de fossa s ptica, caixa de gordura, caixa de passagem de  gua e caixa de  gua, por meio do Sistema de Registro de Pre os (SRP), na forma da Lei n  14.133/2021, conforme quantitativos, descri  o e especifica  o constantes no Termo de Refer ncia, bem como condi  es e exig ncias estabelecidas neste edital e seus anexos.", para atendimento da Prefeitura Municipal (Secretarias vinculadas e Fundos Municipais - Sa de, Educa  o. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: J J DA SILVA (47723018000185) com o lote 1 no valor de R\$ 118.924,80 (cento e dezoito mil e novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), lote 2 no valor de R\$ 14.915,00 (quatorze mil e novecentos e quinze reais), lote 3 no valor de R\$ 4.109,70 (quatro mil e cento e nove reais e setenta centavos), lote 4 no valor de R\$ 2.907,00 (dois mil e novecentos e sete reais) e lote 5 no valor de R\$ 3.258,50 (tr s mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Paran  - TO, 03 de mar o de 2026.

ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS
Condutor de Processos

PEDRO AFONSO

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N  079/2026, oriundo do PREG O ELETR NICO N  06/2026, PROCESSO PM-PA N  1131/2025 que tem como objeto: Contrata  o de empresa para a aquisi  o de usina de micropavimento m vel, conforme o Termo de Conv nio MIDR n  980699/2025, em atendimento   solicita  o da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habita  o e Obras de Pedro Afonso/TO. Valor Total: R\$ 1.070.000,00 (um milh o e setenta mil reais). Contratado: EMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (27098270000133). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, (02070589000120). Vig ncia: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N  083/2026, oriundo da CONCORR NCIA ELETR NICA PM-PA N  001/2026, PROCESSO PM-PA N  058/2026 que tem como objeto: Contrata  o de empresa especializada na execu  o de obras e servi os de engenharia, destinada   constru  o de uma pra a ao lado do Est dio Ricardo Alves, no Setor Aeroporto II, em atendimento  s solicita  es da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Urbanismo, Habita  o e Obras do munic pio de Pedro Afonso/TO. Valor Total: R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais). Contratado: CONSTRUTORA JALAP O DO TO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n  33.891.147/0001-78. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ sob o n  02.070.589/0001-20. Vig ncia: 12 (doze) meses.

Pedro Afonso/TO, aos 09 de mar o de 2026.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor global. O modo de disputa adotado será ABERTO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PM-PA Nº 005/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da ampliação da Escola Municipal José Combas, no município de Pedro Afonso/TO, conforme especificações técnicas, quantidades e padrões de execução estabelecidos no Memorial Descritivo, Orçamento Sintético e Cronograma Físico-Financeiro, que integram o presente processo. O certame será realizado de forma online no dia 30 de março de 2026, às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 09 de março de 2026.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 016/2026, cujo o objeto é a contratação de empresa para a aquisição de caminhão tração 6x4, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 25 de março de 2026, às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 09 de março de 2026.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO FME-PA Nº 013/2026, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, destinados à manutenção predial corretiva e preventiva das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação e unidades de saúde de Pedro Afonso, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 07 de abril de 2026, às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 09 de março de 2026.

MARIA LUCIMARIA DE SOUSA RIBEIRO CUNHA
Secretária Municipal de Educação

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional - TO, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que realizará no portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 SME, dia 25 de março de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, POR MEIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E ENTREGA DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, DEVIDAMENTE PERSONALIZADAS COM A LOGOMARCA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do telefone (63) 99281-7012.

Porto Nacional - TO, 10 de março de 2026.

JOANA DOS REIS NERES GOMES
Secretaria Municipal de Educação
Autoridade competente

SANTA MARIA DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026 - PREF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 820/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.421.039/0001-92.

FORNECEDOR: M LEÃO BORBA TRANSPORTES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.852.0001/36.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, envasado em botijões de 13 kg, destinado ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins/TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I.

ASSINATURA: 6/3/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 2.355,00 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais)

Santa Maria do Tocantins/TO, 10 de março de 2026.

Leonardo Noleto Moreira
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026 - PREF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 820/2025**

OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, envasado em botijões de 13 kg, destinado ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Santa Maria do Tocantins - TO, para o exercício de 2026, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I. FORNECEDOR: M LEÃO BORBA TRANSPORTES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.852.0001/36, perfazendo o valor Global de R\$ 27.946,00 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e seis reais), para o item 1/1.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 37.421.039/0001-92.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 6/3/2026.

SIGNATÁRIOS:

Leonardo Noleto Moreira, Elaise Cirqueira Araújo, Gino Carneiro Moreira Filho Araújo, Leonardo Nunes Pinheiro e Magda Leão Borba.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026 - FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 820/2025**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.607.012/0001-03.

CONTRATADA: M LEÃO BORBA TRANSPORTES ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.852.0001/36.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, envasado em botijões de 13 kg, destinado ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Tocantins/TO.

ASSINATURA: 6/3/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 14.130,00 (quatorze mil cento e trinta reais).

Santa Maria do Tocantins/TO, 10 de março de 2026.

Elaise Cirqueira Araújo
Gestora do Fundo Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 820/2025**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 30.068.329/0001-55.

CONTRATADA: M LEÃO BORBA TRANSPORTES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.852.0001/36.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, envasado em botijões de 13 kg, destinado ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Educação de Santa Maria do Tocantins/TO.

ASSINATURA: 6/3/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 10.205,00 (dez mil duzentos e cinco reais).

Santa Maria do Tocantins/TO, 10 de março de 2026.

Gino Carneiro Moreira Filho
Gestor do Fundo Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Tocantins/TO, torna público aos interessados, que a partir do dia 18/03/2026, estará aberto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO (12h e 24h), EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, para atendimento aos usuários residentes no Município de Santa Maria do Tocantins/TO.

O Credenciamento Público acontecerá através da plataforma virtual: <https://licitanet.com.br>. A cópia do Edital na íntegra poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacaosantamaria2@gmail.com e/ou no sítio eletrônico: <https://santamariadotocantins.to.gov.br/>.

Santa Maria do Tocantins/TO, 10 de março de 2026.

Leonardo Nunes Pinheiro
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 820/2025**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.783.200/0001-84.

CONTRATADA: Direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.852.0001/36.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, envasado em botijões de 13 kg, destinado ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Tocantins/TO.

Assinatura: 6/3/2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 1.256,00 (mil duzentos e cinquenta e seis reais).

Santa Maria do Tocantins/TO, 10 de março de 2026.

Leonardo Nunes Pinheiro
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

SUCUPIRA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Sucupira/TO torna público o Extrato das ATAS, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2025. OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de uso ambulatorial, destinados ao abastecimento das unidades de saúde municipal, realizada em 27 de janeiro de 2026, às 09h10min - horário local. CONTRATADOS: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.676.047/0001-80, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 34, 38, 41, 42, 43, 45, 47, 54, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 85, 87, 91, 92, 93, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 110, 112, 115, 116, 117, 121, 122, 123, 125, 129, 131, 132, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 152, 153, 156, 157, 163, 164, 167, 169, 170, 171, 173, 177, 181, 182, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 201, com um valor global de R\$ 169.032,79; GENESES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.565.090/0001-05, vencedora dos itens: 05, 31, 40, 44, 55, 57, 60, 80, 82, 86, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 107, 108, 111, 113, 114, 118, 119, 120, 128, 130, 133, 139, 158, 168, 174, 178, 179, 180, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 202, com um valor global de R\$ 41.081,19; CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.534.969/0001-39, vencedora

dos itens 06, 08, 56, 58, 59, 81, 155, 175, com um valor global de R\$ 2.050,24; ELIZABETE DE BRITO PIRES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.152.193/0001-34, vencedora dos itens 09, 25, 27, 49, 51, 69, 79, 127, 154, 160, 161, 162, 166, 176, 183, com um valor global de R\$ 14.833,22; SUTCARE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 61.771.120/0001-87, vencedora dos itens 20 e 63, com um valor de R\$ 654,00; VERLUNA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.697.550/0001-07, vencedora do item 21, com valor global de R\$ 840,00; DM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.721.362/0001-84, vencedora dos itens 32, 33, 35, 48, 109, 134, 144, 151, 172 e 196, com valor global de R\$ 5.729,13; SUDOESTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.339.854/0001-38, vencedora dos itens 36, 39, 50, 52, 53, 124, 126 e 192, com valor global de R\$ 9.002,97; MARIMAX COM. E IMP. PARA SAUDE E VETERINARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94, vencedora dos itens: 37, 72, 73, com valor global de R\$ 5.066,98. TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.639.940/0003-15, vencedora do item 46, com valor global de R\$ 1.918,00; TEKMARKET INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.579.468/0001-52, vencedora do item 67, com valor global de R\$ 5.200,00; PROFRM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.505.222/0001-90, vencedora dos itens 88, 89, 90, 97, 150 e 159, com valor global de R\$ 8.460,00. PROVIDEHOSPITALARLTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.573.889/0001-09, vencedora do item 165, com valor global de R\$ 450,00. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21. Leis Complementares nº 123/06 e nº 147/2014 e suas alterações. VIGÊNCIA: 12 meses.

Simone Botelho Azevedo Milhomem
Gestora do Fundo

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Sucupira - TO, por meio da pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Sistema de Registro de Preço, TIPO Menor Preço Por Item, visando o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de veículos novos, destinadas ao transporte de pacientes, equipes técnicas, insumos, equipamentos e ao suporte das atividades desenvolvidas Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), do Edital. Início e recebimento das propostas dia 27/02/2026, no site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 24/03/2026, às 08h00min, no site: <https://bnc.org.br>.

O Edital poderá ser consultado ou obtido pelo site: <http://www.sucupira.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br> ou solicitado pelo E-mail: licitacao@sucupira.to.gov.br. Informações adicionais poderão ser solicitadas pelos telefones: (063) 3399-1161; (41) 3166 6868 e WhatsApp: (42) 3026-4550.

Sucupira/TO, 25 de fevereiro de 2026.

Katiane Marinho de Castro
Pregoeira

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, por meio do seu Pregoeiro, torna pública a retificação no Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 004/2026 da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, publicado no Diário Oficial da União nº 45, segunda-feira, 09 de março de 2026, Seção 3 e Diário Oficial do Estado nº 7.014, de segunda-feira, 09 de março de 2026, Retifica e exclui-se do objeto licitado os seguintes termos: Creches, Escolas Municipais e Setor de Merenda Escolar - Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE.

Tocantinópolis/TO, 10 de março de 2026.

Weligthon Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIEGO BARBOSA NUNES, pessoa física, inscrito no CPF nº 990. xxx.491-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Obras Cíveis Não Lineares (Barramento) na FAZENDA FURNAS, município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GABRIEL ALVES DE PAULA, inscrito no CPF nº XXX.428.662-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para a atividade de Pecuária, na Fazenda Parte dos Lotes 13-A e 15, município de Presidente Kennedy/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA GF PARTICIPAÇÕES S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 28.499.439/0001-20, proprietária da Parte da Fazenda Agropecuária Parque, zona rural do município de Ponte Alta do Tocantins/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, que tratam do licenciamento ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GRANDE RIO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.9XX.359/0002-26, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína - TO, a Licença Municipal Prévia (LMP); a Licença Municipal de Instalação (LMI) e a Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de serviços de manutenção, reparos e comércio varejista de veículos automotores, no seguinte endereço: Avenida Marginal Neblina, Quadra 01, lotes 05 e 06, do Loteamento Alaska, zona urbana, município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005, bem como no Decreto Municipal de Araguaína nº 176/2019, que tratam de licenciamento ambiental dessas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ MOZAR DE LIMA, inscrito no CPF: 180.xxx.xxx-72, torna público quer e quer eu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a LP (Licença Prévia), a LI (Licença de Instalação) e a LO (Licença de Operação), para atividade Agropecuária de Bovinocultura, denominada Fazenda Tocantins, zona rural no município de Augustinópolis/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, bem como na Resolução COEMA nº 07/2005, que tratam do licenciamento ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LAVOURA INDUSTRIA COMERCIO OESTE SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 79.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade industrial no município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, bem como na Resolução COEMA nº 07/2005, que tratam do licenciamento ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empreendedora MARIA CANDIDA SIQUEIRA, inscrita no CPF sob o nº xxx.xx9.166-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para a atividade de agricultura de pequeno porte, realizada na Fazenda Boa Ventura 1, localizada no município de Pedro Afonso/TO. O empreendimento também solicitou a Declaração de Dispensa de Uso Insignificante de Água - DUI. O processo encontra-se em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, bem como na Resolução COEMA nº 07/2005, que tratam sobre licenciamento ambiental. A responsabilidade técnica pelo processo de regularização ambiental está sob a supervisão da empresa D'agro Soluções em Agronegócio.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIE LÚCIAAMARAL, inscrita no CPF nº 152.xxx.xxx-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de agropecuária de bovinocultura, denominada Fazenda Três Lagoas, localizada na zona rural do município de Carrasco Bonito/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, bem como na Resolução COEMA nº 07/2005, que tratam do licenciamento ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MILTON EGÍDIO COSTA, inscrito no CPF nº 144.680.XXX-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura Extensiva, Agricultura de Sequeiro e Obra Civil Não Linear localizada na Fazenda Dona Milta, zona rural do município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MOZANIEL FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF: 007.xxx.xxx-16, torna público que quer e quer eu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS -NATURATINS, LP (Licença Prévia) LI (Licença Instalação) LO (Licença de Operação), para atividade Agropecuária de Bovinocultura. Denominada Fazenda Padre Cícero, zona rural no município de Praia Norte/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, bem como na Resolução COEMA nº 07/2005, que tratam do licenciamento ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NILTON SOUZA LEÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 52.XXX.468/0001-XX, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS- (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura Extensiva, Agricultura de Sequeiro e Obra Civil Não Linear localizada na Fazenda Novo Horizonte, zona rural do município de São Félix do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

R DO N MEDANHA, nome fantasia AUTO POSTO CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.533.231/0001-01, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito à Avenida Bernardo Sayao, s/n, Quadra: DF, Lote: 01, Centro, município de Wanderlandia - TO, neste ato representado pelo Sr. Raniel do Nascimento Medanha.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Retífica de Motores Nova Opção LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.386.579/0001-47, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, a renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Oficina Mecânica/Recondicionamento e Recuperação de Motores para Veículos Automotores, com endereço na Rodovia BR-153, Rua 01, Nº 107, Quadra 01, Lote 02, Waldir Lins, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resoluções COEMA-TO nº 007/2005 e nº 073/2017, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TARCISIO JOSE LANGER, inscrito no CPF nº 334.427.XXX-04, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), e de Operação (LO) para exercer as atividades de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Diamante - Lote 6, no município de Lizarda - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA, pessoa física, inscrito no CPF nº 831.XXX.381-7X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Bovinocultura e Obras civis Não Lineares (barramento) na FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, município de Aliança do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental dessa atividade.